



Peace begins with youth

**Guia de Pesquisa do
FACAMP Model United Nations**

Editoras

Patricia Capelini Borelli

Patrícia Nogueira Rinaldi

Roberta Silva Machado

Rúbia Marcussi Pontes



FACAMP Model United Nations – FAMUN 2026

GUIA DE PESQUISA

Peace begins with Youth

Autores e Autoras

Ana Carolina Galvão Martins	Julia Beatriz de Oliveira Castro
Anna Luiza De Souza Padua	Kauê Vítor Panta
Beatriz Fornazari Spoto Corrêa	Letícia Pereira Malaman
Caique Colombo Pavan	Livia Magalhães Diogenes dos Anjos
Carolina Barbosa Torres	Lorena Andrioli
Elisa Soares Bueno	Maria Eduarda Rodrigues Mazzuia
Emmanuelle Rodrigues Murer	Maria Laura Chicaroni Pinto
Enzo Semeghini Hernesto	Mariana Pera de Almeida
Gabriel Caetano	Mariana Rodrigues Antunes
Gabriel Ferreira Girardi	Mateus Antônio Tobias Ferreira
Gabriel Silva de Oliveira	Rafael Bento da Silva Andreetta
Giovanna Caldeira	Rafael José Zenaro
Giovanna Massinelli	Renato Magalhães Rosa
Giovanni Ferreira Alves	Sofia Baptista Kneubil
Guilherme Romeu Gentil Ferreira Ramos	Sofia Campos Ariceto
Heitor Torres Neves	Victor Benvegnú Araújo
Ian Augusto Miola	Vitória de Salvi Gallo de Camargo
Isabela Leal Almeida Bracalente	

Professoras Orientadoras e Organizadoras

Professora Patricia Capelini Borelli
Professora Patrícia Nogueira Rinaldi
Professora Roberta Silva Machado
Professora Rúbia Marcussi Pontes

Catalogação na publicação (CIP)

P355

Peace begins with Youth: Guia de Estudos FACAMP Model United Nations 2026 [recurso eletrônico] / Ana Carolina Galvão Martins [et al.]; orientação e organização de Patricia Capelini Borelli, Patrícia Nogueira Rinaldi, Roberta Silva Machado e Rúbia Marcussi Pontes. – Campinas, SP: Facamp, 2026.

1 recurso online (120 p).

Modo de acesso: WWW

Publicação digital (e-book) no formato PDF.

ISBN: 978-85-66734-14-0

1. Organização das Nações Unidas. 2. Assembleia Geral. 3. Conselho da Juventude. 4. Desarmamento e não proliferação. 5. Direitos humanos. I. Borelli, Patricia Capelini. II. Rinaldi, Patrícia Nogueira. III. Machado, Roberta Silva. IV. Pontes, Rúbia Marcussi. V. Facamp, Faculdades de Campinas. VI. Título.

CDD: 327.172

Bibliotecária: Sara Gabrielle Martins de Araujo – CRB-8º/10965

Publicação digital – Brasil

1ª edição – agosto – 2026

ISBN: 978-85-66734-14-0

RESUMO

Diante da crise do multilateralismo, da intensificação das mudanças climáticas, do aumento constante dos gastos militares e da proliferação de conflitos violentos, este Guia de Pesquisa propõe que a discussão sobre a paz não pode ficar a cargo apenas de governos e instituições: ela deve ser cultivada pelas pessoas, especialmente pelas gerações mais jovens, que já moldam o futuro. Com esse objetivo em mente, o Guia está dividido em duas partes. A primeira parte apresenta o tópico Juventude, desarmamento e não-proliferação, discutido no Primeiro Comitê da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), bem como a posição de grupos políticos nas negociações. Na segunda parte do Guia, a discussão é feita no tópico Juventude e direitos humanos, sob a perspectiva do Conselho da Juventude das Nações Unidas (CJNU), um órgão futurístico concebido como um possível novo espaço de participação da juventude na ONU. A análise também incorpora as perspectivas de organizações não governamentais regionais, lideradas por jovens, sobre o tema. Ao focar na juventude, o Guia de Pesquisa contribui para a discussão sobre a necessidade de inclusão ativa desse importante grupo político no futuro da governança global, especialmente na construção da paz.

Palavras-chave: Organização das Nações Unidas; Assembleia Geral; Conselho da Juventude; Desarmamento e Não-proliferação; Direitos Humanos.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
PARTE 1 – ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS.....	8
PREFÁCIO À PARTE 1	9
INTRODUÇÃO: JUVENTUDE, DESARMAMENTO E NÃO-PROLIFERAÇÃO.....	11
POSIÇÃO DOS GRUPOS POLÍTICOS	28
COMUNIDADE DE ESTADOS LATINO-AMERICANOS E CARIBENHOS	29
MOVIMENTO DOS PAÍSES NÃO ALINHADOS.....	40
UNIÃO AFRICANA E LIGA DOS ESTADOS ÁRABES.....	50
UNIÃO EUROPEIA E OUTROS	58
PARTE 2 – CONSELHO DA JUVENTUDE DAS NAÇÕES UNIDAS.....	67
PREFÁCIO À PARTE 2.....	68
INTRODUÇÃO: JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS	71
POSIÇÃO DOS GRUPOS REGIONAIS.....	87
ÁFRICA	88
AMÉRICA LATINA E CARIBE	94
ÁSIA-PACÍFICO	104
EUROPA E OUTROS.....	112

APRESENTAÇÃO

Em um contexto marcado pela crise do multilateralismo e pela intensificação de conflitos violentos, a construção da paz constitui um dos principais desafios da governança global contemporânea. Ao mesmo tempo em que guerras e outras formas de violência continuam a produzir graves consequências humanas, sociais e ambientais, os mecanismos multilaterais à disposição da Organização das Nações Unidas (ONU) para a prevenção e resolução de conflitos enfrentam dificuldades crescentes para responder de maneira eficaz às transformações do Sistema Internacional. Diante desse cenário, torna-se fundamental repensar não apenas o papel da ONU na construção da paz, pilar fundamental que deu origem à organização, mas também discutir quem são os atores que participam ativamente desse processo.

Este Guia de Pesquisa parte do pressuposto de que a paz não pode ficar a cargo apenas de governos e instituições internacionais. Ela também deve ser cultivada pelas pessoas, por meio de práticas cotidianas de diálogo, respeito, solidariedade e cooperação. Essa perspectiva está no centro da campanha da ONU *Peace Begins with Me*¹, que destaca a responsabilidade de cada indivíduo na construção da paz. Inspirado nessa iniciativa, o tema do FACAMP Model United Nations (FAMUN) 2026, *Peace begins with Youth*, parte do reconhecimento de que a juventude ocupa posição fundamental nesse processo. Mais do que um grupo afetado pelas decisões tomadas no presente, os jovens são sujeitos políticos que já participam de movimentos sociais e processos políticos relevantes nos âmbitos local e nacional, e seu envolvimento direto nos mecanismos multilaterais será decisivo na definição dos caminhos da governança global nas próximas décadas.

O caráter multidimensional dos desafios contemporâneos tem múltiplos impactos sobre a juventude. A proliferação de armas e a persistência de conflitos violentos, por exemplo, estão relacionadas não apenas à segurança internacional, mas também à proteção dos direitos humanos, à justiça social e à sustentabilidade ambiental. Da mesma forma, as mudanças climáticas e a degradação do meio ambiente afetam de maneira particular o direito humano das gerações mais jovens à saúde, alimentação e educação. A

¹ Os detalhes da campanha da ONU *Peace begins with Me* podem ser acessados aqui: <https://peacebeginswithme.un.org>.

particularidade na forma como a juventude sente esses impactos amplia a necessidade de sua participação nos processos de tomada de decisão sobre esses temas. A diversidade de participação também é um aspecto de extrema importância, já que os diferentes grupos que compõem a juventude têm suas próprias especificidades, a depender do país em que habitam, de sua classe social, orientação sexual, religião ou etnia.

Diante desses desafios, este Guia de Pesquisa está dividido em duas partes. A Parte 1, intitulada Juventude, desarmamento e não-proliferação, apresenta o debate do Primeiro Comitê da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) acerca da importância da participação da juventude nos esforços de desarmamento e não-proliferação de armas, tanto convencionais quanto de destruição em massa. Nesse tópico, os Estados-membros da ONU têm o desafio de conceber iniciativas de educação para o desarmamento, campanhas de conscientização e discussões sobre políticas públicas que visem à inclusão e à participação significativas de pessoas jovens nesses esforços, sem reforçar o *tokenismo* – ou seja, a inclusão simbólica e superficial da juventude nesses temas. Um dos resultados dessa discussão foi o lançamento da iniciativa *Youth4Disarmament*², do Escritório das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento, com apoio do governo da República da Coreia. No entanto, apesar das mobilizações existentes por parte da juventude, a nível individual, são poucos os países que realmente possuem iniciativas para garantir a inclusão e a participação significativas de pessoas jovens nos esforços de desarmamento e não-proliferação, como visto no posicionamento dos grupos políticos da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos, Movimento dos Países Não-Alinhados, União Africana e Liga dos Estados Árabes e União Europeia e outros. O desafio é ainda maior em um contexto de aumento dos gastos militares, reflexo da proliferação de guerras e conflitos violentos em todo o mundo.

A Parte 2, intitulada Juventude e direitos humanos³, analisa a consolidação dessa agenda no âmbito da ONU a partir de dois eixos centrais: o reconhecimento do direito humano dos jovens a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável; e o direito humano dos jovens à participação nos processos globais de tomada de decisão sobre mudanças climáticas. A

² A iniciativa *Youth4Disarmament* pode ser acessada aqui: <https://youth4disarmament.org/>.

³ O tópico Juventude e direitos humanos é debatido pelos Estados-membros no Conselho de Direitos Humanos da ONU. O FAMUN 2026 propõe que o tema seja discutido pelo Conselho da Juventude da ONU, uma simulação futurística que insere os jovens como protagonistas nos processos de tomada de decisão da organização.

análise parte da condição ambígua da juventude: embora os jovens estejam entre os grupos mais afetados por vulnerabilidades sociais e pelos impactos da crise climática, também apresentam uma crescente capacidade de mobilização política e de liderança na defesa da justiça climática. A pesquisa examina como a degradação ambiental e os eventos climáticos extremos afetam direitos fundamentais da juventude, com destaque aos direitos à vida, saúde, alimentação, moradia e educação; em seguida, apresenta as barreiras políticas, sociais e financeiras que ainda limitam sua participação efetiva nos processos globais de tomada de decisão. A partir das experiências e posições de organizações não governamentais lideradas por jovens de quatro regiões – África, América Latina e Caribe, Ásia-Pacífico e Europa e outros – a análise evidencia tanto as desigualdades que condicionam a participação da juventude na governança climática quanto o papel dos movimentos liderados por jovens na promoção dos direitos humanos, da justiça climática e da proteção ambiental.

Ao articular o papel da juventude em temas diversos, como desarmamento, não-proliferação, direitos humanos e mudanças climáticas, este Guia de Pesquisa busca apresentar evidências sobre a importância de incluir ativamente a juventude nos processos de tomada de decisão e na construção de respostas multilaterais aos desafios globais contemporâneos. Ao colocar os jovens no centro de debates tradicionalmente conduzidos sobretudo por Estados e organizações multilaterais, o FAMUN 2026 convida a juventude a não esperar pelo futuro para participar da construção do mundo em que viverá. Ao fortalecer suas vozes e reconhecer sua capacidade de tomada de decisão, este Guia busca contribuir para a ampliação da juventude como força política presente, capaz de promover mudanças e de contribuir para a transformação de uma ordem global mais pacífica, cooperativa, justa e sustentável.

Professora Patricia Capelini Borelli
Professora Patrícia Nogueira Rinaldi
Professora Roberta Silva Machado
Professora Rúbia Marcussi Pontes

Organizadoras

PARTE 1:

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS

JUVENTUDE, DESARMAMENTO E NÃO-PROLIFERAÇÃO

PREFÁCIO À PARTE I

Prezado(a) delegado(a),

Estamos muito felizes com sua participação na Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) do FACAMP Model United Nations (FAMUN) 2026. Nós nos orgulhamos de saber que você aceitou o desafio de participar dessa simulação e, assim, da experiência enriquecedora que ela proporciona, tanto na esfera acadêmica quanto na pessoal. Gostaríamos que você soubesse que estaremos à sua disposição, desde a pesquisa sobre o tópico até a simulação, para tornar a sua experiência a melhor possível durante a conferência e proporcionar o máximo do seu desenvolvimento!

Partindo da ideia de que a paz começa com a juventude, nós, da equipe do FAMUN 2026, gostaríamos de convidá-lo(a) a pensar, discutir e desenvolver ações que considerem a importância do desarmamento e da não proliferação de armas de destruição em massa no atual contexto da política internacional. Conflitos armados estão se tornando cada vez mais frequentes, e as tensões internacionais seguem no centro da agenda de segurança internacional, sob a ameaça de uso de armas de destruição em massa. Responder a esses desafios exige mobilizar a juventude para refletir sobre nossas demandas e prioridades e cobrar ações imediatas. O FAMUN 2026 é o ambiente ideal para discutir essas questões. Aqui, vocês irão conhecer novas perspectivas, aprender a negociar as diferenças e unir esforços para promover mudanças. A juventude tem voz e deve ser ouvida e, por isso, convidamos você a agir agora!

O primeiro passo para a preparação para o FAMUN é conhecer o tópico da simulação. Para isso, preparamos este Guia de Pesquisa com o intuito de auxiliar e orientar seus estudos sobre o tema “Juventude, desarmamento e não-proliferação”. Nas primeiras páginas do guia, você encontrará uma introdução à importância da AGNU e aos principais desafios a serem abordados na simulação. Apresentamos também as posições dos grupos políticos sobre o tema, para orientar a construção de sua estratégia de negociação durante a simulação.

Com este tema, convidamos você a repensar a forma como agimos diante dos conflitos armados e a evidenciar a importância da juventude se mobilizar

para garantir seu espaço, não apenas nos discursos dos países, mas também nas mesas de negociação e, principalmente, nos fóruns de tomada de decisão. E isso deve ser feito em conjunto, sem deixar ninguém para trás. Esperamos que, a partir do diálogo, da diplomacia e do consenso, seja possível encontrar soluções que valorizem a participação da juventude nos esforços de desarmamento e não-proliferação e que reconheçam o quão essenciais somos!

Atenciosamente,

Equipe da AGNU 1 – Ensino Médio

Renato Magalhães Rosa – Chair
Ana Carolina Galvão Martins – Vice-Chair
Mariana Rodrigues Antunes – Secretária

Equipe da AGNU 2 – Ensino Médio

Maria Eduarda Rodrigues Mazzuia – Chair
Guilherme Romeu Gentil Ferreira Ramos – Vice-Chair
João Vitor Bueno – Secretário

Equipe da AGNU 3 – Ensino Médio

Sofia Campos Ariceto – Chair
Giovanna Novaes Caldeira – Vice-Chair
Caíque Colombo Pavan – Secretário

Equipe da UNGA 4 – Ensino Médio

Maria Laura Chicaroni Pinto – Chair
Rafael Andreetta – Vice-Chair
Gabriel Ferreira Girardi – Secretário

Equipe da AGNU – Universidade

Giovanna Massinelli – Chair
Isabela Leal Almeida Bracalente – Vice-Chair
Livia Magalhães Diógenes dos Anjos – Secretária

Secretariado Sênior do FAMUN 2026

Vitória de Salvi Gallo de Camargo – Secretária-Geral do FAMUN 2026
Emmanuelle Rodrigues Murer – Presidente da Assembleia Geral
Ian Augusto Miola – Subsecretário-Geral para Logística

INTRODUÇÃO: JUVENTUDE, DESARMAMENTO E NÃO- PROLIFERAÇÃO

Emmanuelle Rodrigues Murer
Ian Augusto Miola
Vitória de Salvi Gallo de Camargo

Professoras orientadoras:
Patricia Capelini Borelli e Rúbia Marcussi Pontes

A Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) é um dos seis principais órgãos da Organização das Nações Unidas (ONU). Seus 193 Estados-Membros estão representados na AGNU, seguindo o princípio da igualdade soberana, segundo o qual cada Estado tem direito a um voto na tomada de decisão sobre os diversos temas negociados (Organização das Nações Unidas, 2007, p. 10-11; 2026b). Considerando a variedade e a complexidade dos assuntos discutidos, os trabalhos da AGNU são divididos em seis comitês temáticos⁴. O Primeiro Comitê (1C) discute questões relacionadas ao desarmamento, desenvolvimento e desarmamento nuclear, entre outros assuntos pertinentes à paz internacional, buscando, de forma cooperativa, superar os desafios e as ameaças que afetam a comunidade internacional (United Nations, 2026a).

A discussão sobre desarmamento e não-proliferação é antiga na ONU, pois dialoga diretamente com um de seus pilares: promoção da paz e da segurança internacional. Esse tema pautou a adoção da primeira resolução pela AGNU, em 1946, intitulada “Estabelecimento de uma Comissão para Lidar com os Problemas Levantados pela Descoberta da Energia Atômica”, que tinha por objetivo adotar medidas para enfrentar os perigos associados ao uso da energia atômica como armamento. Em 1959, por meio da resolução 1378, a AGNU inseriu oficialmente o item “Desarmamento Geral e Completo” em sua agenda para discussão no 1C. Visando o desarmamento completo, o item também discute questões relacionadas à não-proliferação e faz parte da agenda anual da organização até os dias de hoje (United Nations General

⁴ Primeiro Comitê: Desarmamento e Segurança Internacional; Segundo Comitê: Econômico e Financeiro; Terceiro Comitê: Social, Humanitário e Cultural; Quarto Comitê: Políticas Especiais de Descolonização; Quinto Comitê: Administrativo e Orçamental; Sexto Comitê: Questões legais e jurídicas (United Nations, 2026c).

Assembly, 1946; 1959; United Nations Office for Disarmament Affairs, 2018, p. 129-130).

As negociações do item “Desarmamento Geral e Completo” no IC levam em conta todos os tipos de armamentos, separados em duas categorias: armas de destruição em massa (nucleares, químicas e biológicas), que ameaçam a integridade humana por sua própria existência; e armas convencionais, que englobam todos os tipos de armamentos que não são armas de destruição em massa. Desse processo resultaram os principais tratados internacionais sobre desarmamento e não-proliferação vigentes, sintetizados no quadro na página seguinte (Gillis, 2017; United Nations, 2026b).

Historicamente, o IC contribuiu para o avanço do direito internacional no que se refere ao desarmamento e à não-proliferação. Ainda assim, os desafios persistem, especialmente no atual momento do século XXI, em que se observa uma deterioração da segurança internacional, com a emergência de novos conflitos e de novos usos de tecnologias em armamentos. Levando isso em conta, em 2018, o Secretário-Geral (SG) da ONU, António Guterres, publicou o relatório *Securing our Common Future: An Agenda for Disarmament*, para reforçar que o tema do desarmamento e da não-proliferação voltasse a ser o centro dos trabalhos da ONU (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2018, p. vii).

O relatório reafirma o desarmamento como o cerne do sistema de segurança coletiva, estabelecido desde a origem da ONU, “para salvar as gerações futuras do flagelo da guerra” (Organização das Nações Unidas, 2007), bem como as ações necessárias para promover o desenvolvimento sustentável. O mais interessante, porém, é que o documento reconhece a juventude como ator estratégico para a implementação e promoção dos esforços de desarmamento e não-proliferação, sendo uma força mobilizadora para catalisar mudanças nos níveis local, nacional e internacional⁵ (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2018, p. 6-7).

⁵ A ONU passou a considerar os jovens como atores estratégicos para as questões relacionadas à paz e segurança internacionais, especificamente, em 2015, com a resolução 2250 do Conselho de Segurança (CSNU), intitulada “Juventude, Paz e Segurança” (United Nations Security Council, 2015). Essa consideração foi reforçada pelo relatório de 2018, que, inclusive, apontou para a necessidade de incluir a juventude na esfera da alta política que toma decisões sobre o desarmamento.

Quadro 1: Principais tratados sobre desarmamento e não-proliferação

Tipo de armamento	Tratado	Definição
Armas de destruição em massa: nucleares, químicas e biológicas	Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares – TNP (1968)	Considerado o principal pilar do regime nuclear, pois reconhece os cinco Estados nuclearmente armados e compromete-os a negociar de boa-fé o desarmamento. Busca conter a proliferação horizontal e vertical de armas nucleares e assegura o uso pacífico da energia nuclear
	Tratado de Proibição de Armas Nucleares – TPAN (2017)	Avança o TNP ao proibir qualquer etapa relacionada ao desenvolvimento e uso de armas nucleares. Obriga os Estados a providenciar assistência às pessoas vítimas do uso ou dos testes de armas nucleares, assim como a lidar com os problemas ambientais relacionados a elas
	Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares – CTBT/TPCE (1996)	Como desdobramento do Tratado de Proibição Parcial de Armas Nucleares (PTBT), de 1963, o CTBT proíbe qualquer explosão relacionada a testes nucleares. Ainda não entrou em vigor, pois aguarda a ratificação de Estados-chave
	Convenção sobre Armas Químicas – CAQ (1993)	Proíbe o desenvolvimento, a produção, a estocagem e o uso de armas químicas e determina a destruição dos arsenais, sob verificação da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ)
	Convenção sobre Armas Biológicas – CABT (1972)	Primeiro tratado a banir uma categoria inteira de armas de destruição em massa, proibindo armas biológicas e tóxicas
Armas convencionais	Tratado sobre o Comércio de Armas – ATT (2013)	Primeiro tratado global a estabelecer padrões para regular o comércio internacional de armas convencionais

	Convenção sobre Certas Armas Convencionais – CCW (1980)	Restringe ou proíbe armas convencionais consideradas excessivamente cruéis ou de efeitos indiscriminados (exemplos: armas incendiárias, lasers cegantes, entre outros)
	Convenção de Ottawa – Proibição de Minas Antipessoal (1997)	Proíbe o uso, a estocagem, a produção e a transferência de minas antipessoal, tendo efetivamente interrompido o comércio global desse tipo de mina
	Convenção sobre Munições Cluster – CCM (2008)	Proíbe as munições cluster (de fragmentação) e exige a destruição dos estoques declarados

Fonte: Elaboração própria a partir de Gillis, 2017.

O relatório também solicitou ao Escritório das Nações Unidas para o Desarmamento (UNODA) a criação de uma plataforma para engajar, treinar e capacitar jovens, especialmente para que atuem como agentes de mudança por meio da transmissão de conhecimento. A plataforma também facilitaria o acesso à informação e às ferramentas, além de promover a colaboração e fornecer apoio às iniciativas na área da educação para o desarmamento e à não-proliferação. A plataforma *Youth4Disarmament* foi criada em 2019 com esse objetivo, a partir de uma parceria entre o UNODA e a Missão Permanente da Coreia do Sul na ONU (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2026).

Foi nesse contexto que o próprio IC, também mobilizado pela representação da Coreia do Sul em 2019, decidiu incluir o subitem “Juventude, desarmamento e não-proliferação” na agenda da AGNU, como parte do item “Desarmamento Geral e Completo”. Desde então, o IC discutiu esse subitem bianualmente e já adotou quatro resoluções: A/RES/74/64, em 2019; A/RES/76/45, em 2021; A/RES/78/31, em 2023; e A/RES/80/55, em 2025 (United Nations General Assembly, 2019; 2021; 2023; 2025).

Com o objetivo de fomentar uma reflexão sobre como o IC tem abordado a discussão “Juventude, desarmamento e não-proliferação”, nesta primeira parte, este Guia de Pesquisa discute como a ONU se aproximou da juventude, a fim de compreender qual é o papel atribuído a ela pela organização. Em seguida, oferece um panorama de como a juventude tem sido incluída nas

discussões sobre a paz e a segurança internacionais. É ainda apresentado um balanço dos avanços e das barreiras relativos à forma como o IC tem promovido a inclusão da juventude nos debates e nos esforços de desarmamento e não-proliferação. Na segunda parte, o Guia traz o posicionamento de grupos políticos que atuam no IC em relação a esse tema – Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), Movimento dos Países Não-Alinhados (MNA), União Africana e Liga dos Estados Árabes e União Europeia e Outros –, de forma a contribuir para o estudo dos(as) delegados(as) das simulações da AGNU do FAMUN 2026.

A aproximação entre a ONU e a juventude

O ano de 2015 marcou uma mudança significativa na relação da ONU com a juventude. No mês de setembro, a AGNU adotou a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que, por meio de seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, estabeleceu um plano de ação para que os países alcançassem o desenvolvimento sustentável até 2030. Uma das medidas estabelecidas consistia em atender às necessidades dos grupos mais vulneráveis, incluindo a juventude, para empoderá-los. Reconhecia também a importância das novas gerações como atores de mudança, conforme enunciado no parágrafo 51 da resolução que adotou o documento⁶ (United Nations General Assembly, 2015, p. 1; p. 6-7; p. 12).

Em dezembro de 2015, o CSNU adotou a primeira resolução sobre o tema “Juventude, Paz e Segurança”. Esse foi um marco importante, pois foram reconhecidas não apenas a preocupação com os impactos negativos dos conflitos armados sobre as novas gerações, mas também a importância e as contribuições da juventude para a manutenção e a promoção da paz e da segurança internacionais. Vale destacar que a resolução apresentou cinco pilares fundamentais para guiar o futuro dessa agenda: participação, proteção, prevenção, parcerias e desvinculação e reintegração (United Nations Security Council, 2015; Berents; Mollica, 2022).

Em 2018, o relatório do SG *Securing Our Common Future: An Agenda for Disarmament* enfatizou a importância de empoderar a juventude para que

⁶ Parágrafo 51: “What we are announcing today – an Agenda for global action for the next 15 years – is a charter for people and planet in the twenty-first century. Children and young women and men are critical agents of change and will find in the new Goals a platform to channel their infinite capacities for activism into the creation of a better world” (United Nations General Assembly, 2015, p. 12).

ela seja reconhecida, cada vez mais, como uma agente de mudança nos esforços relacionados ao desarmamento e à não-proliferação, principalmente porque os movimentos da juventude nesse sentido são ousados e incluem diversas perspectivas, como de comunidades e parcelas da população subrepresentadas, como as mulheres jovens (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2018, p. 67-68). Entretanto, barreiras como a desigualdade econômica e as disparidades regionais dificultam o engajamento ativo da juventude a longo prazo. Pensando nisso, o relatório orientou a UNODA a investir mais em educação para o desarmamento, sobretudo por meio da plataforma *Youth4Disarmament* (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2018, p. 67-68), que passou a fazer parte de uma estratégia mais ampla da ONU para integrar a juventude ao campo do desarmamento.

O *Youth4Disarmament* foi criado para capacitar jovens de diferentes regiões, conectá-los a especialistas em desarmamento e somar esforços em prol desse objetivo central da ONU. Desde então, tornou-se uma ponte entre educação, formação e diplomacia, sendo a principal frente de engajamento da juventude da UNODA. Para efetivamente integrar a juventude como agente de mudança nessa temática, a iniciativa realiza eventos e campanhas, disponibiliza materiais online e fomenta inúmeros projetos, oferecendo condições para que jovens compreendam, analisem e influenciem a agenda de desarmamento e não-proliferação (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2026; United Nations General Assembly, 2019; 2025).

Esses esforços indicam a centralidade da educação para a atuação da ONU junto à juventude, particularmente na agenda de desarmamento e não-proliferação, em diálogo direto com o ODS 4 da Agenda 2030⁷. Nesse sentido, é importante destacar que, por iniciativa da Coreia do Sul, junto ao Secretariado da ONU, o subitem “Juventude, desarmamento e não-proliferação” foi incluído na agenda do IC da AGNU em 2019. Desde então, o tema foi discutido bianualmente e suas resoluções reforçaram a necessidade de avançar na inclusão da juventude na agenda, bem como enfatizaram a

⁷ A meta 4.7 do ODS 4, por exemplo, trata da promoção de uma cultura de paz e não-violência. A meta apresenta, ainda, o indicador 4.7.1, que especifica que a educação para a cidadania global e para o desenvolvimento sustentável (incluindo a igualdade de gênero) deve ser incorporada em todos os níveis das políticas nacionais de educação; nos currículos escolares; na formação dos professores e na avaliação dos alunos, o que é imprescindível na agenda de desarmamento e não-proliferação, como indicado no relatório de 2018 (United Nations General Assembly, 2015; United Nations Office for Disarmament Affairs, 2018, p. 67-69).

importância do *Youth4Disarmament* (United Nations General Assembly, 2019; 2021; 2023; 2025), o que será analisado no item a seguir.

Entre a retórica e a prática: as resoluções do IC no tema “Juventude, desarmamento e não-proliferação”

Desde 2019, a AGNU adotou quatro resoluções sobre o tema “Juventude, desarmamento e não-proliferação” (United Nations General Assembly, 2019; 2021; 2023; 2025). Apesar desse avanço, a linguagem adotada nas resoluções é predominantemente declaratória, no sentido de que os Estados reconhecem os jovens como agentes relevantes nos esforços de desarmamento e não-proliferação, mas não estabelecem, por exemplo, mecanismos concretos para sua participação nos fóruns de tomada de decisão.

Isso é evidenciado já com as resoluções 74/64 de 2019 e 76/45 de 2021, em que três pontos são enfatizados nos parágrafos operativos: a promoção da participação significativa e inclusiva de jovens nos debates sobre desarmamento e não-proliferação, por meio de plataformas de diálogo, mentorias, bolsas e estágios; o desenvolvimento de políticas e programas para ampliar seu engajamento construtivo na área; e a realização do pleno potencial dos jovens por meio da educação e do fortalecimento de capacidades, com vistas a promover sua entrada sustentável no campo do desarmamento (United Nations General Assembly, 2019; 2021).

A expressão “participação significativa e inclusiva” de jovens foi formulada a partir de dois documentos da ONU: o relatório *Our Common Agenda*, publicado pelo SG em 2021, e o *Policy Brief 3: Meaningful Youth Engagement in Policymaking and Decision-making Processes*, publicado em 2023, no âmbito da implementação dessa agenda⁸ (United Nations, 2021; 2023). Ambos os documentos defendem que a participação da juventude não deve ser apenas formal ou simbólica, mas sim ativa nos processos de tomada de decisão. Para tanto, os documentos destacam a importância dos jovens terem acesso à informação, capacidade de influenciar resultados e responsabilidade institucional.

⁸ Ambos os documentos integraram o processo preparatório da Cúpula do Futuro, realizada em setembro de 2024, que adotou o Pacto para o Futuro, um acordo multilateral voltado a renovar a cooperação internacional e fortalecer a capacidade do sistema ONU de responder aos desafios globais.

A responsabilidade, no entanto, não deve recair apenas sobre os jovens. Outros atores e instituições devem reconhecer os jovens como parceiros e garantir-lhes espaço nos fóruns de negociação e nos processos decisórios. Dessa forma, o *Policy Brief 3* estabelece que “significativo” indica uma participação com efeito concreto, enquanto “inclusivo” reforça a necessidade de alcançar diferentes grupos de jovens, evitando uma participação restrita ou apenas representativa. O documento observa, ainda, que, mesmo quando há espaços formais de participação, os jovens continuam com pouca influência efetiva, o que torna necessária sua integração mais sistemática aos mecanismos decisórios da ONU (United Nations 2023, p. 1-4). Esse reconhecimento é importante porque sugere que a ONU passa a tratar a juventude não só como destinatária de políticas, mas também como parte do processo de construção das decisões e da própria política, o que, de fato, aproxima o tema de uma lógica mais inclusiva e participativa.

Refletindo isso, a resolução 78/31 de 2023 do 1C, apesar de manter o padrão linguístico das resoluções anteriores, avança ao enfatizar a necessidade de promover a participação efetiva da juventude no debate multilateral. O documento incentiva os próprios Estados, bem como as agências especializadas e as organizações regionais, a adotar medidas mais concretas para ampliar a participação da juventude. Também cita a importância desses atores aprofundarem a relação com organizações lideradas por jovens e estimularem o engajamento por meio de bolsas e premiações financiadas por contribuições voluntárias.

A resolução ressalta, ainda, o uso da plataforma *Youth4Disarmament* como espaço para esse engajamento. Desta maneira, as ações adotadas a partir de 2023 passam a indicar um maior compromisso da AGNU com a inclusão e a participação da juventude no tema. Em outras palavras, o ano de 2023 marcou uma transição da mera menção ao tema para uma tentativa de transformar o reconhecimento em prática institucional (United Nations General Assembly, 2023).

Outros avanços vieram com a resolução 80/55 de 2025. Nela, o 1C passou a adotar uma linguagem mais forte sobre a necessidade de participação da juventude nas discussões do campo do desarmamento e da não-proliferação. Isso ficou claro no primeiro parágrafo operativo, que incluiu o adjetivo “efetiva”, consolidando a expressão “participação significativa, inclusiva e efetiva da juventude” no campo do desarmamento e da não-proliferação. O segundo parágrafo operativo dessa mesma resolução

também inovou ao recomendar aos Estados, à ONU, às agências especializadas e às organizações regionais e sub-regionais que ampliem e facilitem o envolvimento construtivo da juventude no campo do desarmamento e da não proliferação, inclusive por meio de sua contribuição às delegações em reuniões multilaterais. Esse parágrafo explicitou a possibilidade de que jovens participem diretamente e ativamente das delegações de seus países em fóruns multilaterais, um passo além do engajamento em eventos paralelos ou em plataformas dedicadas. A resolução também mencionou o *Youth4Disarmament Forum* como outro espaço para a participação da juventude na organização (United Nations General Assembly, 2025).

Apesar de avançarem na integração da juventude no tema, ainda é crucial que os Estados-Membros da ONU façam mais. Nos discursos individuais, são poucos os países que abordam o tema de desarmamento e não-proliferação em relação à juventude, o que reflete – e reforça – o caráter de subitem no item mais amplo de “Desarmamento Geral e Completo”. Mas vale ressaltar que, em discursos de 2023 e 2025, alguns posicionamentos foram mais substanciais do que uma simples menção simbólica ao tema, com destaque para os discursos da Austrália, de Malta, da Finlândia e da República da Coreia, que associaram a participação da juventude à maior sustentabilidade e à diversidade dos debates sobre desarmamento e não-proliferação (Permanent Mission of Australia to the United Nations, 2023; Permanent Mission of Malta to the United Nations, 2023; Permanent Mission of Finland to the United Nations, 2025; Republic of Korea, 2025).

Kiribati, em particular, apresentou um posicionamento ainda mais substantivo: defendeu que os jovens são contribuintes ativos para ações no presente, convocou o fortalecimento de iniciativas como o *Youth Leaders Fund* e o *Youth4Disarmament Forum*, e enfatizou a necessidade de ampliar, especificamente, a participação de mulheres jovens nos debates (Permanent Mission of Kiribati to the United Nations, 2025).

Além disso, os discursos reforçaram a importância da educação para o desarmamento, em consonância com o ODS 4, que valoriza a educação como base para formar novas gerações mais preparadas para atuar em temas de paz e segurança. Neste ponto, a educação não se limita à formação escolar, mas também se apresenta como instrumento de conscientização, capacitação e participação internacional. Por fim, é notável que, apesar do tópico tratar tanto de armas de destruição em massa quanto de armas

convencionais, são as armas de destruição em massa, e sobretudo as nucleares, que ocupam posição central nos discursos dos Estados, com menções pontuais às armas convencionais e às armas químicas e biológicas.

Avanços e barreiras: a juventude na agenda de desarmamento e não-proliferação

A inserção da juventude na agenda de desarmamento e não-proliferação da ONU reflete avanços institucionais relevantes, evidenciados por iniciativas como a plataforma *Youth4Disarmament*, bem como pela adoção da já citada resolução 74/64 pela AGNU. Nesse sentido, delineia-se uma importante oportunidade de construir uma agenda mais participativa e efetiva, na qual a juventude deixa de ser apenas objeto de políticas e passa a ser reconhecida como sujeito ativo na tomada de decisão e na formulação de soluções para o desarmamento global e a não-proliferação. Ainda assim, esses avanços coexistem com limites importantes, que serão analisados a seguir (United Nations General Assembly, 2019; Hazarika, 2025, p. 51).

A inserção da juventude no tema ocorre em um contexto marcado por distintas formas de enquadramento, o que limita seu potencial transformador. Este item evidencia quatro barreiras principais à participação dos jovens em temas relacionados ao desarmamento e à não-proliferação, como demonstrado no infográfico a seguir.

Em primeiro lugar, a juventude não constitui um grupo homogêneo, mas abrange demandas e experiências diversas, o que dificulta sua representação. Em segundo lugar, persistem estereótipos sobre a juventude que condicionam e restringem a legitimidade de sua participação. Em terceiro lugar, tais percepções se traduzem em barreiras institucionais que limitam seu acesso efetivo aos processos decisórios. Por fim, esses limites se inserem em uma contradição mais ampla: embora haja avanços na inclusão da juventude, os Estados continuam a priorizar agendas de armamento, com progressos restritos no desarmamento e na não-proliferação.

Infográfico 1: As principais barreiras à participação efetiva da juventude nos debates sobre desarmamento e não-proliferação



BARREIRA 1 CATEGORIA HETEROGÊNEA



BARREIRA 2 ESTERÉOTIPOS PERSISTENTES



BARREIRA 3 BLOQUEIOS INSTITUCIONAIS



BARREIRA 4 DESAFIOS ESTRUTURAIS



1,9 bilhões
jovens no
Mundo



~90%
vivem em países em
desenvolvimento

Fonte: Elaboração própria a partir de United Nations Office for Disarmament Affairs, 2025.

Em primeiro lugar, a juventude permanece uma categoria contestada e de difícil delimitação, definida de maneiras distintas por instituições e frequentemente tratada de forma homogênea, o que obscurece sua heterogeneidade interna e suas dimensões interseccionais, como gênero, classe, etnia e território. Trata-se, além disso, da maior geração jovem da história, com cerca de 1,9 bilhões de pessoas, das quais aproximadamente 90% vivem em países em desenvolvimento e uma parcela significativa reside em países afetados por conflitos armados (United Nations, 2026d).

Essa heterogeneidade é central para o debate sobre desarmamento e não-proliferação, na medida em que os jovens não ocupam uma posição única: enquanto parcela significativa vive em contextos de conflito armado e está exposta à violência por armas convencionais, como vítimas, sobreviventes ou recrutados, outros atuam como ativistas, pesquisadores e formuladores de políticas voltadas ao controle de armamentos. Reconhecer essa pluralidade é, assim, condição para que as iniciativas de desarmamento e não-proliferação respondam às diferentes formas pelas quais a problemática incide sobre a juventude (United Nations, 2026d).

Nesse cenário, mesmo diante da expressiva presença demográfica da juventude e de sua atuação em contextos de conflito e de construção da paz, persistem estereótipos que condicionam sua inserção na agenda de desarmamento e não-proliferação. As representações dominantes – juventude como vítima, como ameaça ou como potencial construtora da paz – moldam diretamente as políticas implementadas. Quando vista como vítima, a resposta institucional tende à proteção; quando vista como ameaça, prevalecem abordagens securitárias; especialmente no contexto de armas leves e de pequeno porte (*Small Arms and Light Weapons*, SALWs), reforçam-se narrativas que vinculam a juventude ao desemprego e à criminalidade, consolidando a percepção de jovens como potenciais agentes de instabilidade. Esses estereótipos, incluindo a percepção de que os jovens são pouco engajados, reduzem sua autonomia e limitam sua participação efetiva nos processos decisórios (Cho, 2024, p. 276–279; Hazarika, 2025, p. 48–49).

Além disso, há desafios estruturais mais amplos na agenda de desarmamento que se traduzem diretamente em barreiras à participação significativa da juventude. O desarmamento ainda é amplamente percebido como uma esfera dominada por Estados e elites políticas, o que restringe o acesso de atores não-estatais, incluindo jovens. Mesmo quando há abertura formal, como na participação de observadores em processos como a Reunião dos Estados Partes do Tratado sobre a Proibição de Armas Nucleares, essa inclusão muitas vezes não se traduz em poder decisório efetivo. Jovens e organizações da sociedade civil frequentemente ocupam posições periféricas, com influência limitada sobre os resultados das negociações. Assim, embora haja avanços na inclusão formal, persistem barreiras institucionais que dificultam a transformação dessa participação em impacto político concreto (Carew, 2022, p. 39–41).

Por fim, a principal barreira prática à agenda de desarmamento reside na continuidade e na intensificação dos investimentos estatais em armamentos. Em 2024, os gastos militares globais atingiram um recorde histórico de US\$ 2,7 trilhões, marcando o décimo ano consecutivo de crescimento, com um aumento de 9,4%, o mais acentuado desde 1988. Esse avanço elevou o peso dos gastos militares para 2,5% do PIB global e, em média, representou 7,1% das despesas governamentais, com gasto *per capita* de US\$ 334 (Liang *et al.*, 2025).

Conforme destacado no relatório do SG *The Security We Need: Rebalancing Military Spending for a Sustainable and Peaceful Future*, esse cenário revela

uma contradição estrutural, evidenciada pelo custo de oportunidade dessas escolhas: menos de 4% do gasto militar global (cerca de US\$ 93 bilhões) seria suficiente para erradicar a fome até 2030, e pouco mais de 10% (US\$ 285 bilhões) bastaria para vacinar integralmente todas as crianças do mundo; redirecionar apenas uma fração desses recursos permitiria, ainda, colocar crianças na escola e fortalecer a atenção primária à saúde (United Nations, 2025). Trata-se justamente das áreas de alimentação, educação e saúde, que incidem de forma mais imediata na vida dos jovens, o que torna o desequilíbrio entre o gasto militar e o investimento social uma questão central para a juventude.

Apesar do aumento contínuo dos investimentos em armamentos, a segurança global não tem apresentado melhorias proporcionais, ao mesmo tempo em que se observa um atraso significativo no cumprimento dos ODS. Essa dinâmica limita o espaço político para avanços substantivos na não-proliferação e reduz o impacto das iniciativas lideradas por jovens (Reverse The Trend, 2025).

É a partir dessa discussão que os(as) delegados(as) da AGNU do FAMUN 2026 deverão negociar a ampliação e o fortalecimento da participação da juventude na agenda de desarmamento e não-proliferação, com base nos desafios a seguir:

1. Como os Estados podem garantir que os jovens tenham uma participação significativa, inclusiva e efetiva, e não apenas uma presença formal, nos processos de negociação sobre desarmamento e não-proliferação?
2. De que forma os Estados podem ser pressionados a responder às necessidades da juventude por meio de investimentos em educação, saúde e emprego, em vez de priorizar os gastos militares?
3. Quais estratégias podem garantir que a juventude seja protegida dos impactos diferenciados das armas convencionais e das armas de destruição em massa em uma agenda de segurança mais abrangente e integrada?

Referências

BERENTS, H.; MOLLIKA, C. Reciprocal institutional visibility: Youth, peace and security, and “inclusive” agendas at the United Nations. *Cooperation and Conflict*, vol. 57, n. 1, p. 65–83, 2022.

CAREW, M. Peace Drive engages with youth on the Treaty on the Prohibition of Nuclear Weapons. *B Flat, B Sharp, Be Inspired: Voices of Youth – Civil Society and Disarmament*. New York: United Nations Office for Disarmament, p. 39-46, 2022. Disponível em: <https://front.un-arm.org/wp-content/uploads/2023/01/Civil-Society-and-Disarmament-2022-rev.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2026.

CHO, J. A self-fulfilling prophecy? Constructions of youth-as-troublemakers in UN DDR processes. *Security Dialogue*, vol. 55, n. 3, p. 274-292, 2024.

GILLIS, M. *Disarmament: A Basic Guide*. New York: United Nations Office for Disarmament Affairs, 2017.

HAZARIKA, M. Role of youth in advocating against “weapons of widespread destruction”. *The cycle of conflict, injustice, and environmental collapse*. United Nations Interregional Crime and Justice Research Institute (UNICRI), 2025. Disponível em: https://unicri.org/sites/default/files/2025-05/07_Role%20of%20youth.pdf. Acesso em: 02 abr. 2026.

LIANG, X.; TIAN, N.; DA SILVA, D. L.; SCARAZZATO, L.; KARIM, Z.; RICARD, J. G. *Trends in World Military Expenditure, 2024*. Stockholm: SIPRI Fact sheet, abril de 2025. Disponível em: https://www.sipri.org/sites/default/files/2025-04/2504_fs_milex_2024.pdf. Acesso em: 02 abr. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). A Carta das Nações Unidas. *Website oficial das Nações Unidas Brasil*, 2007. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2022-05/Carta-ONU.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2026.

PERMANENT MISSION OF AUSTRALIA TO THE UNITED NATIONS. *Thematic Statement – Disarmament Machinery*. New York: Permanent Mission of Australia to the United Nations, 26 de outubro de 2023. Disponível em: https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Seventy-Eighth_session_%282023%29/australia_eng.pdf. Acesso em: 03 abr. 2026.

PERMANENT MISSION OF FINLAND TO THE UNITED NATIONS. *Statement on Disarmament Machinery*. New York: Permanent Mission of Finland to the United Nations, 2025. Disponível em: https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_%282025%29/Statement_Finland_English.pdf. Acesso em: 02 abr. 2026.

PERMANENT MISSION OF KIRIBATI TO THE UNITED NATIONS. *Statement by the Representative of Kiribati Before the First Committee of the 80th Session of the United Nations General Assembly*. New York: Permanent Mission of Kiribati to the United Nations, 2025. Disponível em: https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_%282025%29/Statement_Kiribati_English.pdf. Acesso em: 04 abr. 2026.

PERMANENT MISSION OF MALTA TO THE UNITED NATIONS. *Malta Statement delivered by Mr. Adam Kuymizakis, Deputy Permanent Representative of Malta to the United Nations*. New York: Permanent Mission of Malta to the United Nations, 2023. Disponível em: https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Seventy-Eighth_session_%282023%29/https-%3A%3Adocs-library.unoda.org%3AGeneral_Assembly_First_Committee_-_Seventy-Eighth_session_%282023%29%3AMalta_0.pdf. Acesso em: 03 abr. 2026.

REPUBLIC OF KOREA. *The Republic of Korea's Contribution to the Resolution "Youth and Disarmament and Non-proliferation" (78/31)*. New York: Republic of Korea, 2025. Disponível em: https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_%282025%29/78-31-ROK-en.pdf. Acesso em: 03 abr. 2026.

REVERSE THE TREND. Youth participation and disarmament education statement at First Committee. *Website oficial Reverse the Trend*, 22 de outubro de 2025. Disponível em: <https://rttreversingthetrend.org/blog/youth-participation-and-disarmament-education-statement-at-first-committee>. Acesso em: 02 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). Disarmament and International Security (First Committee). *Website oficial United Nations*, 2026a. Disponível em: <https://www.un.org/en/ga/first/index.shtml>. Acesso em: 02 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). Disarmament. *Website oficial United Nations*, 2026b. Disponível em: <https://www.un.org/en/global-issues/disarmament>. Acesso em: 03 maio 2026.

UNITED NATIONS (UN). Main Committees. *Website oficial United Nations*, 2026c. Disponível em: <https://www.un.org/en/ga/maincommittees/index.shtml>. Acesso em: 03 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). *Our Common Agenda Policy Brief 3: Meaningful Youth Engagement in Policy and Decision-making Processes*. New York: United Nations, abril de 2023. Disponível em: <https://bahrain.un.org/sites/default/files/2023-08/our-common-agenda-policy-brief-youth-engagement-en.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). *Our Common Agenda: Report of the Secretary-General*. New York: United Nations, 2021. Disponível em: https://www.un.org/en/content/common-agenda-report/assets/pdf/Common_Agenda_Report_English.pdf. Acesso em: 03 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). *The Security We Need: Rebalancing Military Spending for a Sustainable and Peaceful Future – Report of the Secretary-General*. New York: United Nations, 2025. Disponível em: https://front.un-arm.org/Milex-SDG-Study/SG_Report_TheSecurityWeNeed.pdf. Acesso em: 02 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). Youth, peace and security: A Guide. *Website oficial United Nations*, 2026d. Disponível em: <https://www.un.org/en/peace-and-security/youth-peace-and-security-guide>. Acesso em: 01 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Establishment of a Commission to deal with the problems raised by the discovery of atomic energy*. Resolution adopted by the General Assembly at its 17th plenary meeting, on 24 January 1946, A/RES/1(i). Disponível em: <https://docs.un.org/en/a/res/1/i>. Acesso em: 03 maio 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *General and Complete disarmament*. Resolution adopted by the General Assembly at its 14th plenary meeting, on 20 November 1959, A/RES/1378(XIV). Disponível em: <https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/Disarm%20ARES1378.pdf>. Acesso em: 03 maio 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Resolution 70/1 – Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development*. Adopted by the General Assembly at its 70th session, on 25 September 2015, A/RES/70/1. Disponível em: <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n15/291/89/pdf/n1529189.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Youth, disarmament and non-proliferation*. Resolution adopted by the General Assembly at its 46th plenary meeting, on 12 December 2019, A/RES/74/64. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/RES/74/64>. Acesso em: 03 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Youth, disarmament and non-proliferation*. Resolution adopted by the General Assembly at its 45th plenary meeting, on 6 December 2021, A/RES/76/45. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/RES/76/45>. Acesso em: 03 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Youth, disarmament and non-proliferation*. Resolution adopted by the General Assembly at its 42nd plenary meeting, on 04 December 2023, A/RES/78/31. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/RES/78/31>. Acesso em: 03 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Youth, disarmament and non-proliferation*. Resolution adopted by the General Assembly at its 52nd plenary meeting, on 01 December 2025, A/RES/80/55. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/RES/80/55>. Acesso em: 03 abr. 2026.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISARMAMENT AFFAIRS (UNODA). *Securing Our Common Future: An Agenda for Disarmament*. Report of the Secretary-General. New York: Office for Disarmament Affairs, 2018. Disponível em: <https://front.un-arm.org/wp-content/uploads/2018/06/sg-disarmament-agenda-pubs-page.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2026.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISARMAMENT AFFAIRS (UNODA). *Youth and disarmament*. Vienna: United Nations, 2025. Disponível em: https://dashboard.disarmamenteducation.org/media/public/resources/25/15241_1176_250528_Disarmament%20leaflets.pdf. Acesso em: 02 abr. 2026.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISARMAMENT AFFAIRS (UNODA). Youth4Disarmament. Website oficial Youth4Disarmament, 2026c. Disponível em: <https://youth4disarmament.org/>. Acesso em: 18 jun. 2026.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL (UNSC). *Resolution 2250 (2015)*. Resolution adopted by the Security Council at its 7573rd meeting, on 09 December 2015, S/RES/2250. Disponível em: <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n15/413/06/pdf/n1541306.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2026.

POSIÇÃO DOS GRUPOS POLÍTICOS

COMUNIDADE DE ESTADOS LATINO-AMERICANOS E CARIBENHOS (CELAC)

Enzo Semeghini Hernesto
Guilherme Romeu Gentil Ferreira Ramos
Isabela Leal Almeida Bracalente
Maria Eduarda Rodrigues Mazzaia
Vitória de Salvi Gallo de Camargo

Professoras orientadoras:
Patricia Capelini Borelli e Rúbia Marcussi Pontes

A Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) é um grupo político fundado em 2011 que reúne os 33 países da América Latina e do Caribe (ALC)⁹. Criada como alternativa aos fóruns que incluem países desenvolvidos, como os Estados Unidos (EUA) e o Canadá, a CELAC tem como principal objetivo promover a coordenação e o diálogo político entre seus membros, favorecendo a construção de consensos em temas de interesse comum e a articulação de posições conjuntas em fóruns internacionais, como a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) (CELAC International, 2026).

A CELAC resultou das reuniões entre os países participantes das Cúpulas da América Latina e do Caribe sobre Integração e Desenvolvimento. A comunidade não possui sede própria, mas atua como um fórum de diálogo e de coordenação política entre seus membros. As decisões são tomadas por consenso, e a CELAC tem conseguido alinhar posições comuns em temas como o desarmamento nuclear e o controle de armas convencionais (CELAC International, 2026).

A tradição da CELAC na temática do desarmamento e da não proliferação nuclear tem raízes históricas anteriores à própria criação do grupo político.

⁹ Os 33 Estados-Membros da CELAC são: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, El Salvador, Equador, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, São Cristóvão e Neves, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela (CELAC International, 2026).

Seu marco fundador é o Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe: o Tratado de Tlatelolco, de 1967, que estabeleceu a primeira Zona Livre de Armas Nucleares do mundo em uma área densamente povoada. Hoje, todos os 33 Estados que compõem a CELAC são partes do tratado e, portanto, comprometeram-se com a proibição do desenvolvimento, da posse, da produção, do uso e dos testes de armas nucleares em seus territórios (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2026). Ainda sobre testes nucleares, todos os países da comunidade também assinaram e ratificaram o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT), o que reflete a coordenação entre os países da América Latina e do Caribe no tema. Vale destacar que a região é a que tem o maior número de países comprometidos com o desarmamento e não-proliferação de armas nucleares (Preparatory Commission for the Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty Organization, 2026).

A coordenação política também se manifesta na posição do grupo em relação a outras armas de destruição em massa. Em 2023, São Vicente e Granadinas fez um pronunciamento em nome da CELAC, no IC da AGNU, apontando que a eliminação completa das armas químicas e biológicas constitui prioridade dos países que compõem o grupo no âmbito do desarmamento e da não proliferação. Reforçou a importância da adesão de todos os Estados à Convenção sobre Armas Químicas (CAQ) e à Convenção sobre Armas Biológicas (CAB), bem como da aplicação plena de ambos os instrumentos por seus Estados Partes. Em relação à CAB, o grupo enfatizou ainda a necessidade de fortalecer a cooperação internacional para avançar rumo a um acordo sobre mecanismos de verificação da produção de armas biológicas (United Nations General Assembly, 2023a).

Os países da CELAC, no entanto, são fortemente afetados pela violência armada¹⁰. No mesmo pronunciamento no IC, a CELAC apontou que a fabricação, a venda e o contrabando ilegais de armas convencionais causam graves problemas à população e ameaçam a paz e a segurança da região. Um dos maiores riscos é o desvio dessas armas para grupos não governamentais, como facções ligadas ao crime organizado que atuam em vários países. Diante disso, a CELAC manifesta apoio ao Tratado sobre o

¹⁰ A Declaração de Genebra sobre Violência Armada e Desenvolvimento (2016) define violência armada como “o uso intencional de força ilegítima (real ou ameaçada) com armas ou explosivos, contra uma pessoa, grupo, comunidade ou Estado, que causa danos à segurança das pessoas e/ou ao desenvolvimento sustentável” (Declaración de Genebra sobre Violência Armada y Desarrollo, 2016, tradução nossa).

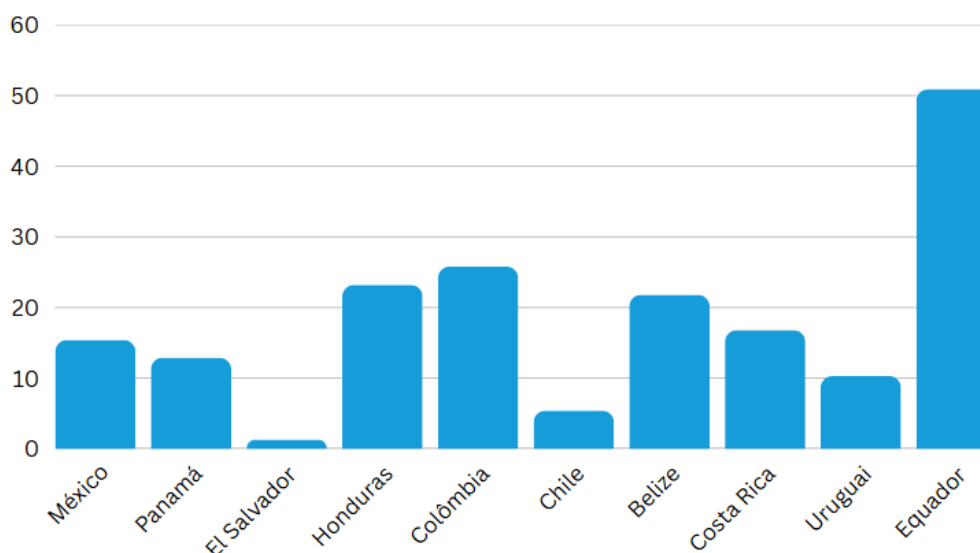
Comércio de Armas, que busca controlar a venda de armas entre os países e reforça seu compromisso com o programa da ONU criado para combater o comércio ilegal de armas pequenas e leves (United Nations General Assembly, 2023a).

O controle de armas é uma preocupação significativa da região, uma vez que os países e, mais especificamente, suas populações, sofrem diariamente com problemas relacionados a armas leves ou de pequeno porte. A região concentra a maior taxa global de homicídios de crianças e adolescentes, cerca de quatro vezes acima da média mundial. Dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) apontam que 45% das vítimas de balas perdidas são menores de 18 anos e que, a cada hora, três adolescentes são mortos (United Nations Children's Fund, 2023, p. 4).

O homicídio por armas de fogo atinge de forma particular a juventude, sendo os homens jovens, na faixa etária de 15 a 29 anos, o grupo mais afetado. A relação desse grupo em específico com o crime organizado e as armas de fogo é um fator a ser considerado, pois, entre os jovens do gênero masculino, as armas são frequentemente percebidas de forma positiva e associadas a um valor simbólico de poder, ostentação e pertencimento (Centro Regional das Nações Unidas pela Paz, Desarmamento e Desenvolvimento na América Latina e Caribe, 2020, p. 12; p. 60).

As jovens do gênero feminino também são consideravelmente afetadas pelas armas de fogo. O feminicídio apresenta níveis elevados, posicionando a região entre as mais perigosas do mundo para as mulheres, com 14 dos 25 países com as maiores taxas desse tipo de crime (Centro Regional das Nações Unidas pela Paz, Desarmamento e Desenvolvimento na América Latina e Caribe, 2020, p. 1-2).

Gráfico 1: Taxa de homicídios em países na CELAC em 2025 (em número de homicídios por 100.000 habitantes)



Fonte: Elaboração própria com base em Newton *et al.*, 2026.

A violência não apenas eleva a taxa de mortalidade, mas também compromete trajetórias de vida e perspectivas de futuro. A educação é uma das áreas afetadas pela insegurança relacionada ao porte de armas e a presença de armas de fogo em escolas tem se tornado uma preocupação recorrente na região (Centro Regional das Nações Unidas pela Paz, Desarmamento e Desenvolvimento na América Latina e Caribe, 2020, p. 11-12).

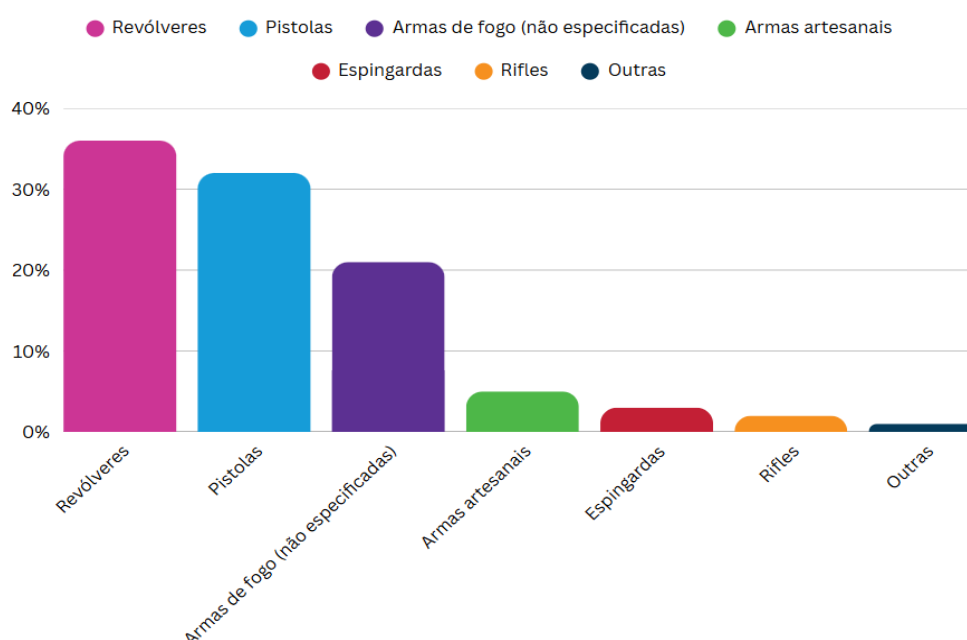
Entre 2010 e 2019, foram registrados 122 casos de presença e uso de armas em escolas nos países da América Latina e do Caribe. As estimativas indicam que a incidência pode ser significativamente maior, uma vez que pode haver casos não reportados ou despercebidos. Tais episódios concentram-se sobretudo em instituições da rede pública (vide o gráfico abaixo), o que evidencia uma exposição desigual à violência entre jovens de diferentes grupos sociais. Esse contexto de violência constante, por sua vez, gera medo e compromete tanto o aprendizado quanto o desenvolvimento integral dos estudantes (Centro Regional das Nações Unidas pela Paz, Desarmamento e Desenvolvimento na América Latina e Caribe, 2020, p. 13; p. 24; p. 31).

Gráfico 2: Distribuição de incidentes envolvendo armas de fogo dentro de escolas de países da CELAC de acordo com a gestão educacional (2010–2019)



Fonte: Elaboração própria com base em Centro Regional das Nações Unidas pela Paz, Desarmamento e Desenvolvimento na América Latina e Caribe, 2020, p. 43.

Gráfico 3: Tipos de armas encontradas e/ou usadas em escolas na CELAC (2010–2019)



Fonte: Elaboração própria com base em Centro Regional das Nações Unidas pela Paz, Desarmamento e Desenvolvimento na América Latina e Caribe, 2020, p. 53.

Os dados disponibilizados pelo Centro das Nações Unidas para a Paz, Desarmamento e Desenvolvimento na América Latina e no Caribe mostram que as armas de fogo também estão associadas a outras formas de violência, além dos homicídios. As armas são utilizadas para a prática de outros crimes e atividades ilícitas, como o tráfico de drogas, de armas e de pessoas, o recrutamento ilegal de imigrantes, a lavagem de dinheiro, a mineração ilegal, além de extorsão e sequestro (United Nations Regional Centre for Peace, Disarmament and Development in Latin America and the Caribbean, 2025, p. 2; International Crisis Group, 2023).

A presença de organizações ou grupos criminosos em comunidades facilita a circulação e o acesso a armas de fogo, ampliando o contato da juventude com contextos de violência, seja como vítimas, testemunhas ou participantes dessa dinâmica. Tal envolvimento se inicia precocemente, na medida em que escolas e espaços frequentados por jovens tornaram-se ambientes propícios ao recrutamento por grupos criminosos (Centro Regional das Nações Unidas pela Paz, Desarmamento e Desenvolvimento na América Latina e Caribe, 2020, p. 12; p. 60; p. 68). Essa exposição à violência armada deve ser compreendida como expressão das desigualdades socioeconômicas, da concentração de riqueza e da falta de oportunidades para crianças, adolescentes e jovens na região, especialmente os de baixa renda. Frente à falta de oportunidades na área da educação, da cultura e do esporte, as condições de vida, especialmente em termos econômicos, ficam comprometidas. Com isso, o crime organizado aparece como uma alternativa (Coalición contra la vinculación de niños, niñas y jóvenes al conflicto armado en Colombia, 2021, p. 12-13).

Por isso, o problema das armas de fogo não deve ser tratado apenas com base nas taxas de mortalidade. A exposição recorrente de crianças e adolescentes a ambientes e episódios envolvendo armas de fogo produz efeitos de longo prazo igualmente severos: a exposição prolongada à violência armada compromete o desenvolvimento infantil, podendo afetar o funcionamento dos sistemas nervoso e imunológico, além de gerar instabilidade social e emocional que será sentida ao longo de toda a juventude e da fase adulta. Crianças que vivenciam esses contextos tendem a se tornar adolescentes e adultos com condições psicológicas que impactam o desempenho acadêmico, as relações pessoais e a saúde mental ao longo da vida (Gregson, 2024, p. 9).

Isso pode ter implicações na deterioração das condições de vida e do ambiente, nos impasses aos direitos humanos e nas perspectivas futuras dos jovens latino-americanos e caribenhos. A presença da violência armada no cotidiano compromete não apenas a segurança, mas também limita a capacidade de participação política e social da juventude, o que, por sua vez, dificulta sua participação efetiva nos debates sobre desarmamento e não-proliferação (United Nations Children's Fund, 2023, p. 4; Gregson, 2024, p. 9).

Uma vez que a juventude da CELAC é profundamente afetada tanto pela exposição direta à violência e às armas de fogo, como pelo envolvimento direto com o crime organizado e outras atividades ilícitas, faz-se necessário ampliar a atuação dos Estados e o engajamento da sociedade para que, por meio de ações de conscientização, proteção e inclusão, possam trazer os jovens para os esforços pelo desarmamento, para que a própria juventude traga ideias e soluções inovadoras para os problemas da região.

Apesar do profundo impacto das armas convencionais na juventude dos países que integram a CELAC, são poucos os Estados da região que realmente se engajam nas discussões do subitem “Juventude, desarmamento e não-proliferação” no IC da AGNU. Dos 33 países-membros do grupo, entre 2023 e 2025, apenas Colômbia, El Salvador, Honduras, México e Panamá responderam ao Relatório do Secretário-Geral com suas impressões sobre o tema (United Nations General Assembly, 2023b; 2025).

A Colômbia mostrou que a sua Constituição, no Artigo 45, garante aos jovens o direito à participação em órgãos privados e públicos responsáveis pela proteção, educação e progresso da juventude, promovendo, assim, a participação ativa da juventude e reconhecendo formalmente a sua importância como agentes de mudança. A Colômbia também conta com um programa “Jovens pela Paz”, que tem o objetivo de reduzir a desigualdade entre a juventude de diferentes classes sociais, por meio do acesso à educação, ao esporte e à cultura, evitando que os jovens se tornem vítimas da violência e da exposição a armas de fogo. O país também conta com a iniciativa “Serviço Social para a Paz”, que oferece onze atividades como alternativas ao serviço militar. Parte das atividades inclui ações que contribuem para a construção da paz, como: trabalhar com vítimas de conflitos armados, para a promoção de seus direitos humanos; apoio e cumprimento de acordos de paz; apoiar a promoção de políticas públicas para a paz, reconciliação, coexistência e não-estigmatização (United Nations General Assembly, 2023b).

No caso de Honduras, sua contribuição foi mais direta em relação às armas convencionais, o Estado aprovou um conjunto de leis para aumentar a regulamentação das armas de fogo, explosivos, munições e similares e, assim, intensificar o controle sobre elas e sobre o desenvolvimento da segurança privada. Honduras também declarou promover esforços para conter o tráfico ilícito de armas e reduzir a violência armada, como a participação em reuniões acerca das preocupações de segurança dos Estados-Membros do Sistema de Integração Centro-Americano, que aspiram à aprovação de um plano para prevenir a proliferação ilícita de armas e munições e o tráfico e para discutir seus desafios (United Nations General Assembly, 2025). Ainda, esse Estado afirmou oferecer treinamentos à equipe das Forças Armadas sobre juventude, não-proliferação e desarmamento, a fim de cumprir a resolução 76/45 (United Nations General Assembly, 2023b).

Apesar de as armas convencionais serem um problema mais recorrente, os países da CELAC também se preocupam com armas de destruição em massa, pois representam uma ameaça a toda a humanidade. O México, por exemplo, desde 2014, oferece um programa de verão para jovens diplomatas sobre o tema, alinhado à Agência para a Proibição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe e aos estudos de Não-Proliferação do Centro James Martin. Mais de 350 jovens já participaram do programa. Além disso, desde 2022, a Missão Permanente do México junto às Nações Unidas incorpora delegados da juventude nas discussões do IC sobre desarmamento, garantindo sua participação ativa (United Nations General Assembly, 2025). O Panamá, por sua vez, considera como prioridade o engajamento da juventude nas discussões de desarmamento e não-proliferação de armas de destruição em massa à nível global e regional. Para isso, o país defende que as ações voltadas à universalização de tratados e convenções internacionais incluam, obrigatoriamente, mecanismos que assegurem a participação dos jovens (United Nations General Assembly, 2025).

Poucos países, no entanto, abordaram a questão da juventude nos discursos proferidos no IC. Como subitem de “Desarmamento Geral e Completo”, a maioria dos países da CELAC direcionou suas falas para outros assuntos nesse tema. Uma exceção foi o Chile, que, em seu discurso, destacou a importância da conscientização e da educação dos jovens sobre desarmamento e segurança internacional para formar futuros líderes comprometidos com a paz mundial, valorizando o papel das instituições de

ensino e da sociedade civil nessa disseminação (United Nations General Assembly, 2023b).

Logo, é notório os esforços movidos pelos Estados, seja em relação às armas convencionais, como visto nos exemplos de Colômbia e Honduras, seja em relação às armas de destruição em massa, como ilustrado pelo México e Panamá. Entretanto, é alarmante que poucos países da CELAC participem ativamente dessa discussão na ONU, apresentando medidas concretas para a participação da juventude nos esforços de desarmamento e não-proliferação, especialmente por se tratar de uma região em que a juventude é significativamente afetada pelas armas de fogo.

Referências

CELAC INTERNATIONAL. The Community of Latin American & Caribbean States. *Website oficial CELAC International*, 2026. Disponível em: <https://celacinternational.org>. Acesso em: 07 jun. 2026.

CENTRO REGIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS PELA PAZ, DESARMAMENTO E DESENVOLVIMENTO NA AMÉRICA LATINA E CARIBE. *Armas de fogo em escolas da América Latina e Caribe: Abordagens, desafios e respostas*. Lima: Centro Regional das Nações Unidas pela Paz, Desarmamento e Desenvolvimento na América Latina e Caribe, 2020. Disponível em: <https://unlirec.org/wp-content/uploads/2020/07/Estudio-de-armas-en-escuelas-Portugues-Interactivo.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2026.

COALICIÓN CONTRA LA VINCULACIÓN DE NIÑOS, NIÑAS Y JÓVENES AL CONFLICTO ARMADO EN COLOMBIA (COALICO). *Violencia armada y afectaciones a la niñez y la adolescencia*. Bogotá: Coalición contra la vinculación de niños, niñas y jóvenes al conflicto armado en Colombia, 2021. Disponível em: <https://infancia-latina.org/wp-content/uploads/2021/08/violencia-armada.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2026.

DECLARACIÓN DE GINEBRA SOBRE VIOLENCIA ARMADA Y DESARROLLO. *Declaración de Ginebra sobre Violencia Armada y Desarrollo*. Adotada em Genebra, 07 de junho de 2006. Disponível em: <https://www.minex.gob.gt/Uploads/docs/20110607155449299Declaracion%20de%20Ginebra%20sobre%20Violencia%20Armada%20y%20Desarrollo.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2026.

GREGSON, K. *Armed violence and programming for UNICEF in Latin America and the Caribbean: working paper*. Panama: United Nations Children's Fund, 2024. Disponível em: <https://www.unicef.org/lac/en/media/50156/file/Armed%20Violence%20Working%20Paper%20-%20English.pdf.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2026.

INTERNATIONAL CRISIS GROUP. Latin America Wrestles with a New Crime Wave. *Website oficial International Crisis Group*, 12 de maio de 2023. Disponível em:

<https://www.crisisgroup.org/cmt/latin-america-caribbean/latin-america-wrestles-new-crime-wave>. Acesso em: 31 mar. 2026.

NEWTON, C.; MANJARRÉS, J.; CALAVARI, M.; MACÍA, L. F. V. InSight Crime's 2025 homicide round-up. *Website oficial Insight Crime*, 2026. Disponível em: <https://insightcrime.org/news/insight-crime-2025-homicide-round-up/#h-guyana-10-5>. Acesso em: 02 abr. 2026.

PREPARATORY COMMISSION FOR THE COMPREHENSIVE NUCLEAR-TEST-BAN TREATY ORGANIZATION (CTBTO). Status of Signature and Ratification. *Website oficial Preparatory Commission for the Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty Organization*, 2026. Disponível em: <https://www.ctbto.org/our-mission/states-signatories>. Acesso em: 07 jun. 2026.

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). *Roadmap to address armed and urban violence in Latin America and the Caribbean: working paper*. Panama: United Nations Children's Fund, 2023. Disponível em: [https://www.unicef.org/lac/en/media/49901/file/04%20Armed%20and%20Urban%20Violence%20-%20Advocacy%20Paper%20English%20\(002\).pdf.pdf](https://www.unicef.org/lac/en/media/49901/file/04%20Armed%20and%20Urban%20Violence%20-%20Advocacy%20Paper%20English%20(002).pdf.pdf). Acesso em: 19 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *General debate on all disarmament and international security agenda items*. General Assembly official records, 78th session: 1st Committee, 3rd meeting, Tuesday, 03 October 2023a, New York, A/C.1/78/PV.3. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4040652?v=pdf>. Acesso em: 07 jun. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Youth, disarmament and non-proliferation: Report of the Secretary-General*. Submitted to the General Assembly at its 78th session, 12 July 2023b, A/78/164. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4018305?v=pdf>. Acesso em: 07 jun. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Youth, disarmament and non-proliferation: Report of the Secretary-General*. Submitted to the General Assembly at its 80th session, 14 July 2025, A/80/165. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4086665?v=pdf>. Acesso em: 07 jun. 2026.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISARMAMENT AFFAIRS (UNODA). United Nations Portal for Nuclear-Weapon-Free Areas. *Website oficial United Nations Office for Disarmament Affairs*, 2026. Disponível em: <https://disarmament.unoda.org/en/nwzf>. Acesso em: 07 jun. 2026.

UNITED NATIONS REGIONAL CENTRE FOR PEACE, DISARMAMENT AND DEVELOPMENT IN LATIN AMERICA AND THE CARIBBEAN (UNLIREC). *Central America and Dominican Republic Roadmap to Prevent Illicit trafficking and Proliferation of Firearms, Ammunition and Explosives*. Lima: United Nations Regional Centre for Peace, Disarmament and Development in Latin America and the Caribbean, 2025. Disponível

em: https://www.unlirec.org/wp-content/uploads/Hoja-de-Ruta-CA-vf_EN.pdf.

Acesso em: 29 mar. 2026.

MOVIMENTO DOS PAÍSES NÃO ALINHADOS (MNA)

Ana Carolina Galvão Martins
Giovanna Massinelli
Mariana Rodrigues Antunes
Renato Magalhães Rosa

Professoras orientadoras:
Patricia Capelini Borelli e Rúbia Marcussi Pontes

O Movimento dos Países Não Alinhados (MNA) é uma coalizão política que tem suas raízes na Conferência de Bandung, em 1955, que reuniu 29 Estados recém-independentes da Ásia e da África, com o objetivo de discutir a paz, a independência e a autonomia para trilhar seus próprios projetos de desenvolvimento. No contexto da Guerra Fria, o “não-alinhamento” foi a recusa estratégica dos Estados em se aliar aos blocos econômicos polarizados liderados pelos Estados Unidos (EUA) e pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). O MNA foi oficialmente criado em 1961, com a realização de sua primeira cúpula em Belgrado (Non-Aligned Movement, 2026). O MNA reúne atualmente 120 Estados-membros distribuídos por diferentes regiões do mundo, incluindo países da América Latina, da África, da Ásia-Pacífico e do Oriente Médio, o que reflete sua ampla representatividade no cenário internacional¹¹ (Non-Aligned Movement Disarmament Database, 2020).

Os princípios centrais do Movimento incluem a defesa da soberania, da autodeterminação dos povos e da não intervenção externa. O não-alinhamento do MNA caracteriza-se como uma forma de atuação política a favor da autonomia, da não-intervenção e da soberania dos Estados, exigindo uma ordem global mais justa. Em termos de desarmamento e não-proliferação, desde sua criação, o MNA atua como uma frente diplomática que exige a redução dos arsenais nucleares dos países detentores desse tipo de armamento e defende a ampliação de zonas livres de armas nucleares (Non-Aligned Movement, 2026).

¹¹ No FAMUN 2026, a maior parte dos países do MNA será da Ásia-Pacífico, uma vez que a região está menos representada nos demais grupos políticos das simulações da AGNU.

Nos últimos anos, o MNA tem reforçado sua preocupação com a deterioração do multilateralismo, o aumento dos gastos militares e os riscos que as armas de destruição em massa, especialmente as nucleares, representam para a paz mundial. Em discurso no 1C, em 2025, o grupo apelou por esforços renovados para resolver o impasse sobre o desarmamento e a não-proliferação nuclear em todos os seus aspectos. Também implorou aos países desenvolvidos que reduzam os gastos militares e direcionem esses recursos para a promoção do desenvolvimento sustentável, especialmente para a cooperação internacional e a ajuda oficial ao desenvolvimento, visando à erradicação da pobreza e à eliminação de doenças em países desenvolvidos (Delegation of the Republic of Uganda, 2025, p. 2).

Embora os países do MNA compartilhem preocupações semelhantes relacionadas ao desarmamento e não-proliferação, a realidade vivenciada por suas populações jovens é diversa. Os desafios enfrentados pela juventude variam conforme o contexto geopolítico, as condições socioeconômicas e os históricos de conflito de cada Estado. Nesse sentido, podemos identificar três eixos de desafios relacionados entre a juventude do MNA, com foco na região da Ásia-Pacífico e às armas de destruição em massa e convencionais:

1. O impacto da radiação relacionada ao histórico de testes nucleares em regiões da Ásia Central e Oceania;
2. A exposição a diversos tipos de armamentos convencionais em Estados que passam por conflitos, especialmente em partes do Sudeste Asiático;
3. A ameaça de uso de armas de destruição em massa, com a crescente tensão entre potências próximas à região.

Reconhecer esses diferentes desafios é essencial para que as estratégias de desarmamento e controle de armamentos, tanto nucleares quanto convencionais, deixem de adotar soluções padronizadas e passem a atender às particularidades locais. Em relação ao primeiro desafio, é possível destacar alguns casos. No Cazaquistão, os 456 testes nucleares soviéticos na região de Semei deixaram um legado que ainda afeta a juventude, que enfrenta altas taxas de câncer de tireoide, leucemia e deformidades congênitas, além da exclusão social no mercado de trabalho e a tratamentos médicos adequados, em razão da estigmatização das populações afetadas, e o rompimento da confiança no Estado, que inicialmente negou os danos causados pelos testes (Kairolda, 2025, p. 1; Zaridze *et al.*, 1994, p. 471-475).

Em Kiribati, os testes nucleares britânicos e estadunidenses na ilha, entre 1957 e 1962, expuseram a população à radiação e, até hoje, a população jovem herdou doenças crônicas, além de terem suas atividades agrícolas e pesqueiras tradicionais inviabilizadas pela contaminação do solo e da água, o que restringe o acesso a empregos e à educação (Mussabalinova, 2023; Tolebay *et al.*, 2016, p. 335-341; Exaras, 2025).

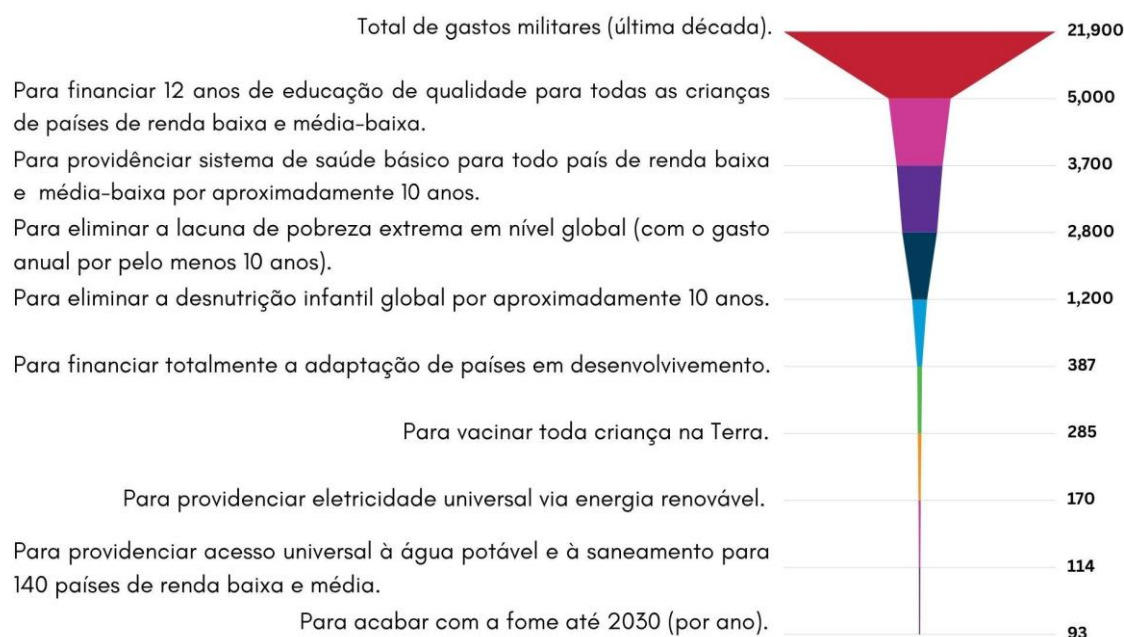
Já nas Ilhas Marshall, os 67 testes nucleares estadunidenses, incluindo a Castle Bravo em 1954, contaminaram atóis como Bikini, Enewetak, Rongelap e Utrik, levando ao deslocamento forçado e à ruptura de laços comunitários, com efeitos geracionais que afetam a juventude atual e comprometem sua saúde mental e física. Nesse sentido, destaca-se que jovens grávidas ainda transmitem césio-137 e estrôncio-90 a seus filhos, agravados por indenizações precárias e uma burocracia excludente (United Nations, 2012; Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights, 2012; Topping *et al.*, 2019, p. 15414-15415). Em agosto de 2024, jovens ativistas do Cazaquistão, de Kiribati e das Ilhas Marshall reuniram-se em Astana para exigir compensações financeiras, monitoramento ambiental e garantias de que não haja o ressurgimento de novas ameaças nucleares (Satubaldina, 2024).

Em relação ao desafio posto pelas armas convencionais, o Centro Regional das Nações Unidas para a Paz e o Desarmamento na Ásia-Pacífico aponta que, nessa região, a disseminação de armas pequenas e leves é motivada por fatores como a vulnerabilidade das fronteiras entre os países, que facilita o tráfico ilegal de armas, a existência de redes de criminalidade e os conflitos armados ativos. O Sul e o Sudeste Asiático sofrem constantemente com os impactos do crime organizado, do terrorismo e das insurgências. Por outro lado, embora o contrabando massivo de armas seja menos comum nas Ilhas do Pacífico, nações como Fiji e as Ilhas Salomão também enfrentam instabilidades socioeconômicas decorrentes do uso indevido desses armamentos (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2026c).

Lideranças jovens da região apontam que a nova geração tem exigido maior transparência dos Estados quanto aos gastos militares, questionando a priorização de armamentos em detrimento de investimentos em desenvolvimento sustentável, que trariam benefícios diretos à população jovem. A juventude também tem exigido maior inclusão nos debates sobre segurança, entendendo que a participação ativa da juventude e da

sociedade civil é um mecanismo prático essencial para promover a estabilidade necessária ao desenvolvimento sustentável (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2026b).

Gráfico 1: Comparação entre o gasto militar total dos Estados e as necessidades que poderiam ser supridas com esse valor (em bilhões de dólares)



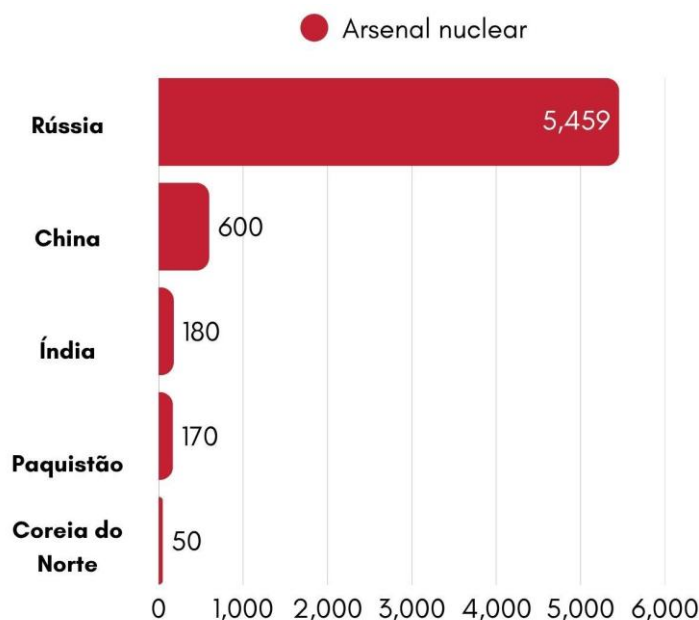
Fonte: Elaboração própria com base em United Nations Office for Disarmament Affairs, 2026b.

Uma exposição artística da juventude, intitulada *Vislumbrando um Mundo Livre de Armas Nucleares*, foi realizada na sede das Nações Unidas, em Nova York, de 27 de abril a 8 de maio de 2026. A exposição foi organizada pelo Centro Regional da ONU para a Paz e o Desarmamento na Ásia e no Pacífico e deixou clara a preocupação da população jovem dessa região em relação aos esforços de desarmamento e não-proliferação. As artes elaboradas pelos jovens expressam inquietação com as consequências ambientais, humanas e intergeracionais dos testes nucleares no Pacífico e dos bombardeios nucleares liderados pelos Estados Unidos no Japão ao final da Segunda Guerra Mundial, exigindo maior transparência e responsabilidade dos governos em suas políticas de defesa (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2026a).

Nas falas dos participantes, fica claro que a nova geração se recusa a aceitar a falsa dicotomia entre segurança militarizada e o desenvolvimento. Para viabilizar essa transformação, a juventude demanda a abertura de espaços formais de representação e a participação ativa nos processos de tomada de decisão, deixando claro que, embora as salas de negociação frequentemente a excluam, são as suas vidas e o seu futuro que estão diretamente em jogo nas discussões sobre segurança internacional (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2026a).

A discussão sobre desarmamento nuclear é extremamente sensível para os países da Ásia-Pacífico que integram o MNA, pois a maior parte dos países detentores de armas nucleares está nesta região: Rússia, China, Índia, Paquistão e Coreia do Norte (The International Campaign to Abolish Nuclear Weapons, 2026). Todos esses países boicotaram as negociações do Tratado de Proibição de Armas Nucleares (Nuclear Weapons Ban Monitor, 2026), indo na contramão das demandas e preocupações da juventude da região.

Gráfico 2: Arsenal nuclear dos países detentores membros ou observadores do MNA (em ogivas militares)



Fonte: The International Campaign to Abolish Nuclear Weapons, 2026.

Nesse sentido, é importante notar que são poucos os países do MNA que citam diretamente a juventude em seus discursos no IC da AGNU

relacionados ao tema do desarmamento e da não-proliferação. O Nepal é uma exceção. Durante o Debate Geral, em 2023, a delegação do Nepal reconheceu que a juventude, junto com as mulheres e a sociedade civil, atua como catalisadora para promover mudanças nos esforços de desarmamento (Ministry of Foreign Affairs, 2023). De forma semelhante, a Índia e o Cazaquistão apresentaram iniciativas voltadas à capacitação de jovens, como programas de treinamento e *fellowships* em desarmamento e segurança internacional (Permanent Representative of India to the United Nations, 2025; President of the Republic of Kazakhstan, 2025).

O Kiribati também enfatizou a necessidade de empoderar e amplificar as vozes da juventude como parceiras na promoção da paz e do desarmamento (Permanent Representative of Kiribati at the United Nations, 2025). Maldivas, por outro lado, não menciona termos como “juventude” ou “jovens” nos documentos analisados, o que sugere que o tema ainda não é incorporado de forma transversal entre as ilhas da região (United Nations General Assembly, 2023d, p. 19).

Discursando em nome da ASEAN, Singapura mencionou que trabalha pela cultura de paz ao fortalecer e apoiar as agendas relacionadas à juventude, reconhecendo a importância do maior engajamento entre Estados, a sociedade civil, o setor privado e a academia. No entanto, a juventude não é um tópico que aparece nos discursos individuais do país (United Nations General Assembly, 2023d, p. 22). O Azerbaijão, por sua vez, marcado por um histórico de conflitos, aborda a juventude ao falar do problema do fácil acesso desse grupo às armas, utilizadas de forma ilícita (Permanent Mission of the Republic of Azerbaijan to the United Nations, 2023).

São poucos os países da Ásia-Pacífico, parte do MNA, que enviaram respostas aos Relatórios do Secretário-Geral sobre o tema “Juventude, desarmamento e não-proliferação”: apenas a Índia e a Kiribati. A Índia destacou a iniciativa *Disarmament and International Security Affairs Fellowship*, voltada à capacitação técnica e à formação educacional de jovens em temas críticos, como o controle de armas de destruição em massa, a segurança cibernética e as tecnologias emergentes. O objetivo da iniciativa é facilitar a participação construtiva das novas gerações nas negociações sobre esses temas (United Nations General Assembly, 2023d; 2025).

A posição de Kiribati é mais incisiva ao destacar a urgência de educar e capacitar as novas gerações para enfrentar as ameaças existenciais na

região, defendendo que a educação sobre desarmamento permite que jovens de comunidades afetadas compreendam a importância de tratados essenciais, como o TPAN e o TNP, e compartilhem seus próprios testemunhos. Na prática, o país atua ativamente na coorganização de eventos globais ao lado do Cazaquistão e da sociedade civil, unindo ativistas do Pacífico para que ergam suas vozes contra o legado devastador de mais de 300 testes nucleares regionais e debatam a implementação de medidas de assistência às vítimas e remediação ambiental. Toda essa estratégia é conduzida sob uma perspectiva interseccional, na qual Kiribati alerta que a sobreposição entre os impactos das armas nucleares e a crise climática representa o maior perigo contemporâneo à sobrevivência e à segurança do Pacífico (United Nations General Assembly, 2023d; 2025).

Referências

DELEGATION OF THE REPUBLIC OF UGANDA. *Statement by Delegation of the Republic of Uganda, His Excellency Kwoba Godfrey, Deputy Permanent Representative on behalf of the Non-Aligned Movement at the First Committee General Debate 80th Session of the United Nations General Assembly*. New York, 8 de outubro de 2025. Disponível em: [https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_\(2025\)/NAM.pdf](https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_(2025)/NAM.pdf). Acesso em: 20 jun. 2026.

EXARAS, I. A fourth generation nuclear survivor's push for justice. *Website oficial United Nations News*, 05 de setembro de 2025. Disponível em: <https://news.un.org/en/story/2025/09/1165780>. Acesso em: 16 abr. 2026.

KAIROLDA, D. The silent fallout: the legacy of Soviet nuclear testing in Kazakhstan and its modern-day impacts. *Website oficial Nuclear Age Peace Foundation*, 10 de setembro de 2025. Disponível em: <https://www.wagingpeace.org/the-silent-fallout-the-legacy-of-soviet-nuclear-testing-in-kazakhstan-and-its-modern-day-impacts/>. Acesso em: 26 abr. 2026.

MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS. *Statement by the Prime Minister and the Leader of Nepali Delegation Rt. Hon. Mr. Pushpa Kamal Dhal 'Prachanda' at the General Debate of the 78th Session of the United Nations General Assembly*. New York: General Assembly, 21 de setembro de 2023. Disponível em: <https://mofa.gov.np/content/732/statement-by-the-prime-minister-and-the/>. Acesso em: 26 abr. 2026.

MUSSABALINOVA, A. Kazakhstan does not provide adequate care to children affected by nuclear tests. *Website oficial Central Asian Bureau for Analytical Reporting*, 1 de setembro de 2023. Disponível em: <https://cabar.asia/en/kazakhstan-does-not-provide-adequate-care-to-children-affected-by-nuclear-tests>. Acesso em: 18 abr. 2026.

NON-ALIGNED MOVEMENT (NAM). History. *Website oficial Non-Aligned Movement*, 2026. Disponível em: <https://nam.go.ug/history>. Acesso em: 24 abr. 2026.

NON-ALIGNMENT MOVEMENT DISARMAMENT DATABASE. NAM Memberships. *Website oficial Non-Aligned Movement Disarmament Database: James Martin Center for Nonproliferation Studies (CNS), Middlebury Institute of International Studies at Monterey*, 2020. Disponível em: <http://cns.miis.edu/nam/index.php/site/memberships>. Acesso em: 02 abr. 2026.

NUCLEAR WEAPONS BAN MONITOR. State Profiles. *Website oficial Nuclear Weapon Ban Monitor*, 2026. Disponível em: <https://banmonitor.org/profiles>. Acesso em: 25 maio 2026.

OFFICE OF THE UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS (OHCHR). Nuclear legacy in the Marshall Islands: “Nomads in their own country” – UN expert. *Website oficial Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights*, 30 de março de 2012. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/press-releases/2012/03/nuclear-legacy-marshall-islands-nomads-their-own-country-un-expert>. Acesso em: 26 abr. 2026.

PERMANENT MISSION OF INDIA TO THE UNITED NATIONS. *Statement by Ambassador Anupam Ray in the thematic debate on nuclear weapons in the First Committee*. New York: United Nations General Assembly First Committee, 80th session, 21 de outubro de 2025. Disponível em: https://pmindiaun.gov.in/public_files/assets/pdf/geneva_cd_22_10_25_1.pdf. Acesso em: 02 abr. 2026.

PERMANENT MISSION OF THE REPUBLIC OF AZERBAIJAN TO THE UNITED NATIONS. *Statement by the Republic of Azerbaijan: Thematic Discussion on Cluster 4: Conventional Weapons of the First Committee during the Seventy-Eighth Session of the United Nations General Assembly*. New York: United Nations, 2023. Disponível em: [https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Seventy-Eighth_session_\(2023\)/Republic_of_Azerbaijan_en.pdf](https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Seventy-Eighth_session_(2023)/Republic_of_Azerbaijan_en.pdf). Acesso em: 30 mar. 2026.

PERMANENT REPRESENTATIVE OF KIRIBATI TO THE UNITED NATIONS. *Statement by the Representative of Kiribati Before the First Committee of the 80th Session of the United Nations General Assembly*. New York: United Nations General Assembly First Committee, 80th session, 2025. Disponível em: [https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_\(2025\)/Statement_Kiribati_English.pdf](https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_(2025)/Statement_Kiribati_English.pdf). Acesso em: 02 abr. 2026.

PRESIDENT OF THE REPUBLIC OF KAZAKHSTAN. *Statement by President of Kazakhstan Kassym-Jomart Tokayev at the General Debate of the 80th session of the UN General Assembly*. New York: United Nations General Assembly, 80th session, 2025. Disponível em: <https://www.akorda.kz/en/statement-by-president-of-kazakhstan-kassym-jomart-tokayev-at-the-general-debate-of-the-80th-session-of-the-un-general-assembly-248206>. Acesso em: 02 abr. 2026.

SATUBALDINA, A. Youth activists gather in Astana, channel expertise, influence for world free of nuclear weapons. *The Astana Times*, 05 de setembro de 2024. Disponível em: <https://astanatimes.com/2024/09/youth-activists-gather-in-astana-channel-expertise-influence-for-world-free-of-nuclear-weapons/>. Acesso em: 16 abr. 2026.

THE INTERNATIONAL CAMPAIGN TO ABOLISH NUCLEAR WEAPONS (ICAN). Which countries have nuclear weapons? *Website oficial International Campaign to Abolish Nuclear Weapons*, 2026. Disponível em: https://www.icanw.org/nuclear_arsenals. Acesso em: 20 jun. 2026.

TOLEBAY, R.; NOSO, Y.; TAKECHI, N.; et al. Radiation exposure and health damage of residents at Semipalatinsk nuclear test site. *Hiroshima Igaku*, vol. 69, n. 4, p. 335-341, 2016.

TOPPING, C.; ABELLA, M.; BERKOWITZ, M.; MOLINA, M.; NIKOLIC-HUGHES, I.; HUGHES, E.; RUDERMAN, M. In situ measurement of cesium-137 contamination in fruits from the northern Marshall Islands. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, vol. 116, n. 31, p. 15414-15419, 2019.

UNITED NATIONS (UN). UN Expert warns of situation faced by Marshall Islands citizens affected by nuclear tests. *Website oficial United Nations News*, 30 de março de 2012. Disponível em: <https://news.un.org/en/story/2012/03/407702>. Acesso em: 26 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *First Committee: Verbatim record of the 5th meeting*. Held at Headquarters, New York, on Thursday, 05 de outubro de 2023a, A/C.1/78/PV.5. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4036126?v=pdf>. Acesso em: 02 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *First Committee: Verbatim record of the 19th meeting*. Held at Headquarters, New York, on Thursday, 23 de outubro de 2023b, A/C.1/78/PV.19. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4068881?v=pdf>. Acesso em: 02 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *First Committee: Verbatim record of the 22nd meeting*. Held at Headquarters, New York, on Monday, 25 de outubro de 2023c, A/C.1/78/PV.22. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/C.1/78/PV.22>. Acesso em: 02 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Youth, disarmament and non-proliferation: Report of the Secretary-General*. Submitted to the General Assembly at its 78th session, 12 July 2023d, A/78/164. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4018305?v=pdf>. Acesso em: 07 jun. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Youth, disarmament and non-proliferation: Report of the Secretary-General*. Submitted to the General Assembly at its 80th session, 14 July 2025, A/80/165. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4086665?v=pdf>. Acesso em: 07 jun. 2026.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISARMAMENT AFFAIRS (UNODA). Art, Advocacy and Disarmament: Youth Voices at the 11th Review Conference of the Treaty on the Non-

Proliferation of Nuclear Weapons. *Website oficial United Nations Office for Disarmament Affairs: Regional Centre for Peace and Disarmament in Asia and the Pacific*, 2026a. Disponível em: <https://www.unrcpd.org/exhibitionnpt2026>. Acesso em: 20 jun. 2026.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISARMAMENT AFFAIRS (UNODA). Beyond Bullets: Less Guns, More Goals. *Website oficial United Nations Office for Disarmament Affairs: Regional Centre for Peace and Disarmament in Asia and the Pacific*, 2026b. Disponível em: <https://www.unrcpd.org/update/beyond-bullets-less-guns-more-goals>. Acesso em: 20 jun. 2026.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISARMAMENT AFFAIRS (UNODA). Programme of Action – The United Nations Programme of Action on Small Arms and Light Weapons. *Website oficial United Nations Office for Disarmament Affairs: Regional Centre for Peace and Disarmament in Asia and the Pacific*, 2026c. Disponível em: <https://www.unrcpd.org/conventional-weapons/programme-action>. Acesso em: 20 jun. 2026.

ZARIDZE, D. G.; LI, N.; MEN, T.; DUFFY, S. W. Childhood cancer incidence in relation to distance from the former nuclear testing site in Semipalatinsk, Kazakhstan. *International Journal of Cancer*, vol. 59, n. 4, p. 471-475, 1994.

UNIÃO AFRICANA E LIGA DOS ESTADOS ÁRABES

Caique Colombo Pavan
Gabriel Caetano
Giovanna Novaes Caldeira
Sofia Campos Ariceto

Professoras orientadoras:
Patricia Capelini Borelli e Rúbia Marcussi Pontes

A União Africana (UA) é uma organização internacional fundada em 2002, com 55 Estados-Membros, cujo objetivo é promover a união entre os Estados africanos, bem como a paz e a segurança no continente e a defesa da soberania e da integridade territorial (African Union, 2026). Seus membros representam aproximadamente 28,5% dos Estados-Membros das Nações Unidas (ONU) e, assim, a UA busca coordenar posições comuns sobre os mais diversos tópicos discutidos na organização (Tieku, 2020). A Liga dos Estados Árabes (LA), por sua vez, foi fundada em 1945 como um mecanismo de concertação regional e atualmente conta com 22 Estados-Membros. Seu objetivo inicial era a defesa da soberania dos Estados árabes no contexto do fim da Segunda Guerra Mundial e da descolonização na região (Wichhart, 2019, p. 8-9). Agora, o grupo busca fortalecer as relações e estreitar a cooperação entre seus membros, especialmente nas questões econômicas, culturais e de bem-estar social (Masters; Sergie, 2023).

Em relação ao desarmamento e à não-proliferação nuclear, o continente africano é uma Zona Livre de Armas Nucleares. O Tratado de Pelindaba, de 1996, proíbe o desenvolvimento, a pesquisa e a produção de armas nucleares no continente africano e promove o desarmamento geral, completo e a não-proliferação nuclear (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2026; African Union, 1996). Quanto às armas pequenas e leves, a UA reconhece a gravidade do tráfico e da circulação ilegal destas no continente. A Declaração de Bamako, de 2000, reafirma o compromisso dos Estados africanos com o desarmamento e a não-proliferação dessas armas, com o intuito de promover a paz, a segurança e a estabilidade no continente (African Union, 2000, p. 3-5).

Já no Oriente Médio, é importante destacar que, embora exista um projeto de criação de uma Zona Livre de Armas Nucleares desde 1974, este nunca foi consolidado (Fahmy, 2022, p. 104). O relatório do Secretário-Geral sobre a criação de uma zona livre de armas nucleares na região do Oriente Médio reiterou a necessidade dessa zona e enfatizou, ainda, que ela inclua todas as armas de destruição em massa, ou seja, armas químicas, biológicas e nucleares (United Nations General Assembly, 2018, p. 8). Sobre as armas leves e pequenas, a LA, com base no Programa de Ação da ONU, reconhece a importância e a necessidade de combater o comércio ilegal de armas, dado o aumento dos estoques ilegais e seus impactos catastróficos na região (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2024, p. 2).

É necessário apontar que, atualmente, a juventude constitui a maior parte da população nos Estados da UA e da LA. Na região árabe, as pessoas com menos de 30 anos representam 60% da população, com estimativa de 71 milhões de jovens entre 15 e 24 anos em 2015, número que deverá superar 92 milhões até 2030, e os jovens entre 15 e 29 anos estimados em 110 milhões, enquanto no continente africano os jovens com menos de 35 anos correspondem a 900 milhões de habitantes em um total de 1,2 bilhão (United Nations Population Fund, 2024, p. 10; African Union, 2020, p. 27).

Diante desse peso demográfico expressivo e da exposição dessa geração às dinâmicas de violência e insegurança, a agenda de juventude tornou-se uma prioridade para ambos os grupos, o que motivou o lançamento do *Youth for Peace Africa Programme* (African Union, 2020, p. 27) e da Estratégia Árabe para a Juventude, Paz e Segurança 2023-2028 (United Nations Population Fund, 2024, p. 4). Essas iniciativas identificam como temas centrais os desafios enfrentados pela juventude. No continente africano, os principais desafios enfrentados incluem conflitos armados, extremismo violento e tráfico de armas. Na região árabe, destacam-se a proliferação de armas, o deslocamento forçado e a violência recorrente.

No continente africano, a juventude enfrenta diversos desafios de segurança, que variam conforme a região. Na África Central e Oriental, as guerras civis, as graves violações de direitos humanos e o aumento do extremismo violento geraram grandes ondas de deslocamento forçado e impulsionaram o tráfico de armas, drogas e pessoas (African Union, 2020, p. 3). No Norte da África, o terrorismo transnacional e a instabilidade que se seguiu à Primavera Árabe aprofundaram a exclusão econômica e social da juventude. Além disso, o desemprego é uma realidade marcante entre os jovens africanos, tornando-

os ainda mais vulneráveis ao recrutamento por grupos extremistas (African Union, 2020, p. 3).

Na LA, a juventude vive uma realidade marcada pela violência e pela insegurança. Cerca de 30% da população árabe vive em áreas de conflito, e os jovens são afetados de forma desproporcional, tanto como combatentes quanto como vítimas de detenção arbitrária, deslocamento forçado e violência de gênero. Além disso, a juventude de países da LA é diretamente impactada pelo extremismo violento, pelo tráfico de drogas e pelo crime organizado, sendo, na maioria das vezes, vítima dessas dinâmicas e não perpetradora, o que corrói a confiança social e aprofunda o deslocamento forçado dessa geração (United Nations Population Fund, 2024, p. 11).

Os jovens são fortemente afetados pela violência, pela insegurança e pelo desemprego nessas regiões. Na África, cerca de 121 milhões de jovens entre 15 e 35 anos estavam desempregados ou na condição NEET (Nem Empregado, Nem Estudando e Nem em Formação) em 2025 (Chigudu, 2025), do mesmo modo que na região árabe a taxa de desemprego entre jovens atingiu 28% em 2023, a mais alta do mundo, com 33,2% dos jovens fora de emprego, da educação e da formação profissional (Internacional Labour Organization, 2024, p. 1-2; p. 8-9).

Como resultado, muitos jovens recorrem a organizações criminosas ou a grupos armados, seja por necessidade econômica, seja pela ausência de outras alternativas. Estima-se que 25% dos recrutas voluntários africanos citaram a falta de emprego como principal motivação para ingressar em grupos extremistas, e que 40% declararam estar em situação de necessidade urgente de renda no momento do recrutamento (United Nations Development Programme, 2023, p. 73-74).

No contexto árabe, destaca-se a situação dos jovens palestinos, que representam 39% (cerca de 2,1 milhões de pessoas) da população dos territórios palestinos, que incluem a Faixa de Gaza, a Cisjordânia e Jerusalém Oriental. Embora a Palestina constitua um caso emblemático, não é um caso isolado: muitos jovens de outros países da Liga Árabe enfrentam contextos igualmente marcados por conflito armado prolongado, deslocamento forçado e colapso dos serviços básicos, o que evidencia que a vulnerabilidade vivenciada por jovens é um fenômeno estrutural na região árabe (United Nations Population Fund, 2025).

Em Gaza, a situação é crítica: 98% dos jovens foram deslocados várias vezes desde os ataques de outubro de 2023 e cerca de 60% apresentaram sintomas de transtorno de estresse pós-traumático devido à guerra (United Nations Population Fund, 2025). De acordo com o gráfico a seguir, os efeitos psicológicos do conflito são aparentes, mas não se distribuem de forma homogênea: as meninas de 15-19 anos e as mulheres de 20-25 anos apresentam índices sistematicamente mais elevados de ansiedade, depressão, sofrimento geral e transtorno de estresse pós-traumático (PTSD, na sigla em inglês) do que os respectivos grupos masculinos, evidenciando que a guerra aprofunda desigualdades de gênero preexistentes e impõe às jovens uma sobreposição de vulnerabilidades, como violência doméstica, pressão para o casamento precoce e restrições de mobilidade, que amplificam o trauma e reduzem suas perspectivas de futuro (AbuHamad et al., 2024, p. 10-12).

Gráfico 1: Indicadores de saúde mental entre jovens em Gaza, por sexo e faixa etária (2024)



Fonte: Elaboração própria com uso da IA Claude Sonnet 4,6, com base em dados de AbuHamad et al., 2024, p. 10-12.

Além disso, mais de 90% das escolas foram danificadas, interrompendo a educação e aumentando o desemprego entre os jovens. Diante desse

cenário, muitos jovens passam a ver a migração como única alternativa. Sem apoio adequado, esses jovens podem se tornar uma “geração perdida”, marcada por traumas, interrupções educacionais e pela ausência de perspectivas (United Nations Population Fund, 2025). Diante disso, a inclusão dos jovens, e especialmente das mulheres e meninas, nas iniciativas de desarmamento e não-proliferação torna-se uma necessidade. Uma geração que cresce sob o impacto direto da guerra enfrenta diversas consequências e não escolhe essa realidade: ela lhes é imposta pela ausência de alternativas e pela omissão das estruturas que deveriam protegê-los. Qualquer agenda de desarmamento que os ignore falha não apenas como política de segurança, mas também como projeto de sociedade, pois uma paz duradoura só será possível se construída com eles, e não apenas para eles.

Embora a juventude seja extremamente afetada pela violência e pelas guerras no continente africano e no Oriente Médio, nota-se, ao analisar os discursos dos membros da UA no IC, que esse grupo é raramente mencionado. A LA reconhece a prioridade na participação significativa de lideranças jovens nas estratégias de desarmamento e paz, envolvendo o grupo não só nos processos de decisão, mas também nos de planejamento, implementação e monitoramento (United Nations Population Fund, 2024, p. 27). Em seu discurso na IC, a Jordânia, em nome da Liga Árabe, ressaltou a importância da criação de uma Zona Livre de Armas Nucleares no Oriente Médio e reiterou o apoio do grupo à prevenção da aquisição de armas de destruição em massa por grupos terroristas (United Nations, 2023a, p. 15-16).

No relatório de 2023 do Secretário-Geral sobre o tema, a Costa do Marfim destacou seus programas e políticas nacionais voltados a combater a participação de jovens em conflitos armados e em grupos terroristas. Estas políticas visam à reintegração desses jovens na sociedade por meio de ações como a entrega voluntária de armas e o pagamento de uma pensão de CFA 800.000, a fim de facilitar a reinserção de ex-combatentes na economia nacional e promover uma cultura de paz, segurança e democracia. O Estado também conta com programas nas escolas que buscam empoderar a juventude e promover sua participação na sociedade e na segurança (United Nations General Assembly, 2023b, p. 7-8).

Tais iniciativas dialogam diretamente com os objetivos do *Youth for Peace Africa Programme* da UA, que identifica o extremismo violento, o tráfico de armas e a exclusão econômica como principais fatores de vulnerabilidade

entre a juventude no continente e preconiza, justamente, a reintegração socioeconômica e o empoderamento dos jovens como estratégias centrais para a construção da paz (African Union, 2020, p. 27). Nesse sentido, as políticas ivorenses podem ser lidas como uma expressão nacional dos compromissos regionais estabelecidos no âmbito da UA.

O Catar, em sua resposta ao Secretário-Geral, apresentou o projeto do Comitê Nacional para a Proibição de Armas, que realiza *workshops* anuais para jovens estudantes promovendo a educação sobre o desarmamento e a não-proliferação (United Nations General Assembly, 2023b, p. 12-13). O Estado também possui o Comitê Jovem, que atua como comitê consultivo do Ministério dos Esportes e da Juventude e tem por função promover as prioridades do grupo e estimular a liderança jovem na resolução de conflitos (United Nations Population Fund, 2024, p. 42). Essas iniciativas catarianas alinham-se às prioridades estabelecidas pela Estratégia Árabe para a Juventude, Paz e Segurança 2023-2028, que enfatiza a participação significativa dos jovens nos processos de planejamento, implementação e monitoramento das agendas de paz e desarmamento (United Nations Population Fund, 2024, p. 27).

Assim, ainda que de forma não exaustiva, é possível identificar que as estratégias mais recorrentes nos documentos analisados se concentram em duas grandes categorias: educação e conscientização sobre desarmamento e não-proliferação, presentes tanto nos exemplos africanos quanto nos árabes; e participação institucional e reintegração, que aparecem de forma mais estruturada nos casos ivorense e catariano, respectivamente. Estratégias como a capacitação técnica de lideranças jovens, sua inclusão nos processos de planejamento e monitoramento das agendas de paz e a prevenção sistemática do extremismo violento entre jovens desempregados ou em condição NEET, embora previstas nos marcos regionais da UA e da LA, raramente emergem nos discursos oficiais na IC ou nas respostas ao Secretário-Geral (United Nations General Assembly, 2023b; 2025).

Esse padrão evidencia não apenas o distanciamento entre os tomadores de decisão e a juventude, mas também uma lacuna estrutural entre os compromissos regionais formalmente assumidos, como o *Youth for Peace Africa Programme* e a Estratégia Árabe para a Juventude, Paz e Segurança 2023-2028 e sua efetiva tradução em posicionamentos e políticas coordenadas no âmbito multilateral.

Referências

ABUHAMAD, B.; VINTGES, J.; DIAB, R.; ABUHAMAD, K.; KHAMMASH, U.; DABIS, J.; LABADI, H.; MAAYEH, C.; JONES, N. *Shattered lives and dreams: the toll of the war on Gaza on young people*. Gender and Adolescence: Global Evidence, novembro de 2024. Disponível em: <https://www.un.org/unispal/wp-content/uploads/2025/01/Gaza-report-2024-final-version.pdf> Acesso em: 27 mai. 2026.

AFRICAN UNION (AU). *A study on the roles and contributions of youth to peace and security in Africa*. Addis Ababa: União Africana, junho de 2020. Disponível em: <https://africol.peaceau.org/uploads/a-study-on-the-roles-and-contributions-of-youth-to-peace-and-security-in-africa-17-sept-2020.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2026.

AFRICAN UNION (AU). About the African Union. *Website oficial African Union*, 2026. Disponível em: <https://au.int/en/overview>. Acesso em: 31 mar. 2026.

AFRICAN UNION (AU). *Bamako Declaration on an African Common Position on the Illicit Proliferation, Circulation and Trafficking of Small Arms and Light Weapons*. Bamako: União Africana, 2000. Disponível em: <https://www.peaceau.org/uploads/bamako-declaration-english.pdf>. Acesso em: 22. abr. 2026.

AFRICAN UNION (AU). *The African Nuclear Weapon Free Zone Treaty: The Treaty of Pelindaba*. Cairo: União Africana, 1996. Disponível em: <https://www.peaceau.org/uploads/treaty-en-african-nuclear-weapon-free-zone.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2026.

CHIGUDU, D. Youth at the crossroads: balancing contributions to conflict and peace amid high unemployment in Africa. *Frontiers in Political Science*, vol. 7, 2025.

FAHMY, N. Nuclear Non-Proliferation and Disarmament in the Middle East. *Journal for Peace and Nuclear Disarmament*, vol. 5, n. 1, p. 101-113, 2022.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). *Global employment trends for youth 2024: Middle East and North Africa*. Geneva: ILO Brief, 2024. Disponível em: <https://www.ilo.org/sites/default/files/2024-08/MENA%20GET%20Youth%20Brief%202024.pdf>. Acesso em: 19 maio 2026.

MASTERS, J.; SERGIE, M. A. The Arab League. *Website oficial Council on Foreign Relations*, 25 de maio de 2023. Disponível em: <https://www.cfr.org/backgrounders/arab-league>. Acesso em: 01 abr. 2026.

TIEKU, T. K. The African Union: Successes and Failures. CHEESEMAN, N. (Org.). *The Oxford Encyclopedia of African Politics*. Oxford: Oxford University Press, 2020.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Disarmament and International Security (First Committee)*. Held at United Nations Headquarters, New York, on Tuesday, 17 October, at 10 a.m., 01 January 2023a, A/C.1/78/PV.14. Disponível em: <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n23/308/11/pdf/n2330811.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Establishment of a nuclear-weapon-free zone in the region of the Middle East: Report of the Secretary-General*. Held at United Nations Headquarters, New York, 18 de julho de 2018, A/73/182 (Part I). Disponível em: [https://docs.un.org/en/a/73/182\(parti\)](https://docs.un.org/en/a/73/182(parti)). Acesso em: 22 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Youth, disarmament and non-proliferation: Report of the Secretary-General*. Submitted to the General Assembly at its 80th session, 14 July 2025, A/80/165. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4086665?v=pdf>. Acesso em: 07 jun. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Youth, disarmament and non-proliferation: Report of the Secretary-General*. Submitted to the General Assembly at its 78th session, 12 July 2023b, A/78/164. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4018305?v=pdf>. Acesso em: 07 jun. 2026.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISARMAMENT AFFAIRS (UNODA). *Statement by the Arab Group: The Preparatory Committee for the Fourth United Nations Conference to Review Progress Made in the Implementation of the Programme of Action to Prevent, Combat and Eradicate the Illicit Trade in Small Arms and Light Weapons in All Its Aspect*. Held at United Nations Headquarters, New York, 12 de fevereiro de 2024. Disponível em: [https://docs-library.unoda.org/Programme_of_Action_on_Small_Arms_and_Light_Weapons_-_Preparatory_Committee_\(2024\)/2024_02_12_Statement_by_Arab_Group_-_English_Unofficial_translation.pdf](https://docs-library.unoda.org/Programme_of_Action_on_Small_Arms_and_Light_Weapons_-_Preparatory_Committee_(2024)/2024_02_12_Statement_by_Arab_Group_-_English_Unofficial_translation.pdf). Acesso em: 26 abr. 2026.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISARMAMENT AFFAIRS (UNODA). *United Nations Platform for Nuclear-Weapon-Free Zones. Website oficial United Nations Office for Disarmament Affairs*, 2026. Disponível em: <https://disarmament.unoda.org/en/nwzf>. Acesso em: 01 abr. 2026.

UNITED NATIONS POPULATION FUND (UNFPA). *Arab Strategy for Youth, Peace and Security (2023–2028). Website oficial United Nations Population Fund*, 2024. Disponível em: <https://arabstates.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/2024-09/Arab%20Strategy%20for%20Youth%2C%20Peace%20and%20Security%202023-2028%20%281%29.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2026.

UNITED NATIONS POPULATION FUND (UNFPA). *Factsheet Report: Mapping of Adolescent and Youth Humanitarian Actors and Actions in OPT*. United Nations Population Fund: Palestine, agosto de 2025. Disponível em: <https://palestine.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/2025-09/Mapping%20of%20Adolescent%20and%20Youth%20Humanitarian%20Actors%20and%20Action%20in%20oPt.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2026.

WICHHART, S. The Formation of the Arab League and the United Nations, 1944–5. *Journal of Contemporary History*, vol. 54, n. 2, p. 328–346, 2019.

UNIÃO EUROPEIA E OUTROS

Gabriel Ferreira Girardi
Lívia Magalhaes Diogenes dos Anjos
Maria Laura Chicaroni Pinto
Rafael Andreetta

Professoras orientadoras:
Patricia Capelini Borelli e Rúbia Marcussi Pontes

A União Europeia (UE), formalmente criada em 1993 com o Tratado de Maastricht, é um bloco político e econômico composto por 27 Estados-Membros¹², que atua de forma coordenada em diversas áreas, incluindo a política externa e a segurança internacional (European Union, 2026). No âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), a UE participa por meio de declarações conjuntas no Debate Geral do 1C. Cabe destacar que, além dessas declarações, seus membros também se manifestam em suas respectivas capacidades nacionais. São considerados Outros os países que, embora não integrem a UE, compartilham posições próximas no tópico “Juventude, desarmamento e não-proliferação” no 1C, como Coreia do Sul, Canadá e Japão, ainda que inseridos em contextos de segurança distintos¹³ (Delegation of Japan to the Conference of Disarmament, 2025; United Nations General Assembly, 2023; 2025).

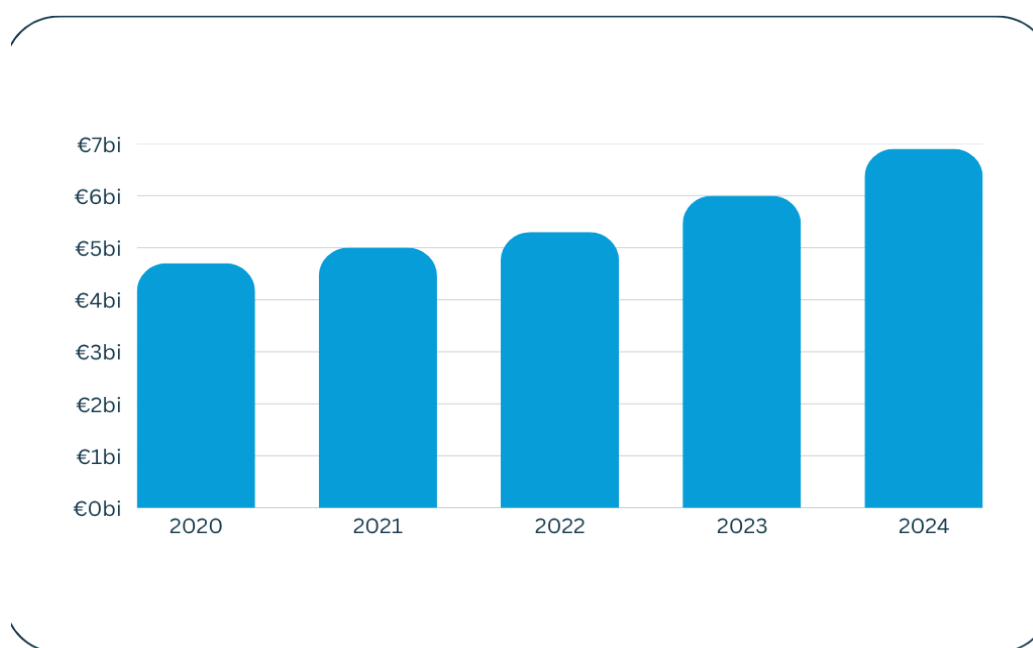
Em linhas gerais, a UE defende a não-proliferação nuclear, com ênfase em instrumentos multilaterais, particularmente o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) (Delegation of the European Union to the United Nations, 2025). No entanto, persistem diferenças internas relevantes entre seus membros. De um lado, países como a Alemanha e a Irlanda tendem a enfatizar agendas mais voltadas ao desarmamento progressivo e à limitação dos arsenais nucleares (Permanent Mission of the Federal Republic of

¹² Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polônia, Portugal, República Tcheca, Romênia e Suécia (European Union, 2026).

¹³ É por isso que esses países serão simulados na AGNU do FAMUN 2026. Outros países, como os Estados Unidos e a China, embora presentes nos documentos analisados, não são incluídos neste recorte por não apresentarem posicionamentos convergentes aos da UE no tópico.

Germany to the United Nations, 2025; Permanent Mission of Ireland to the United Nations, 2025). Por outro lado, a França mantém a dissuasão nuclear como elemento central de sua política de segurança nacional e, inclusive, aumentou seus gastos em anos recentes, como demonstrado no gráfico a seguir (Permanent Mission of France to the United Nations, 2025).

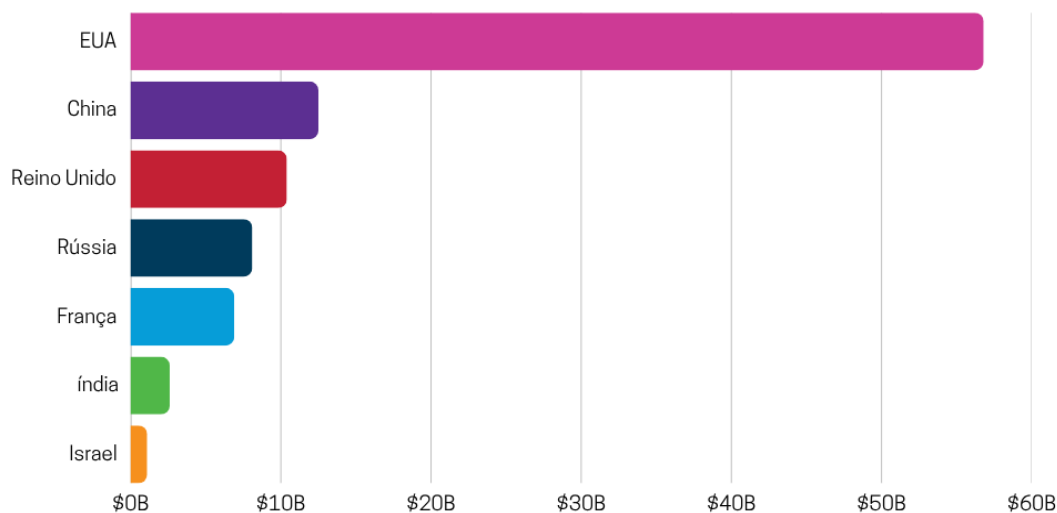
Gráfico 1: Gastos da França com armas nucleares (2020–2024)
(em bilhões de euros)



Fonte: Elaboração própria a partir de ICAN France, 2020, 2021, 2022, 2023, 2025.

Isso ocorre no contexto do avanço da militarização nos Estados-Membros da UE, com o aumento progressivo dos investimentos em segurança e defesa, como se vê no gráfico na página seguinte, o que preocupa a juventude europeia (European Union, 2026; Galan, 2025).

Gráfico 2: Países que mais investiram em armas nucleares em 2024 (em bilhões de dólares)



Fonte: Elaboração própria a partir de Galan, 2025.

Nos Outros, observa-se uma posição intermediária: Japão e Coreia do Sul defendem a não-proliferação, mas permanecem vinculados a acordos de segurança com os Estados Unidos, como o Tratado de Cooperação e Segurança Mútua (Japão-EUA) e o Tratado de Defesa Mútua (Coreia do Sul-EUA) (Valdez, 2023).

O debate sobre a necessidade de desarmamento e de não-proliferação foi, durante muito tempo, influenciado pelos efeitos devastadores do uso das bombas atômicas em Hiroshima e Nagasaki¹⁴, no Japão, em agosto de 1945 (Escobar, 2025, p. 5). Os jovens que sobreviveram aos bombardeios tiveram suas vidas profundamente marcadas pelas consequências das armas nucleares: além dos impactos físicos da radiação, muitos carregaram traumas psicológicos por décadas, convivendo com memórias recorrentes da destruição, da morte de familiares e do medo constante de desenvolver

¹⁴ Hiroshima e Nagasaki são cidades japonesas atingidas por bombas atômicas lançadas pelos Estados Unidos em 6 e 9 de agosto de 1945. Os ataques causaram cerca de 140 mil mortes em Hiroshima e 70 mil em Nagasaki até o final de 1945, muitas delas devido à exposição à radiação (Reuters, 2025).

doenças no futuro. Os *hibakusha*¹⁵ também sofreram discriminação social, dificuldades no trabalho, no casamento e nas relações sociais devido ao estigma associado à radiação (Ohta *et al.*, 2000, p. 1; p. 4-5; Shimizutani; Yamada, 2021, p. 2; p. 6-8).

Diante desse histórico grave, é crucial discutir a relação da juventude com essa agenda atualmente. Segundo dados, a maioria dos jovens no Japão acredita que a principal ameaça à segurança do país nos próximos cinco anos será o impacto dos conflitos em regiões vizinhas. Defendem, ainda, a priorização de políticas de segurança voltadas a garantir a estabilidade econômica e social no país, além de reforçar os Três Princípios Não Nucleares, que consistem em não possuir, não produzir e não permitir a introdução de armas nucleares em território japonês, como essenciais para garantir a paz (Nippon, 2023).

Entre os outros países, na Coreia do Sul há um contraste geracional significativo em relação ao armamento nuclear. As gerações mais velhas, marcadas pela memória da Guerra da Coreia (1950-1953) e pela percepção constante da ameaça de invasão norte-coreana, tendem a enxergar as armas nucleares como instrumentos indispensáveis à defesa nacional. Já os jovens sul-coreanos demonstram maior resistência à nuclearização, defendendo soluções diplomáticas e percebendo as armas nucleares como medidas contraproducentes à segurança e à posição internacional do país (Kim, 2025).

Embora não haja uma rejeição explícita às armas nucleares por parte dos jovens da União Europeia e Outros, observa-se que essa geração tende a orientar-se por agendas de bem-estar social e estabilidade, como saúde, educação e emprego, em detrimento de prioridades militares. Essa tendência dialoga com o sentimento de aversão ao risco nuclear já apresentado: da mesma forma que os jovens japoneses se orientam pelos Três Princípios Não Nucleares e os jovens sul-coreanos tendem a defender a diplomacia em detrimento do armamento (Kim, 2025), os jovens europeus também demonstram resistência à escalada militar, ainda que reconheçam as ameaças à segurança regional (European Union, 2026).

¹⁵ Os *hibakusha* são os sobreviventes dos bombardeios atômicos de Hiroshima e Nagasaki, afetados pelas explosões e pela radiação.

Nesse sentido, uma pesquisa realizada no contexto do Ano Europeu da Juventude indicou que a preservação da paz, o reforço da segurança internacional e a promoção da cooperação internacional constituem uma das expectativas centrais das novas gerações em relação à UE. Entre os países que mais destacaram essa expectativa, sobressaem-se Luxemburgo, Estônia, Letônia e Suécia, cujos resultados evidenciam uma valorização particularmente elevada do papel da UE como garantidora de paz e segurança (European Union, 2026; Galan, 2025). Apesar da juventude europeia atribuir à UE a responsabilidade de atuar como pilar da ordem internacional, reforçando seu compromisso histórico com a cooperação e a prevenção de conflitos (European Commission, 2022), essa mesma juventude tem outras prioridades, como educação e saúde, o que evidencia uma tensão entre suas prioridades e as escolhas estratégicas de seus governos.

Isso também é cada vez mais aparente na juventude dos Outros. Um exemplo das preocupações e da mobilização da juventude nesse sentido ocorreu no *Korea Advanced Institute of Science and Technology* (KAIST), em 2018, quando estudantes e pesquisadores promoveram um boicote internacional após a parceria com a *Hanwha Systems* para desenvolver inteligência artificial aplicada a armamentos autônomos, os chamados robôs assassinos. A pressão acadêmica levou a instituição a adotar diretrizes comprometendo-se a não produzir tecnologias letais, evidenciando a capacidade da juventude de influenciar agendas de segurança e tecnologia (Pax, 2020, p. 13).

No que diz respeito às armas convencionais, a UE e a juventude demonstram crescente preocupação com os impactos humanitários dessas armas e com a necessidade de controle e regulação. Observa-se ênfase na importância de instrumentos internacionais voltados à regulação do comércio de armas, bem como à prevenção de sua circulação ilícita, especialmente em contextos de conflito (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2026). Além disso, os países do bloco destacam a necessidade de maior transparência e responsabilidade no uso e na transferência desses armamentos, com o objetivo de reduzir seus efeitos sobre as populações civis (Delegation of the European Union to the United Nations, 2025).

Essa abordagem, que combina segurança internacional e compromissos com normas multilaterais, mostra-se relevante quando analisada à luz dos impactos concretos dessas armas no âmbito doméstico europeu, pois os impactos sobre a juventude manifestam-se principalmente por meio da

exposição recorrente à violência armada não letal, responsável por mais de 90% dos incidentes registrados em países como Alemanha, Áustria, Países Baixos e Suécia. Estudos do Project INSIGHT indicam que as principais vítimas desse tipo de violência são jovens, frequentemente com menos de 30 anos. Embora a taxa média europeia de homicídios por arma de fogo permaneça relativamente baixa, em torno de 0,3 por 100 mil habitantes em 2021, os efeitos sociais e psicológicos da circulação de armas são amplos e afetam a sensação de segurança em bairros, espaços públicos e ambientes de convivência de jovens. Casos registrados em países como a Suécia e os Países Baixos demonstram que tiroteios em vias públicas, casas noturnas e áreas residenciais frequentemente expõem jovens e até crianças à violência armada (Krüsselmann, 2023).

Por fim, UE e Outros constituem um grupo que busca engajar e capacitar os jovens para que possam liderar e reafirmar o compromisso de seus países com a agenda de desarmamento e não-proliferação na ONU. Para tanto, esses países promovem, em geral, programas educacionais e intercâmbios para empoderar jovens e incluí-los em espaços de tomada de decisão sobre o tema. A Coreia do Sul e o Japão se destacam nessa agenda ao incluírem iniciativas voltadas à juventude em suas políticas nacionais de segurança, além de outras em parceria com o Escritório das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento (UNODA), como são os casos do primeiro *Youth4Disarmament Forum*¹⁶ realizado na sede da ONU, em 2025, e o *Youth Leader Fund for a World without Nuclear Weapons* (YLF), com apoio do Japão (United Nations General Assembly, 2023; 2025)

Também vale ressaltar o caso do Canadá, que, durante sua presidência na Conferência para o Desarmamento em 2021, realizou a primeira discussão plenária da história sobre juventude e desarmamento, incluindo efetivamente a participação de jovens (United Nations General Assembly, 2023; 2025).

¹⁶ O Fórum reuniu 26 jovens líderes de 24 Estados para discutir paz e segurança internacional *vis-à-vis* tecnologias emergentes e sistemas de armas nucleares. O Fórum emitiu um documento final com recomendações para a AGNU, consolidando a juventude como uma força ativa e fundamental nas discussões sobre o tema (United Nations Office for Disarmament Affairs, 2025).

Referências

DELEGATION OF JAPAN TO THE CONFERENCE ON DISARMAMENT. *Explanation of Vote on Cluster I: First Committee, 80th Session of the United Nations General Assembly*. New York: United Nations Office for Disarmament Affairs, 03 de novembro de 2025. Disponível em: [https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_\(2025\)/Explanation_Japan_English.pdf](https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_(2025)/Explanation_Japan_English.pdf). Acesso em: 06 jun. 2026.

DELEGATION OF THE EU TO THE UNITED NATIONS. *EU Statement – UN General Assembly 1st Committee: Nuclear Weapons*. New York: United Nations General Assembly, 17 de outubro de 2025. Disponível em: https://eeas.europa.eu/delegations/un-new-york/eu-statement-%E2%80%93-un-general-assembly-1st-committee-nuclear-weapons-1_en. Acesso em: 06 jun. 2026.

DELEGATION OF THE EUROPEAN UNION TO THE UNITED NATIONS. *EU Statement – UN General Assembly 1st Committee: Nuclear Weapons*. New York: United Nations General Assembly, 17 de outubro de 2025. Disponível em: https://eeas.europa.eu/delegations/un-new-york/eu-statement-%E2%80%93-un-general-assembly-1st-committee-nuclear-weapons-1_en. Acesso em: 06 jun. 2026.

DELEGATION OF THE EUROPEAN UNION TO THE UNITED NATIONS. *EU Statement – UN General Assembly 1st Committee: General Statement*. New York: United Nations General Assembly, 08 de outubro de 2025. Disponível em: https://www.eeas.europa.eu/delegations/un-new-york/eu-statement-%E2%80%93-un-general-assembly-1st-committee-general-statement-0_en. Acesso em: 6 jun. 2026.

ESCOBAR, F. F. C. Youth antinuclear socialisation in Japan: early encounters with the concept of nuclear weapons. *Intergenerational Justice Review*, vol. 11, n. 2, 2026.

EUROPEAN COMMISSION. FlashEurobarometer: Youth and Democracy in the European Year of Youth. *Website oficial European Commission*, 2022. Disponível em: https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/policy/communication/inform-network/inform-23052022/eurobarometer_fehringer.pdf. Acesso em: 28 maio 2026.

EUROPEAN UNION (EU). EU countries. *Website oficial European Union*, 2026. Disponível em: https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/eu-countries_en. Acesso em: 06 jun. 2026.

GALAN, S. Nuclear weapons spending of the world's nuclear-armed countries 2024. *Statista*, 28 de novembro de 2025. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/752531/nuclear-weapons-spending-worldwide-by-country/>. Acesso em: 02 abr. 2026.

INTERNATIONAL CAMPAIGN TO ABOLISH NUCLEAR WEAPONS (ICAN) FRANCE. Dépenses mondiales en armes nucléaires en 2020. *Website oficial ICAN France*, 2020. Disponível em: <https://icanfrance.org/depenses-mondiales-armes-nucleaires-2020/>. Acesso em: 27 maio 2026.

INTERNATIONAL CAMPAIGN TO ABOLISH NUCLEAR WEAPONS (ICAN) FRANCE. Dépenses mondiales en armes nucléaires en 2022. *Website oficial ICAN France*, 2022. Disponível em: <https://icanfrance.org/depenses-mondiales-armes-nucleaires-2022/>. Acesso em: 27 maio 2026.

INTERNATIONAL CAMPAIGN TO ABOLISH NUCLEAR WEAPONS (ICAN) FRANCE. Dépenses nucléaires mondiales en 2025. *Website oficial ICAN France*, 2025. Disponível em: <https://icanfrance.org/depenses-nucleaires-mondiales-2025/>. Acesso em: 27 maio 2026.

INTERNATIONAL CAMPAIGN TO ABOLISH NUCLEAR WEAPONS (ICAN) FRANCE. Dépenses mondiales pour les armes nucléaires en 2021. *Website oficial ICAN France*, 2021. Disponível em: <https://icanfrance.org/depenses-mondiales-pour-armes-nucleaires-2021/>. Acesso em: 27 maio 2026.

INTERNATIONAL CAMPAIGN TO ABOLISH NUCLEAR WEAPONS (ICAN) FRANCE. Dépenses mondiales pour les armes nucléaires en 2023. *Website oficial ICAN France*, 2023. Disponível em: <https://icanfrance.org/communique-depenses-mondiales-pour-les-armes-nucleaires-2023/>. Acesso em: 27 maio 2026.

KIM, J. D. Why young South Koreans are cooling on the bomb. *Center for Strategic and International Studies*, 28 de abril de 2025. Disponível em: <https://www.csis.org/analysis/why-young-south-koreans-are-cooling-bomb>. Acesso em: 02 abr. 2026.

KRUSSELMANN, K. *Project Insight: Lethal and Non-lethal Firearm Violence in the European Union*. Flemish Peace Institute, dezembro de 2023. Disponível em: https://gunviolence.eu/wp-content/uploads/2023/11/Project_INSIGHT_Lethal_non-lethal_violence_DEF.pdf. Acesso em: 27 maio 2026.

NIPPON. Majority of Japanese Youth See North Korea as Military Threat. *Website oficial Nippon*, 24 de fevereiro de 2023. Disponível em: <https://www.nippon.com/en/japan-data/h01589/>. Acesso em: 27 abr. 2026.

OHATA, Y.; WAKASUGI, M.; YOSHIMINE, E.; HIMURO, Y.; YONEDA, M.; YAMAGUCHI, S.; MIKITA, A.; MORIKAWA, T. Psychological effect of the Nagasaki atomic bombing on survivors after half a century. *Psychiatry and Clinical Neurosciences*, vol. 54, n. 1, p. 97-103, 2000.

PAX. *Save Your University from Killer Robots*. Utrecht: PAX, 2020. Disponível em: <https://paxforpeace.nl/wp-content/uploads/sites/2/import/import/pax-booklet-save-your-university-form-killer-robots.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2026.

PERMANENT MISSION OF FRANCE TO THE UNITED NATIONS. *Statement by France: Thematic Debate on Nuclear Disarmament, First Committee, 80th Session of the United Nations General Assembly*. New York: United Nations Office for Disarmament Affairs, 17 de outubro de 2025. Disponível em: [https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_\(2025\)/france_eng.pdf](https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_(2025)/france_eng.pdf). Acesso em: 06 jun. 2026.

PERMANENT MISSION OF IRELAND TO THE UNITED NATIONS. *Explanation of Vote: Resolution L.4 Steps to Building a Common Roadmap Towards a World Without Nuclear Weapons, First Committee, 80th Session of the United Nations General Assembly*. New York: United Nations Office for Disarmament Affairs, 2025. Disponível em: [https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_\(2025\)/Explanation_Ireland_English.pdf](https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_(2025)/Explanation_Ireland_English.pdf). Acesso em: 06 jun. 2026.

PERMANENT MISSION OF THE FEDERAL REPUBLIC OF GERMANY TO THE UNITED NATIONS. *Statement by Germany. Cluster I Nuclear Issues, First Committee, 80th Session of the United Nations General Assembly*. New York: United Nations Office for Disarmament Affairs, 17 de outubro de 2025. Disponível em: [https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_\(2025\)/DlqfqrMp_fBs_nyc_en.pdf](https://docs-library.unoda.org/General_Assembly_First_Committee_-_Eightieth_session_(2025)/DlqfqrMp_fBs_nyc_en.pdf). Acesso em: 06 jun. 2026.

REUTERS. The atomic bombings of Hiroshima and Nagasaki. *Website oficial Reuters*, 09 de agosto de 2025. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/atomic-bombings-hiroshima-nagasaki-2025-08-05>. Acesso em: 27 abr. 2026.

SHIMIZUTANI, S.; YAMADA, H. Long-term consequences of the atomic bombing in Hiroshima. *Journal of The Japanese and International Economies*, vol. 59, 2021.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Youth, disarmament and non-proliferation*. Resolution adopted by the General Assembly at its 42nd plenary meeting, on 4 December 2023, A/RES/78/31. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/RES/78/31>. Acesso em: 03 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Youth, disarmament and non-proliferation*. Resolution adopted by the General Assembly at its 52nd plenary meeting, on 1 December 2025, A/RES/80/55. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/RES/80/55>. Acesso em: 03 abr. 2026.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISARMAMENT AFFAIRS (UNODA). *Arms Trade Treaty. Website oficial United Nations Office for Disarmament Affairs*, 2026. Disponível em: <https://disarmament.unoda.org/en/our-work/conventional-arms/legal-instruments/arms-trade-treaty>. Acesso em: 28 maio 2026.

VALDEZ, R. Ação trilateral EUA-Japão-Coreia do Sul: a contenção da China e o espírito de Camp David. *Website oficial Observatório Políticos dos Estados Unidos (OPEU)*, 29 de setembro de 2023. Disponível em: <https://www.opecu.org.br/2023/09/29/acao-trilateral-eua-japao-coreia-do-sul-a-contencao-da-china-e-o-espirito-de-camp-david/>. Acesso em: 02 abr. 2026.

PARTE 2:

CONSELHO DA JUVENTUDE DAS NAÇÕES UNIDAS

JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS

PREFÁCIO À PARTE 2

Prezado(a) delegado(a),

Estamos muito felizes com sua participação no Conselho da Juventude do FACAMP Model United Nations 2026 (FAMUN 2026). Nos alegramos em saber que você aceitou o desafio de participar dessa simulação e, com isso, agir para nos ajudar a encontrar soluções para o nosso futuro. Esse será um momento de muito aprendizado e amadurecimento. Gostaríamos que você soubesse que estaremos à sua disposição, desde a preparação até a simulação, para que você tenha a melhor experiência possível nos dias da conferência!

Partindo da afirmação de que a paz começa com a juventude e sua participação nos processos de tomada de decisão, nós da equipe do Conselho da Juventude do FAMUN 2026 queremos convidar você a pensar, discutir e desenvolver ações que reconsiderem a forma como nos posicionamos na defesa de nossos direitos humanos. Os eventos climáticos extremos estão se tornando cada vez mais constantes, afetando diretamente as vidas de milhões de pessoas. Uma resposta para garantir nossos direitos a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável, requer repensarmos a maneira como estamos vivendo neste planeta.

O FAMUN é o ambiente ideal para refletir sobre essas questões que exigem ações imediatas. Nesse processo, a conferência se torna a oportunidade para que você, futuro profissional, conheça novas perspectivas e negocie as diferenças para promover mudanças. Nossa voz e importância em decisões locais e internacionais têm de ser protegidas hoje, por isso convidamos você a agir agora!

O primeiro passo para a preparação para o FAMUN é conhecer o tópico da simulação: “Juventude e Direitos Humanos”. Para isso, preparamos este guia de pesquisa que tem o intuito de orientar seus estudos a respeito da promoção dos direitos humanos da juventude a partir de dois subtópicos que orientarão as negociações de nossa resolução: “Direitos humanos dos jovens a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável” e “Direitos humanos dos jovens à participação nos processos globais de tomada de decisões sobre a crise climática”.

Nas primeiras páginas do documento, você encontrará uma introdução sobre a importância do Conselho da Juventude e os principais desafios a serem abordados na simulação. Depois disso, apresentamos as posições dos grupos regionais que estarão presentes na negociação – África, América Latina e Caribe, Ásia-Pacífico e Europa e outros – para orientar a construção de sua estratégia de negociação nos dias do FAMUN.

Frente ao desafio proposto com esse tema, convidamos você a refletir sobre seus próprios direitos humanos e repensar a forma como nós interagimos com eles com vistas a definir ações que visem um futuro verdadeiramente digno, fomentando a harmonia entre a juventude e o meio ambiente. E isso deve ser feito em conjunto com as outras delegações. Esperamos que, a partir do diálogo, da diplomacia e do consenso, seja possível encontrar soluções inovadoras sobre a participação da juventude na defesa e proteção de seus direitos humanos, para que os jovens implementem mudanças e sejam reais agentes de transformação.

Atenciosamente,

Equipe do CJNU 1 – Ensino Médio

Julia Beatriz de Oliveira Castro – Presidente
Rafael José Zenaro – Vice-Presidente
Giovanni Ferreira Alves – Secretário

Equipe do CJNU 2 – Ensino Médio

Kauê Vítor Panta – Presidente
Beatriz Fornazari Spoto Corrêa – Vice-Presidente
Gabriel Silva de Oliveira – Secretário

Equipe do UNYC 3 – Ensino Médio

Letícia Pereira Malaman – Presidente
Heitor Torres Neves – Vice-Presidente
Elisa Soares Bueno – Secretária

Equipe do UNYC 4 – Ensino Médio

Anna Luíza de Souza Pádua – Presidente
Lorena Pansani Andrioli – Vice-Presidente
Sofia Baptista Kneubil – Secretária

Secretariado Sênior do FAMUN 2026

Victor Benvegnú Araújo – Subsecretário-Geral para assuntos da Assembleia
Geral e Logística de Conferência

Carolina Barbosa Torres – Subsecretária-Geral para Comunicações Globais

Mateus Tobias Ferreira – Assistente da Secretária-Geral para Logística

Mariana Pera de Almeida – Assistente da Secretária-Geral para
Comunicações Globais

INTRODUÇÃO: JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS

Carolina Barbosa Torres
Mariana Pera de Almeida
Mateus Antônio Tobias Ferreira
Victor Benvegnú Araújo

Professoras orientadoras:
Patrícia Nogueira Rinaldi e Roberta Silva Machado

No contexto da Organização das Nações Unidas (ONU), a discussão sobre juventude e direitos humanos ganha relevância diante da condição ambígua dos jovens no sistema internacional: ao mesmo tempo em que são um dos grupos mais afetados por vulnerabilidades estruturais, como o desemprego, a precariedade laboral, as desigualdades sociais e os impactos desproporcionais da crise climática, os jovens possuem crescente capacidade de mobilização política (United Nations Human Rights Council, 2018 b, p. 3-4). Dessa forma, este guia de pesquisa examina a evolução e consolidação da agenda de juventude e direitos humanos na ONU, com foco em dois eixos centrais: o reconhecimento do direito humano dos jovens a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável e a ampliação de sua participação nos processos globais de tomada de decisão sobre a crise climática.

De acordo com a ONU, a definição de juventude não se restringe a um recorte etário rígido. Embora a faixa de 15 a 24 anos seja tradicionalmente utilizada para fins estatísticos, não há uma definição única e consistente do que é ser jovem, termo que varia conforme contextos institucionais e sociopolíticos. Do ponto de vista substantivo, a juventude deve ser compreendida como uma categoria social fluida e heterogênea, marcada por uma posição específica nas estruturas econômicas, políticas e institucionais. Ser jovem pode significar uma fase de transição da dependência de um adulto à autonomia, cujo ritmo varia entre diferentes esferas da vida social, como educação, mercado de trabalho e saúde. Nesse sentido, a relevância analítica da juventude no campo dos direitos humanos reside no fato de que essa condição estrutura padrões específicos de vulnerabilidade e de acesso a direitos, tornando os jovens sujeitos com demandas próprias (United Nations, 2026 b; United Nations Human Rights Council, 2018 b, p. 4).

É a partir dessa compreensão que a incorporação da juventude ao regime internacional de direitos humanos se desenvolve, tratando-se de um fenômeno relativamente recente no sistema ONU e consolidando-se, sobretudo, a partir dos anos 2000. Embora iniciativas voltadas à inclusão de jovens existam desde a década de 1990¹⁷, foi apenas nas últimas duas décadas que a ONU passou a estruturar de forma mais sistemática sua atuação na integração da juventude na agenda de direitos humanos. Esse movimento envolve, em especial, a ampliação do reconhecimento e da proteção de direitos civis, políticos, econômicos e sociais da juventude, bem como a promoção de sua participação nos processos decisórios. Tal processo ocorre em um contexto marcado pela maior geração jovem da história – cerca de 1,2 bilhões de pessoas¹⁸ – e pela crescente percepção de que os desafios globais contemporâneos, como a crise climática, a desigualdade e os conflitos, afetam desproporcionalmente os jovens. Ao mesmo tempo, as diferentes juventudes em todo o mundo demandam sua participação ativa na formulação de soluções locais e globais (United Nations, 2018; United Nations, 2026 c).

Dessa forma, a juventude não é titular de um conjunto distinto de direitos, mas vivencia restrições específicas no exercício de direitos universalmente reconhecidos. Entre os principais, destaca-se, primeiramente, o direito à participação política, frequentemente limitado pela sub-representação em instituições formais e por barreiras legais, como idades mínimas para candidatura a cargos públicos, que reduzem sua influência em processos decisórios. Já o direito ao trabalho digno é comprometido por taxas elevadas de desemprego juvenil e pela inserção dos jovens predominantemente em ocupações precárias, informais e desprovidas de proteção social (Office of the High Commissioner for Human Rights, 2026).

¹⁷ O *World Programme of Action for Youth* (1995) foi o primeiro marco normativo da ONU voltado à juventude, mas com caráter predominantemente programático e sem mecanismos institucionais robustos de implementação (United Nations General Assembly, 1995).

¹⁸ Projeções da ONU indicam que a população jovem entre 15 e 24 anos representa aproximadamente 16% da população mundial, com estimativa de aumento para cerca de 1,3 bilhão de pessoas até 2030 (United Nations, 2026 a). No entanto, em abordagens mais amplas, como as do *Youth 2030*, que consideram a faixa etária de 10 a 24 anos (frequentemente referida como “*young people*”), esse número é estimado em cerca de 1,8 bilhões, concentrados majoritariamente em países em desenvolvimento (United Nations, 2018; United Nations, 2026 a).

A essas restrições soma-se a dimensão ambiental, uma vez que jovens são desproporcionalmente afetados pelos impactos das mudanças climáticas e da degradação ambiental, especialmente em países e comunidades mais vulneráveis. Assim, os efeitos da crise ambiental e climática comprometem o exercício de direitos fundamentais, como saúde, alimentação, moradia e educação, ao mesmo tempo em que sua participação nos processos decisórios sobre meio ambiente e clima permanece limitada (United Nations General Assembly, 2018). Essas barreiras são agravadas por fatores interseccionais, como gênero, raça, condição socioeconômica e localização geográfica, evidenciando que o principal desafio reside tanto na necessidade de garantia de direitos humanos aos jovens quanto na persistência de obstáculos estruturais que dificultam seu pleno exercício (O'Brien *et al.*, 2018, p. 1-2).

Diante dessas limitações, a adoção da Juventude 2030 (*Youth 2030*), Estratégia da ONU para a Juventude (*United Nations Youth Strategy*), em 2018, representou uma tentativa de resposta institucional do sistema ONU às lacunas na efetivação dos direitos para a juventude. Ao estabelecer um marco estratégico integrado, a iniciativa desloca o enfoque de uma lógica assistencial para uma abordagem baseada em direitos, reconhecendo os jovens não apenas como beneficiários, mas como sujeitos de direitos e agentes centrais na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas (United Nations, 2018). Nesse sentido, a Estratégia estrutura sua atuação em eixos que dialogam diretamente com os desafios previamente identificados, como participação política, acesso ao trabalho digno, educação, saúde e justiça, e enfatiza a necessidade de remover barreiras institucionais e socioeconômicas que limitam o pleno exercício desses direitos.

Ademais, ao incorporar dimensões como paz, resiliência e desenvolvimento sustentável, a Juventude 2030 insere a questão climática no âmbito dos direitos humanos, reconhecendo que os impactos da degradação ambiental afetam de maneira desproporcional a juventude e que sua participação significativa é condição necessária para a construção de respostas eficazes e inclusivas no plano global (United Nations, 2018).

Nesse sentido, as resoluções sobre “Juventude e direitos humanos” adotadas pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH) inauguram, a partir de 2016, um marco normativo voltado ao reconhecimento das

especificidades da condição juvenil. A resolução A/HRC/RES/32/1 (2016), a primeira sobre o tema, estabelece como ponto de partida o reconhecimento do papel central dos jovens na promoção do desenvolvimento sustentável, da paz e dos direitos humanos, ao mesmo tempo em que identifica os desafios particulares que limitam o pleno usufruto de seus direitos, enfatizando a necessidade de seu empoderamento por meio da participação política e da educação em direitos humanos (United Nations Human Rights Council, 2016).

Nos desdobramentos posteriores, o foco do CDH deslocou-se para a identificação mais precisa das barreiras estruturais que afetam a juventude, especialmente no campo da participação política e da inserção socioeconômica, como evidenciado pela persistência de altos níveis de desemprego juvenil, pobreza e sub-representação institucional, bem como pela incidência de discriminação baseada na idade e em outros marcadores sociais (United Nations Human Rights Council, 2019 a).

Esse diagnóstico foi ampliado para incorporar novos desafios, como os impactos desproporcionais da pandemia de COVID-19, as desigualdades no acesso ao ambiente digital e, de forma crescente, a centralidade das mudanças climáticas, reconhecendo tanto a vulnerabilidade dos jovens quanto seu papel ativo em processos de mobilização e tomada de decisão. Assim, observa-se uma evolução de uma agenda centrada no reconhecimento e inclusão para uma abordagem mais complexa, que articula direitos humanos, participação e crise climática como dimensões interdependentes (United Nations Human Rights Council, 2022). Nesse contexto, passa-se a reconhecer não apenas a vulnerabilidade desproporcional dos jovens frente aos impactos da degradação ambiental e das mudanças climáticas, mas também o seu papel ativo na promoção e defesa de direitos, especialmente por meio de mobilizações transnacionais e iniciativas de *advocacy*¹⁹ (United Nations Human Rights Council, 2023).

Por conseguinte, a partir da integração das questões ambientais à agenda de direitos humanos, o reconhecimento do direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável representa uma inflexão relevante, pois é entendido como a garantia de que todas as pessoas possam viver em

¹⁹ Refere-se ao conjunto de ações e estratégias utilizadas por indivíduos ou grupos para influenciar processos decisórios, políticas públicas e agendas institucionais, com o objetivo de promover direitos, interesses ou causas específicas (Morgado; Gozetto, 2019, p. 6-7).

condições ambientais que permitam uma vida com dignidade e bem-estar. Trata-se de um direito com dupla dimensão, que une a proteção da dignidade humana à preservação dos sistemas ecológicos de que a vida depende. Essa mudança de paradigma consolida o entendimento de que a degradação ambiental não é apenas uma questão de gestão de recursos, mas uma violação direta dos direitos fundamentais, uma vez que a poluição, a perda de biodiversidade e a instabilidade climática impedem o pleno exercício de direitos, como à vida, à saúde e à alimentação (Office of the High Commissioner for Human Rights *et al.*, 2023, p. 4-6).

Embora não haja uma definição única sobre o direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável, trata-se de um direito complexo, que é composto por elementos substantivos e procedimentais. Seus elementos substantivos incluem componentes vitais, como ar limpo, clima seguro e estável, acesso à água potável e saneamento adequado, acesso a alimentos saudáveis e produzidos de forma sustentável, ambientes não tóxicos e uma biodiversidade próspera com ecossistemas saudáveis. Os elementos procedimentais se referem às ferramentas que permitem o exercício desse direito, como o acesso à informação sobre questões ambientais e climáticas, o direito de participar de processos de tomada de decisão e o acesso à justiça, recursos eficazes e reparações (Office of the High Commissioner for Human Rights *et al.*, 2023, p. 9).

Nesse contexto, a trajetória para a consolidação do direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável ganhou força com a resolução A/HRC/RES/48/13 do CDH, em 2021, que reconheceu formalmente a interdependência entre a qualidade ambiental e a proteção da dignidade humana. O Conselho estabeleceu que a proteção do meio ambiente e dos ecossistemas é vital para o bem-estar humano, destacando que danos ambientais, como as mudanças climáticas e a perda de biodiversidade, interferem diretamente no usufruto de direitos humanos e atingem de forma desproporcional às populações em situação de vulnerabilidade (United Nations Human Rights Council, 2021).

No ano seguinte, o tópico foi elevado ao patamar de consenso global pela resolução A/RES/76/300 da Assembleia Geral da ONU (AGNU), que reiterou o posicionamento do CDH e consolidou o acesso a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável como um direito humano universal. Esta transição

representa a superação do mero “esverdeamento”²⁰ de direitos pré-existentes, estabelecendo o meio ambiente como um valor autônomo e um bem comum da humanidade. Ao elevar o tema ao seu órgão mais representativo, a ONU não apenas reforçou a legitimidade do direito, mas também convocou os Estados, as organizações internacionais e as empresas a intensificarem a cooperação e a implementação de políticas públicas que assegurem a sustentabilidade para as gerações presentes e futuras (United Nations General Assembly, 2022 a; Cima, 2022, p. 39-40).

É notável a posição paradoxal da juventude nesse debate, uma vez que a crise climática opera como um multiplicador de riscos que ameaça diretamente a transição dos jovens para a vida adulta e o usufruto de direitos substantivos fundamentais. Os impactos da tripla crise planetária – mudança climática, perda de biodiversidade e poluição – já são evidentes, e serão os jovens e as gerações futuras os que suportarão o maior peso dessas consequências. A degradação ambiental compromete o direito humano ao padrão mais elevado de saúde física e mental, além de violar direitos básicos como o acesso à água potável, alimentação, moradia e educação (Office of the High Commissioner for Human Rights *et al.*, 2023, p. 4-6; United Nations Human Rights Council, 2021).

No entanto, essa realidade é marcada por uma profunda heterogeneidade: a crise climática não atinge todos os jovens de forma igual, aprofundando violações de maneira desproporcional conforme marcadores de gênero, raça, etnia e região (United Nations, 2020, p. 7-9). Mulheres e meninas jovens, por exemplo, enfrentam riscos acentuados de violência e barreiras no acesso a recursos, enquanto jovens de países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares sofrem com a precariedade institucional e a ameaça existencial de seus territórios (Office of the High Commissioner for Human Rights *et al.*, 2023, p. 9). Para mitigar esses impactos, é imperativo assegurar o pleno exercício dos direitos humanos, garantindo que a juventude tenha acesso à informação científica transparente para combater a desinformação e exerça a participação real, e não apenas simbólica, nos processos de tomada de decisão (United Nations Human Rights Council, 2018 b, p. 8-9).

²⁰ O termo refere-se à interpretação de direitos humanos já existentes, de modo a oferecer proteção contra danos ambientais. No lugar de criar um novo direito, “colore-se de verde” direitos civis e políticos já estabelecidos, argumentando que a degradação ambiental impede o pleno exercício desses direitos (Cima, 2022, p. 39).

Diante desse cenário de vulnerabilidade à crise climática e violações sistemáticas de direitos, a juventude global não se posiciona como vítima passiva dessa crise, mas emerge como protagonista de mobilizações locais e globais que transformaram radicalmente o debate sobre ação climática. O ativismo juvenil climático contemporâneo manifesta-se em três modalidades principais: o dissenso ordenado, caracterizado por participação institucional em conferências e consultas formais; o dissenso disruptivo, expresso em greves escolares, manifestações de massa e desobediência civil não violenta; e o dissenso perigoso, que desafia estruturas de poder estabelecidas e frequentemente resulta em criminalização dos ativistas (O'Brien *et al.*, 2018, p. 3-5). Essas formas de mobilização, longe de serem excludentes, complementam-se estrategicamente: enquanto jovens negociam nos corredores das Conferências das Partes (COPs) sobre o clima²¹, milhões ocupam as ruas globalmente exigindo justiça climática, e defensores ambientais juvenis enfrentam ameaças ao proteger territórios na linha de frente da destruição ecológica.

A efetividade desse ativismo juvenil é demonstrada por movimentos, como o Sextas-feiras pelo Futuro (*Fridays for Future - FFF*), liderado pela ativista jovem sueca Greta Thunberg, que conseguiram alterar significativamente a percepção pública sobre a urgência climática. O FFF não apenas influenciou agendas eleitorais em diversos países, mas também pressionou governos a declarar emergência climática e estabelecer metas mais ambiciosas de neutralidade de carbono (Han; Ahn, 2020, p. 6-8). Exemplo igualmente expressivo emergiu a partir do Sul Global, com a organização *Pacific Islands Students Fighting Climate Change* (PISFCC), fundada em 2019 por estudantes de Direito da Universidade do Pacífico Sul, em Vanuatu. A iniciativa articulou uma campanha que, sob a liderança diplomática do governo de Vanuatu, levou a Assembleia Geral da ONU a aprovar por consenso, em 2023, a Resolução A/RES/77/276, solicitando à Corte Internacional de Justiça (CIJ) uma opinião consultiva sobre as obrigações dos Estados em matéria de mudança climática. A opinião, emitida em julho de 2025, reconheceu que os

²¹ As COPs (Conferências das Partes) são as reuniões anuais dos países signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), tratado internacional firmado em 1992 durante a Rio-92, no Brasil. Nessas conferências, representantes de quase 200 países se reúnem para negociar metas, avaliar o progresso e tomar decisões coletivas sobre o enfrentamento das mudanças climáticas. Entre as COPs mais relevantes estão a COP3 (Quioto, 1997), que originou o Protocolo de Quioto, e a COP21 (Paris, 2015), que resultou no Acordo de Paris, marco central da governança climática global.

Estados têm o dever jurídico de prevenir danos climáticos e de proteger os direitos humanos das gerações presentes e futuras, demonstrando que a mobilização juvenil do Sul Global é capaz de produzir efeitos concretos sobre o direito internacional (Pacific Islands Students Fighting Climate Change, 2026).

Contudo, a capacidade transformadora desse ativismo enfrenta um limite estrutural crítico: os jovens se mobilizam, protestam e propõem, mas permanecem sistematicamente excluídos dos espaços formais onde decisões vinculantes sobre políticas climáticas são efetivamente tomadas (O'Brien *et al.*, 2018, p. 10-11). Essa exclusão não apenas frustra o potencial das mobilizações juvenis, mas configura violação do direito à participação, componente essencial do direito humano ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável. Assim, a luta juvenil pelo clima evidencia que a garantia substantiva deste direito depende crucialmente da efetivação do direito à participação significativa nos processos decisórios climáticos (Han; Ahn, 2020, p. 9-10; Knox, 2020, p. 82-83).

A presença formal dos jovens nos espaços de decisão não garante, por si só, sua participação substantiva. Nas COPs do clima, os jovens frequentemente enfrentam o fenômeno do tokenismo²², que se refere à inclusão superficial de indivíduos de grupos sub-representados, como a juventude, em espaços institucionais, sem que lhes seja efetivamente concedido poder de influência sobre decisões ou resultados (Kanter, 1977). A YOUNGO (*Youth Constituency of the UNFCCC*), refere-se a Constituição de Crianças e Juventude da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e é o principal mecanismo de participação juvenil nas COPs, sendo responsável por denunciar sistematicamente barreiras estruturais que limitam o acesso dos jovens a espaços de negociação, como a restrição do tempo de

²² O conceito de tokenismo surgiu nos anos 60, nos Estados Unidos, durante o período de luta pelos direitos civis dos afro-americanos, sendo Martin Luther King o primeiro a utilizá-lo em um artigo publicado em 1962. Posteriormente foi aprofundado pela socióloga e professora de Harvard Rosabeth Moss Kanter em *Men and Women of the Corporation* (1977), a partir do estudo da presença feminina em grandes corporações. Kanter observou que, quando integrantes de um grupo sub-representado ingressam em proporção muito reduzida em um espaço dominado por outro grupo, passam a ser tratados como símbolos de sua categoria, ou “tokens”, e não como indivíduos com influência efetiva sobre as decisões. O conceito foi posteriormente transposto para analisar a inclusão apenas formal de outros grupos, como a juventude, em espaços institucionais (Kanter, 1977; Radi, 2019).

intervenção e a desconsideração de suas propostas nas declarações finais²³, além de reproduzirem assimetrias de poder, ao transformar sujeitos políticos em instrumentos retóricos de agendas previamente definidas (O'Brien *et al.*, 2018, p. 7–8; Youth Constituency of the UNFCCC, 2026).

Esta realidade contrasta frontalmente com o reconhecimento, tanto pelo CDH quanto pela AGNU, do direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável e com as obrigações dos Estados de garantir o direito de participação dos jovens em processos de decisão sobre a crise climática (United Nations Human Rights Council, 2018 a, p. 8–10). Em resposta a essas lacunas, o Pacto para o Futuro, adotado pela AGNU em setembro de 2024, marcou um avanço significativo ao recomendar, como parte de suas ações, a criação dos Princípios Fundamentais para a Participação Juvenil Significativa (*Core Principles for Meaningful Youth Participation*), publicados em março de 2026. Estes onze princípios estabelecem padrões concretos para a participação juvenil nos processos decisórios da ONU e são resumidos no quadro a seguir.

Quadro 1: Princípios Fundamentais para a Participação Juvenil Significativa

Princípio	Determinantes da participação significativa
1. Baseado em direitos e ancorado nos instrumentos da ONU	Toda participação deve estar fundamentada no respeito, na proteção e na realização dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais dos jovens, ancorada na Carta da ONU, na Convenção sobre os Direitos da Criança e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

²³ O processo de criação do Escritório da Juventude das Nações Unidas (*UN Youth Office*) ilustra este compromisso institucional. Proposto no relatório *Our Common Agenda* (United Nations, 2021, p. 4) e estabelecido pela resolução A/RES/76/306 de 8 de setembro de 2022, o Escritório representa a primeira entidade dedicada exclusivamente aos assuntos da juventude no Secretariado da ONU. O Escritório é financiado pelo orçamento regular e tem o mandato de promover participação juvenil nas três dimensões do trabalho da organização, sendo estes (i) paz e segurança; (ii) direitos humanos; e (iii) desenvolvimento sustentável (United Nations General Assembly, 2022 b; United Nations Youth Office, 2026 a). Concretamente, o Escritório tem facilitado a presença de jovens delegados em processos intergovernamentais, desenvolvido programas de capacitação para organizações juvenis sobre mecanismos de advocacy na ONU, e estabelecido canais de consulta sistemática entre o sistema ONU e redes juvenis globais.

2. Acessibilidade e inclusão de todos os jovens	Garantir acesso equitativo nos planos físico, digital, linguístico e financeiro, inclusive por meio de adaptações razoáveis para pessoas com deficiência, facilitando processos de visto e credenciamento eficientes.
3. Diversidade e representatividade	Assegurar participação equilibrada e inclusiva, que reflita a diversidade geográfica, a igualdade de gênero e a inclusão de grupos marginalizados e historicamente sub-representados, por meio de processos de seleção transparentes.
4. Segurança, salvaguarda e proteção	Assegurar que a participação seja voluntária e ocorra em ambiente seguro, com protocolos de prevenção de retaliação e mecanismos de denúncia confidenciais e adequados aos jovens.
5. Co-governança com salvaguardas de independência	Inserir a participação juvenil de forma estruturada na definição de agendas, na formulação de políticas, nas negociações, na implementação e na avaliação, preservando a autonomia e a integridade das organizações e iniciativas juvenis.
6. Clareza de papéis, mandatos e escopo	Estabelecer procedimentos e protocolos de delegação que deixem claros os papéis e as responsabilidades dos jovens antes, durante e depois dos processos intergovernamentais.
7. Recursos e custos facilitadores	Destinar recursos suficientes e dedicados para cobrir custos de viagem, vistos e diárias, distribuídos de forma equitativa, e, quando cabível, oferecer auxílios que reconheçam o tempo e a expertise dos jovens.
8. Capacitação de jovens e de detentores de deveres	Capacitar tanto os jovens, para que desenvolvam as competências necessárias à participação significativa, quanto os detentores de deveres, para que saibam engajá-los e apoiá-los nesses espaços.
9. Informação transparente	Disseminar, de forma tempestiva e acessível, informações sobre modalidades de participação, prazos e pontos de influência antes, durante e depois dos processos intergovernamentais.
10. Retorno, prestação de contas e acompanhamento	Oferecer retorno transparente sobre como as contribuições dos jovens foram consideradas e refletidas nos resultados, mantendo, quando possível, registro público dos compromissos assumidos pelos Estados.

11. Colaboração intergeracional e conduta respeitosa	Fomentar interações estruturadas e respeitosas entre tomadores de decisão e jovens, construindo confiança, solidariedade, aprendizado mútuo e continuidade.
--	---

Fonte: Elaboração própria a partir de United Nations, 2026 c, p. 5–6.

A aplicação desses princípios aos processos de tomada de decisão climática é o que separa a participação juvenil real do mero simbolismo. Na prática, isso significa abrir as portas das negociações oficiais para os jovens, não apenas convidá-los a participar de eventos paralelos que acontecem à margem das decisões de fato. Significa também garantir que a falta de recursos financeiros não impeça jovens de países em desenvolvimento de chegar às COPs, e que as propostas apresentadas pela YOUNGO sejam efetivamente lidas, consideradas e respondidas pelos negociadores. Por fim, significa construir canais permanentes de diálogo entre os Estados e as organizações juvenis durante a própria elaboração das posições nacionais, antes, portanto, de que as decisões já estejam tomadas.

Ademais, conforme enfatizado pelo Relator Especial sobre Direitos Humanos e Meio Ambiente no relatório *What is the Right to a Healthy Environment?* (2016), os Estados têm a obrigação de facilitar e incentivar a participação pública em processos de tomada de decisão relacionados ao meio ambiente, incluindo especificamente a participação de grupos que serão desproporcionalmente afetados por danos ambientais, como os jovens (United Nations Human Rights Council, 2019 b, p. 12). A participação da juventude nas decisões climáticas não é, portanto, cortesia política, mas obrigação jurídica dos Estados no marco do direito internacional dos direitos humanos. A efetivação deste direito requer, ainda, combater o crescente fenômeno de criminalização de defensores ambientais jovens e garantir que os espaços cívicos permaneçam abertos para o ativismo juvenil climático (Global Witness, 2019). Movimentos juvenis globais pelo clima têm sido fundamentais para pressionar governos a adotarem metas mais ambiciosas de redução de emissões. Silenciar essas vozes através de repressão viola simultaneamente o direito à participação e o direito a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável (Han; Ahn, 2020, p. 4).

Portanto, o direito humano dos jovens a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável e o direito à participação significativa nos processos decisórios sobre a crise climática constituem faces indissociáveis de uma mesma moeda: a proteção dos direitos humanos fundamentais da juventude diante

da maior ameaça existencial de nossa era. O reconhecimento formal desses direitos pela comunidade internacional, presentes na Resolução 76/300 (2022) da AGNU e nos Princípios para Representação Juvenil Significativa de 2026, representa uma conquista normativa inegável (United Nations General Assembly, 2022 a; United Nations, 2026 b). Contudo, a efetivação substantiva desses direitos permanece obstaculizada por barreiras estruturais que perpetuam o tokenismo, silenciam vozes jovens e reproduzem assimetrias de poder nos espaços onde decisões vinculantes sobre o futuro climático são tomadas.

A superação dessa contradição entre reconhecimento formal e exclusão prática não constitui mera questão de aprimoramento democrático ou eficiência de políticas públicas: trata-se de uma questão de justiça intergeracional e de cumprimento das obrigações jurídicas dos Estados no marco do direito internacional dos direitos humanos. Os jovens não reivindicam privilégios, mas exigem direitos; não pedem concessões, mas demandam justiça. Garantir sua participação efetiva e significativa nas COPs e demais fóruns multilaterais sobre clima é, simultaneamente, condição para a legitimidade democrática das decisões climáticas e requisito para sua efetividade prática e proteção dos direitos humanos das gerações presentes e futuras.

Assim, o Conselho da Juventude da ONU do FAMUN 2026 propõe uma simulação futurística, em que ONGs representadas por jovens de todo o mundo discutirão o tópico “Juventude e direitos humanos”. Nesse sentido, os delegados debaterão não como Estados-membros, mas como representantes de uma juventude que reivindica seus direitos e propõe ações e soluções para a garantia do direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável e a ampliação da participação significativa dos jovens nos processos decisórios sobre a crise climática. Caberá aos representantes da juventude, portanto, propor soluções e ações embasadas no nexos indissociável entre direitos humanos e crise climática, por tanto tempo negligenciado pelos Estados.

Referências

CIMA, E. The right to a healthy environment: Reconceptualizing human rights in the face of climate change. *RECIEL – Review of European, Comparative & International Environmental Law*, v. 31, n. 1, p. 38-49, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/reel.12430>. Acesso em: 01 maio 2026.

GLOBAL WITNESS. *Enemies of the State? How governments and businesses silence land and environmental defenders*. London: Global Witness, 2019. Disponível em: https://gw.cdn.ngo/media/documents/Enemies_of_the_State.pdf. Acesso em: 3 maio 2026.

HAN, H; AHN, S. W. Youth Mobilization to Stop Global Climate Change: Narratives and Impact. *Sustainability*, Vol. 12, n. 10, 2020. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2071-1050/12/10/4127> . Acesso em: 02 abr. 2026.

KANTER, R. M. *Men and Women of the Corporation*. New York: Basic Books, 1977. Disponível em: <https://archive.org/details/menwomenofcorpor00kant>. Acesso em: 03 abr. 2026.

KNOX, J. H. Constructing the human right to a healthy environment. *Annual Review of Law and Social Science*, v. 16, 28 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/content/journals/10.1146/annurev-lawsocsci-031720-074856>. Acesso em: 3 maio 2026.

MORGADO, R. P.; GOZETTO, A. C. O. *Guia para a construção de estratégias de advocacy: como influenciar políticas públicas*. Piracicaba: Imaflora, 2019. p 6-7. Disponível em: <https://coalizaobr.com.br/phocadownload/outrosdocumentos/Guia-Para-Construo-de-Estrategias-de-Advocacy.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2026.

O'BRIEN, K., SELBOE, E., HAYWARD, B. M. Exploring youth activism on climate change: dutiful, disruptive, and dangerous dissent. *Ecology and Society*, vol. 23, n. 3, p. 1-13, 2018. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/26799169?seq=1>. Acesso em: 02 mai. 2026.

OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS (OHCHR). About the human rights and youth. *Website oficial do Office of the High Commissioner for Human Rights*, 2026. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/youth/about-human-rights-youth>. Acesso em: 01 mai. 2026.

OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS (OHCHR); UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME (UNEP); UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). *What is the Right to a Healthy Environment?* Information Note. Nairobi, Quênia, 2023, p. 4-13. Disponível em: <https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/2023-01/UNDP-UNEP-UNHCHR-What-is-the-Right-to-a-Healthy-Environment.pdf>. Acesso em: 01 maio 2026.

PACIFIC ISLANDS STUDENTS FIGHTING CLIMATE CHANGE (PISFCC). Our Journey. *Website oficial do Pacific Islands Students Fighting Climate Change*, 2026. Disponível em: <https://www.pisfcc.org/ourjourney>. Acesso em: 7 jun. 2026.

RADI, B. ¿Qué es el tokenismo cisexista? *Anfibia*, 30 de julho de 2019. Disponível em: <https://www.revistaanfibia.com/que-es-tokenismo-cisexista/>. Acesso em: 08 jul. 2026. UNITED NATIONS (UN). About us. *Website oficial do United Nations Youth Office*, 2026 a. Disponível em: <https://www.un.org/youthaffairs/en/about-us>. Acesso em: 03 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). About Youth2030, the UN Youth Strategy. *Website oficial United Nations*, 2026 b. Disponível em: <https://www.un.org/youthaffairs/en/youth2030/about>. Acesso em: 04 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). *Core Principles for Meaningful Youth Participation*. New York: United Nations, 2026 c. Disponível em: https://www.un.org/youthaffairs/sites/default/files/2026-03/Core%20Principles%20for%20Meaningful%20Youth%20Participation_United%20Nations_EN.pdf. Acesso em: 04 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). *Our Common Agenda: Report of the Secretary-General*. A/75/251, Nova York, 2021. Disponível em: https://www.un.org/en/content/common-agenda-report/assets/pdf/Common_Agenda_Report_English.pdf. Acesso em: 03 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). Pact for the Future: About the Pact. *Website oficial United Nations*, 2024 a. Disponível em: <https://www.un.org/pact-for-the-future/en/about-pact>. Acesso em: 04 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). *Summit Of the Future Action Days – Outcomes: #YouthLead For The Future*. New York: United Nations, 20 de setembro de 2024 b. Disponível em: https://www.un.org/youthaffairs/sites/default/files/2024-12/Summit%20of%20the%20Future_Action%20Day_Outcomes-YouthLeadfortheFuture_EN%20%281%29.pdf. Acesso em: 03 abr. 2024.

UNITED NATIONS (UN). *The Highest Aspiration: A Call to Action for Human Rights*. Nova York, 24 de fevereiro de 2020. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.un.org/peacebuilding/sites/www.un.org.peacebuilding/files/documents/2020_sg_call_to_action_for_hr_the_highest_aspiration.pdf. Acesso em: 01 mai. 2026.

UNITED NATIONS (UN). Youth. *Website oficial United Nations*, 2026 c. Disponível em: <https://www.un.org/en/global-issues/youth>. Acesso em: 5 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). *Youth2030: Working with and for young people*. New York: United Nations, 2018. Disponível em: https://www.un.org/youthaffairs/sites/default/files/2024-12/Youth2030_UN%20Youth%20Strategy_EN.pdf. Acesso em: 04 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *50/81: World Programme of Action for Youth to the Year 2000 and Beyond*. Resolution adopted by the General Assembly at its 50th session, A/RES/50/81, 14 de dezembro de 1995. Disponível em: <https://undocs.org/A/RES/50/81>. Acesso em: 04 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *76/300: The human right to a clean, healthy and sustainable environment*. Resolution adopted by the General Assembly on 28 July 2022, A/RES/76/300, 28 de julho de 2022 a. Disponível em: <https://undocs.org/A/RES/76/300>. Acesso em: 01 maio 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). 76/306 – *Establishment of the United Nations Youth Office*. Resolution adopted by the General Assembly on 8 September 2022, A/RES/76/306, 8 de setembro de 2022 b. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/RES/76/306>. Acesso em: 02 abr. 2026.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). 79/1. *The Pact for the Future*. Resolution adopted by the General Assembly at its 79th session, A/RES/79/1, 22 de setembro de 2024. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/RES/79/1>. Acesso em: 03 abr. 2026.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS COUNCIL (UNHRC). 32/1: *Youth and human rights*. Resolution adopted by the Human Rights Council on 30 June 2016, A/HRC/RES/32/1, 30 de junho de 2016. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/RES/32/1>. Acesso em: 01 mai. 2026.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS COUNCIL (UNHRC). 41/13: *Youth and human rights*. Resolution adopted by the Human Rights Council on 11 July 2019, A/HRC/RES/41/13, 11 de julho de 2019 a. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/RES/41/13>. Acesso em: 01 mai. 2026.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS COUNCIL (UNHRC). 48/13: *The human right to a clean, healthy and sustainable environment*. Resolution adopted by the Human Rights Council on 8 October 2021, A/HRC/RES/48/13, 8 de outubro de 2021. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/RES/48/13>. Acesso em: 01 mai. 2026.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS COUNCIL (UNHRC). 51/17: *Youth and human rights*. Resolution adopted by the Human Rights Council on 6 October 2022, A/HRC/RES/51/17, 6 de outubro de 2022. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/RES/51/17>. Acesso em: 01 mai. 2026.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS COUNCIL (UNHRC). *Biennial panel discussion on youth and human rights*. Report of the Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights, A/HRC/55/40, 28 de dezembro de 2023. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/HRC/55/40>. Acesso em: 04 abr. 2026.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS COUNCIL (UNHRC). *Report of the Special Rapporteur on the issue of human rights obligations relating to the enjoyment of a safe, clean, healthy and sustainable environment*. A/HRC/37/59, 24 de janeiro de 2018 a. Disponível em: <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/g18/017/42/pdf/g1801742.pdf>. Acesso em: 3 maio 2026.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS COUNCIL (UNHRC). *Right to a healthy environment: good practices*. Report of the Special Rapporteur on the issue of human rights obligations relating to the enjoyment of a safe, clean, healthy and sustainable environment, A/HRC/43/53, 30 de dezembro de 2019 b. Disponível em: <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/g19/355/14/pdf/g1935514.pdf>. Acesso em: 3 maio 2026.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS COUNCIL (UNHRC). *Youth and human rights*. Report of the United Nations High Commissioner for Human Rights. A/HRC/39/33, 28 de junho de 2018 b. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/39/33>. Acesso em: 01 mai. 2026.

YOUTH CONSTITUENCY OF THE UNFCCC (YOUNGO). About Us. *Official Website of Youth Constituency of the United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC)*, 2026. Disponível em: <https://youngoclimate.org/about-us/>. Acesso em: 3 maio 2026.

POSIÇÃO DOS GRUPOS REGIONAIS

ÁFRICA

Giovanni Ferreira Alves

Heitor Torres Neves

Letícia Pereira Malaman

Professora orientadora: Roberta Silva Machado

O continente africano tem a população mais jovem do mundo, com mais de 400 milhões de pessoas com idade entre 15 e 35 anos. A Carta Africana da Juventude tem como objetivo proteger os direitos humanos dos jovens do continente e garantir sua participação efetiva na sociedade. O Plano de Ação da Década de Juventude prevê cinco áreas prioritárias, entre elas: educação, emprego, paz e segurança, saúde sexual e reprodutiva, agricultura e mudança climática (African Union, 2026). Apesar da importância dessas iniciativas regionais de garantia dos direitos humanos da juventude africana, os jovens do continente enfrentam dificuldades que ameaçam o direito humano a um ambiente limpo, saudável e sustentável.

A crise climática é um dos fatores que exacerbam problemas ambientais, como secas, desertificação, escassez de água e conflitos armados. Os países africanos são os que menos contribuem para as mudanças climáticas, mas sua população é uma das mais vulneráveis aos seus impactos. A seca e a desertificação na África têm se agravado com a crise climática e causado insegurança alimentar e fome em populações mais vulneráveis. Dados de 2025 revelaram que mais de 52 milhões de pessoas passavam fome na África ocidental e central, enquanto na África meridional, 40% da população enfrentava insegurança alimentar devido a secas, inundações e crises econômicas. Já no chamado Chifre da África e na região oriental do continente, 85 milhões de pessoas sofriam de insegurança alimentar aguda (IFRC, 2025).

Outro grave problema no continente, aprofundado pela crise climática, é a escassez de água. De acordo com o relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em 2022, 411 milhões de pessoas na África não tinham acesso a serviços básicos de água potável, 779 milhões não possuíam saneamento básico e 839 milhões não tinham acesso à higiene pessoal básica. A crise climática contribui para que milhões de pessoas no continente africano sofram com

falta de água, o que impacta não apenas na saúde e no bem-estar, mas também causa insegurança alimentar e energética (Grupo Banco Africano de Desenvolvimento, 2023).

A combinação entre conflitos armados e crise climática é um dos problemas mais graves do continente, afetando especialmente jovens, crianças e mulheres, que são quase 80% dos deslocados internos e estão vulneráveis a sofrer violência de gênero, tráfico humano e recrutamento forçado. Os conflitos ameaçam o direito à educação e à saúde de jovens e crianças, pois escolas e hospitais são fechados. Além disso, a crise climática aumenta esses riscos e expõe a população mais vulnerável à escassez de alimentos e água, o que amplia a competição sobre recursos escassos, como terras, água, alimentos e gado (Mishra, 2025).

Dessa forma, a crise climática não é apenas um fator que potencializa problemas já existentes no continente africano, mas também ameaça o direito humano dos jovens a um ambiente limpo, saudável e sustentável. A Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos prevê, no artigo 24, que “Todos os povos têm direito a um meio ambiente geral satisfatório, propício ao seu desenvolvimento” (Organization of African Unity, 1981, tradução nossa). Nesse sentido, de acordo com a Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos, os Estados devem garantir um meio ambiente limpo, saudável e sustentável, promovendo suporte governamental e monitoramento ao desenvolvimento de estudos científicos sobre os problemas ambientais, além do levantamento de dados concretos sobre os riscos à vida das pessoas (Cima, 2022, p. 42-44).

Diante da vulnerabilidade da juventude africana à crise climática e de seu impacto na garantia de diversos direitos humanos, torna-se indispensável sua participação significativa em processos globais e locais de tomada de decisão sobre a crise climática. Essa inclusão é essencial para que a juventude africana tenha participação ativa na formulação de políticas públicas regionais e internacionais no enfrentamento à crise climática. A presença dos jovens africanos em processos decisórios globais tem ganhado força, particularmente nas últimas Conferências das Partes (COP). Entre a COP26 (2021) e a COP28 (2023), a representação de jovens do continente registrou o maior crescimento mundial, com um aumento de 80% (Ofodile e Abdulkadir, 2024, p. 187). Na ONU, iniciativas como o African UN Youth Delegate and Representative Program (AUNYD) integram jovens de países africanos, como Quênia, Etiópia e Sudão. Além disso, a juventude se articula através do

subgrupo africano na YOUNGO (*Youth Constituency of the UNFCCC*), o grupo oficial para crianças e jovens da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, na sigla em inglês).

Entretanto, ainda existem barreiras para a participação da juventude africana em espaços de tomada de decisão sobre a crise climática. Nesse sentido, Ofodile e Abdulkadir (2024, p.183) destacam que 80% dos delegados jovens africanos dependem de financiamento externo para conseguir participar de eventos internacionais e encontram dificuldades para obtê-lo, além de se depararem com uma rigidez na obtenção de vistos para países do Norte Global. Os autores apontam que existe uma clara disparidade no acesso aos locais onde as decisões reais acontecem, ou seja, 80% dos jovens da Europa têm acesso à zona de negociações de alto nível nas COPs, enquanto apenas 60% dos jovens africanos conseguem o mesmo acesso, ficando frequentemente confinados aos eventos paralelos e excluídos das negociações principais (Ofodile e Abdulkadir, 2024, p.185).

Além das questões logísticas e financeiras, a participação da juventude é criticada por desempenhar um papel meramente simbólico, em que os jovens são convidados apenas para papéis consultivos, sem influência real sobre decisões financeiras ou programáticas (The Body Shop; United Nations Office of the Secretary General Envoy on Youth, 2022, p. 12). A reivindicação da participação da juventude africana em processos de tomada de decisão está estabelecida na Carta Africana da Juventude e seu artigo 11 afirma a obrigação dos Estados de garantir a participação dos jovens em todas as esferas da sociedade e em órgãos de tomada de decisão política. Já o artigo 19 da Carta reconhece o papel fundamental da juventude na proteção do meio ambiente e o direito de viver em um meio ambiente limpo, saudável e sustentável (African Union, 2006, p. 6; 14-15).

Diante dessa realidade, a juventude africana tem se organizado coletivamente para exigir uma participação que vá além do papel consultivo e simbólico. A atuação de ONGs e iniciativas coletivas lideradas por jovens africanos tem sido fundamental para preencher as lacunas e barreiras estruturais deixadas pela governança global. Em 2024, a Conferência Regional da Juventude Africana (RCOY, na sigla em inglês), iniciativa acreditada pela YOUNGO, reuniu jovens líderes de todo o continente no Marrocos para a elaboração de uma Declaração Regional de Juventude Africana. O documento reuniu as demandas dos jovens africanos que foram levadas à COP29 (2024) (Youth Opportunity and Transformation in Africa,

2025). Um exemplo de iniciativa de empoderamento da juventude do continente no combate à crise climática é o *African Youth Climate Hub* (2026), que atua na capacitação de jovens empreendedores para converterem desafios climáticos em soluções de energia renovável. A iniciativa YouthADAPT, fruto da parceria entre o *Global Center on Adaptation* e o Banco Africano de Desenvolvimento, financia modelos de negócios resilientes liderados pela juventude africana (*Global Center on Adaptation*, 2026). Outro exemplo é a *Green Generation Initiative* (2024), que ilustra a urgência da restauração de ecossistemas ao mobilizar voluntários para a recuperação direta da biodiversidade local.

Desse modo, essas iniciativas lideradas por jovens africanos buscam encontrar soluções para a crise climática, que agrava problemas já existentes e se configura como um desafio estrutural aos direitos humanos dos jovens. A insegurança alimentar, a escassez hídrica, os conflitos armados e a desertificação ameaçam direitos básicos da juventude africana à alimentação, à água e saneamento, à saúde, ao trabalho e ao desenvolvimento, garantidos pela Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.

A vulnerabilidade da juventude africana à crise climática traz à tona a necessidade de sua participação efetiva nos processos globais e locais de tomada de decisão, principalmente na busca de soluções no combate à crise climática. Nas discussões sobre “Juventude e direitos humanos” do Conselho da Juventude da ONU, as ONGs africanas devem levar em consideração que, apesar de crescente, a realidade da participação da juventude do continente ainda é coberta por um manto simbólico e enfrenta barreiras logísticas e financeiras que excluem as vozes africanas dos centros de decisão globais.

Desse modo, os delegados e as delegadas do FAMUN devem propor ações que busquem superar essa lacuna de participação, demandando que a comunidade internacional e os Estados convertam consultas simbólicas em poder de decisão efetivo. Além disso, é fundamental que haja uma governança climática inclusiva, capaz de assegurar que a juventude africana possa se tornar protagonista e construtora ativa de um futuro sustentável e menos desigual para o continente.

Referências

- AFRICAN UNION (AU). *African Youth Charter*. Banjul: African Union, 2006. Disponível em: https://au.int/sites/default/files/treaties/7789-treaty-0033_-_african_youth_charter_e.pdf. Acesso em: 26 abr. 2026.
- AFRICAN UNION (AU). Youth Development. *Website oficial African Union*, 2026. Disponível em: <https://au.int/en/youth-development>. Acesso em: 02 abr. 2026.
- AFRICAN YOUTH CLIMATE HUB (AYCH). The concept of the African Youth Climate Hub. *Website oficial African Youth Climate Hub*, 2026. Disponível em: <https://youthclimatehub.org/about-us/>. Acesso em: 02 abr. 2026.
- CIMA, E. The right to a healthy environment: reconceptualizing human rights in the face of climate change. *Review of European, Comparative and International Environmental Law*, v. 31, n. 1, p. 38-49. 2022. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/reel.12430>. Acesso em: 02 abr. 2026.
- GLOBAL CENTER ON ADAPTATION (GCA). Africa Youth Adaptation Solutions Challenge. *Website oficial African Center on Adaptation*, 2026. Disponível em: <https://gca.org/youthadaptchallenge/>. Acesso em: 04 abr. 2026.
- GREEN GENERATION INITIATIVE (GGI). Our Impact and Projects. *Website oficial Green Generation Initiative*, 2024. Disponível em: <https://greengenerationinitiative.org>. Acesso em: 04 abr. 2026.
- GRUPO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO. Dia Mundial da Água 2023: acelerar a mudança para resolver crises de água e saneamento em África. *Website oficial do Grupo Banco Africano de Desenvolvimento*, 22 de março de 2023. Disponível em: <https://www.afdb.org/pt/noticias-e-eventos/dia-mundial-da-agua-2023-acelerar-mudanca-para-resolver-crisis-de-agua-e-saneamento-em-africa-59936>. Acesso em: 02 abr. 2026.
- IFRC. Confronting alarming food insecurity trends in Africa: An expert's view. *Website oficial IFRC*, 01 de setembro de 2025. Disponível em: <https://www.ifrc.org/article/confronting-alarming-food-insecurity-trends-africa-experts-view>. Acesso em: 20 jun. 2026.
- MISHRA, V. In Africa's Sahel, conflict and climate change force millions from their homes. *Website oficial United Nations*, 10 de outubro de 2025. Disponível em: <https://news.un.org/en/story/2025/10/1166076>. Acesso em: 20 jun. 2026.
- NYAMBE, A.; Chabala, L. M.; Liersch, S. *et al.* Climate change adaptation, resilience and mitigation challenges in African agriculture. *Regional Environmental Change*, 25 (72), 26 de maio de 2025. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10113-025-02410-z>. Accessed 03 abr. 2026.
- OFODILE, C.; ABDULKADIR, S. Youth Participation in Climate Diplomacy: Barriers, Regional Disparities, and Policy Impact. *International Journal of Agriculture and Earth Science*, vol. 10, n. 10, p. 177-190. 2024. Disponível em:

<https://www.iiardjournals.org/abstract.php?j=undefined&pn=Youth%20Participation%20in%20Climate%20Diplomacy%3A%20Barriers%2C%20Regional%20Disparities%2C%20and%20Policy%20Impact&id=57270>. Acesso em: 03 abr. 2026.

ORGANIZATION OF AFRICAN UNITY. *African Charter on Human and Peoples' Rights*. Nairobi, Quênia, junho de 1981. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://au.int/sites/default/files/treaties/36390-treaty-0011_-_african_charter_on_human_and_peoples_rights_e.pdf. Acesso em: 20 jun. 2026.

THE BODY SHOP; UNITED NATIONS OFFICE OF THE SECRETARY GENERAL ENVOY ON YOUTH. *Be Seen, Be Heard: Understanding Young People's Political Participation*. London: 2022. Disponível em: https://www.youthforum.org/files/UPDATED_UN_REPORT_TBS_Accessible_Version_090622.pdf. Acesso em: 02 abr. 2026.

YOUTH OPPORTUNITY AND TRANSFORMATION IN AFRICA (YOTA). YOTA Supports Young Climate Leader in Shaping Global Policy at RCOY Africa 2024. *Website oficial YOTA*, 3 de fevereiro de 2025. Disponível em: <https://yotaweb.org/cop29-through-lyzianah-emakouas-eyes-yota-supports-young-african-climate-leader-in-shaping-global-policy-at-rcoy-2024/>. Acesso em: 06 jun. 2026.

AMÉRICA LATINA E CARIBE

Beatriz Fornazari Spoto Corrêa

Gabriel Silva de Oliveira

Kauê Vítor Panta

Professora orientadora: Patrícia Nogueira Rinaldi

Quase 25% da população total da América Latina e do Caribe é composta por jovens: segundo um dos poucos levantamentos sobre a juventude latino-americana e caribenha, realizado pela ONU em 2011, do total de 672 milhões de pessoas que vivem na região (Worldometer, 2026), em torno de 156 milhões são jovens entre 15 e 29 anos (Economic Commission for Latin America and the Caribbean, 2011, p. 1). Ainda que esse seja o maior número de população jovem já registrado desde 1980 na região, há grande invisibilização dessa parcela da população nas estatísticas, evidenciada pela escassez de dados e de análises específicos sobre a situação dos jovens latino-americanos e caribenhos (Economic Commission for Latin America and the Caribbean, 2024, p. 15).

Um dos problemas mais notórios enfrentados pela juventude latino-americana e caribenha em relação à garantia e realização de seus direitos humanos é a desigualdade. Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), as desigualdades socioeconômicas constituem uma barreira fundamental para que os jovens da região possam exercer seus direitos. Isso porque a desigualdade impede que os jovens sejam protagonistas dos processos de desenvolvimento e paz, ao comprometer o acesso a direitos básicos como saúde, moradia e trabalho digno:

A inclusão dos jovens nos processos de desenvolvimento é essencial para alcançar um progresso equitativo e sustentável. Apesar dos avanços no desenvolvimento humano nas últimas décadas, as desigualdades entre diferentes regiões e grupos socioeconômicos continuam sendo uma barreira significativa em muitas partes do mundo. Na América Latina e no Caribe, onde os jovens representam mais de 25% da população, é crucial investir em sua inclusão para superar essas desigualdades, visto que são agentes de mudança

essenciais para promover sociedades mais justas, inclusivas e pacíficas (Freire; Benavides, 2024, tradução nossa²⁴).

Além das desigualdades socioeconômicas, é importante considerar que os jovens latino-americanos e caribenhos são um grupo heterogêneo, composto por diferentes grupos étnico-sociais. Destaca-se a presença da juventude afrodescendente, composta por mais de 36 milhões de jovens entre 15 e 29 anos, correspondendo a 6% da população total da região em 2020 (United Nations Population Fund, 2020). Dados do Banco Mundial demonstram que não apenas os jovens afrodescendentes latino-americanos estão mais expostos à violência, mas também têm menor probabilidade de concluir o ensino fundamental em comparação com jovens não-afrodescendentes (Grupo Banco Mundial, 2018, p. 87).

Outro grupo importante é a juventude indígena, que correspondeu a aproximadamente 15.5 milhões em 2023. Segundo o Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e Caribe (FILAC), junto com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), 9 em cada 10 crianças ou adolescentes indígenas sofrem algum tipo de privação em relação aos direitos humanos, em virtude do preconceito e discriminação provenientes de sua etnia (United Nations Children's Fund, 2023).

A heterogeneidade e desigualdade enfrentadas pelos jovens latino-americanos e caribenhos impacta diretamente seus direitos ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável. Juridicamente, a América Latina e o Caribe foram a região pioneira no reconhecimento desse direito, principalmente ao que tange à preservação da natureza e cultura dos povos indígenas e tradicionais. Tal protagonismo se refletiu principalmente na atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que consolidou importantes avanços ao reconhecer a relação entre a proteção ambiental e os direitos humanos fundamentais em 2017 (Tigre, 2024, p. 262-263).

²⁴Do original: "The inclusion of young people in development processes is essential to achieving equitable and sustainable progress. Despite advances in human development over the past decades, inequalities between different regions and socio-economic groups remain a significant barrier in many parts of the world. In Latin America and the Caribbean, where youth represent more than 25% of the population, it is crucial to invest in their inclusion to overcome these inequalities as they are essential agents of change to promote more just, inclusive, and peaceful societies" (Freire; Benavides, 2024).

Entretanto, esse avanço jurídico não tem se refletido no amplo exercício do direito humano ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável, especialmente em relação aos jovens. Uma das razões para esse desalinhamento se refere às consequências do modelo socioeconômico dominante na região, que é o extrativismo. O impacto do extrativismo mineral, dos projetos energéticos, do agronegócio e da extração de combustíveis fósseis comprometem não apenas a proteção do clima e dos ecossistemas da América Latina e do Caribe, mas também as perspectivas de proteção dos direitos humanos das juventudes da região. Os impactos ambientais causados por essas atividades econômicas afetam a realização de direitos básicos como o direito à água potável e ao saneamento básico, o direito à saúde, o direito à educação e o direito à moradia adequada (Comisión Interamericana de Derechos Humanos, 2017, p. 124-125; p. 135-136).

Atividades de mineração e grandes projetos energéticos são responsáveis por diversas violações do direito humano dos jovens latino-americanos e caribenhos a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável. O derramamento de produtos químicos e de contaminantes em corpos d'água os inviabilizam para o consumo, plantio e pesca, e consequentemente resultam em uma deterioração das práticas nutricionais das comunidades que ali circundam (Food and Agriculture Organization of the United Nations, 2024). Esses impactos ambientais atingem de maneira particular os jovens, ao comprometerem seu direito à saúde e acesso à água potável (Nações Unidas Brasil, 2016).

Além disso, projetos que visam a expansão energética têm afetado vários direitos humanos dos jovens indígenas, como no caso da usina hidrelétrica de Belo Monte na região do Xingu, na Amazônia brasileira. A construção da usina levou à inundação uma área que abriga duas comunidades indígenas, e seu deslocamento foi realizado sem planejamento. Além de violar o direito humano dos povos indígenas à sua conexão ancestral com o território, o deslocamento causou aumento da violência e precarização do saneamento básico na cidade de Altamira. Segundo o relatório do Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, a juventude indígena do Xingu não apenas teve sua situação de vulnerabilidade social agravada, como enfrentou grave restrição ao exercício de seus direitos humanos fundamentais (Nações Unidas Brasil, 2016).

Outra atividade econômica de impacto na América Latina e no Caribe é o agronegócio, cujas práticas têm produzido graves impactos socioambientais

e contribuído para a violação dos direitos humanos das juventudes na região. Como as áreas utilizadas por essa atividade são extensas e, na maioria das vezes, as monoculturas são o principal meio de cultivo, o esgotamento das propriedades produtivas do solo impulsiona o avanço do desmatamento. A transformação de florestas em áreas de produção agrícola e pastagens é responsável, em média, por 70% do desmatamento na região (Food and Agriculture Organization of the United Nations, 2016). Além disso, 38% dos solos da América Latina e do Caribe são considerados insalubres, principalmente em virtude da degradação causada pelo agronegócio (Vieira, 2025). Esses processos econômicos comprometem diretamente o direito dos jovens a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável, pois práticas agrícolas não sustentáveis afetam a qualidade ambiental e limitam o acesso das juventudes a condições dignas e sustentáveis de existência (Food and Agriculture Organization of the United Nations, 2016).

Já a extração e o uso de combustíveis fósseis representam uma das formas mais graves de violação do direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável. Além de serem recursos finitos, a utilização de combustíveis fósseis tem enorme impacto no aquecimento global, uma vez que as emissões de gás carbônico na atmosfera colaboram para a deterioração ambiental, afetando a qualidade do ar nas cidades. Por isso, os combustíveis fósseis são um dos principais obstáculos para manter a temperatura global em 1,5 °C, como foi acordado no Acordo de Paris (Pacheco, 2023).

Diante dos impactos climáticos causados especialmente pelos combustíveis fósseis, os jovens da América Latina e do Caribe têm assumido papel central nas mobilizações por justiça climática e transição energética justa. Dados da Pesquisa de Juventudes Ibero-Americanas, conduzida pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF) em 2025, indicam que a sustentabilidade ambiental está entre as três principais preocupações pessoais e coletivas dos jovens da região, com percentuais que variam entre 80% e 85% (Banco de Desarrollo de América Latina y el Caribe, 2025).

Uma das formas de mobilização da juventude latino-americana e caribenha é por meio do poder judiciário. Tem crescido o número de líderes jovens que apresentam casos de litigância climática para garantir o direito humano ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável. Um exemplo são as líderes jovens Dannya Estefanny Bravo e Kerly Herrera, que integram o coletivo “Guerreras por la Amazonía”. O grupo venceu uma ação judicial histórica

contra o Estado equatoriano para acabar com a queima de gás na Amazônia, prática que causa contaminação e câncer nas comunidades. Desde a sentença em 2021, o coletivo jovem segue pressionando o governo para que cumpra a decisão e organiza oficinas educativas em sua comunidade, demonstrando como a juventude pode ocupar espaços de decisão de forma efetiva (Marcos, 2026).

O contexto da realização da Conferência das Partes (COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima no Brasil, em 2025, foi um momento fundamental de mobilização da juventude latino-americana e caribenha na luta pelo direito humano ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) e o Organismo Internacional de Juventude para a Ibero-América (OIJ) mapearam mais de 170 iniciativas juvenis ambientais ativas nos países da América Latina e Caribe em preparação para a COP-30, abrangendo atividades desde mitigação climática até restauração de ecossistemas e gestão de resíduos (Secretaria-Geral Ibero-americana, 2025).

A pesquisa revelou que a participação cidadã das juventudes latino-americanas e caribenhas é fundamental para fortalecer o direito humano ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável. Nesse aspecto, a inclusão de diferentes grupos de jovens da região nos processos de tomada de decisão sobre questões ambientais e climáticas, é central para garantir uma verdadeira justiça climática (Romero et al., 2023, p. 87). Durante a COP-30, a Presidente da Associação dos Acadêmicos Indígenas da Universidade de Brasília, Nayra Kaxuyana (*apud* Sato, 2026, tradução nossa²⁵), expôs a relevância dessa participação: “Se as negociações não incluírem os jovens, crianças e grupos indígenas, então não estamos negociando o futuro; estamos negociando injustiça”.

Não obstante sua fundamental importância, a juventude latino-americana e caribenha segue enfrentando desafios para maior atuação nos processos de tomada de decisões globais sobre mudanças climáticas. Há, primeiramente, barreiras financeiras e logísticas. Na COP-30, os quartos subsidiados mais baratos excederam o subsídio de subsistência da ONU de US\$ 149,00 dólares. Além disso, os portais oficiais de hospedagem apenas disponibilizaram vagas que custavam o dobro da taxa de subsídio. As dificuldades logísticas e

²⁵ Do original: “If negotiations are not including the youth, children and indigenous groups, then we are not negotiating future; we are negotiating injustice” (Kaxuyana *apud* Sato, 2026).

financeiras não são apenas técnicas, mas sobretudo políticas, uma vez que inviabilizam a participação da juventude nos processos de tomada de decisão:

Os jovens estavam efetivamente sendo “desvalorizados” pela COP 30, agora temida como sendo ‘a COP mais inacessível da memória recente’. Se os jovens delegados dos países mais preocupados e mais afetados com o clima não conseguem sequer pagar uma cama, como podem afirmar que têm um verdadeiro lugar na mesa de tomada de decisões? (Thangavel, 2025, tradução nossa)²⁶.

Em segundo lugar, há barreiras burocráticas e de linguagem que limitam o acesso real das juventudes da região aos processos de tomada de decisão nas COPs. O credenciamento para a chamada Zona Azul (*Blue Zone*)²⁷ é opaco e restrito, com acesso limitado a delegações jovens latino-americanas e caribenhas. Por exemplo, na COP-27, sediada no Egito, apenas um jovem da região foi formalmente acreditado para a Zona Azul: Francisco Manzanares, um jovem ativista climático colombiano do movimento “Guardianes por la vida” e que já participou de cinco COPs. Apesar da COP-30 ter ampliado o espaço para a juventude, ainda há muito que avançar para garantir a participação significativa da juventude nos processos de tomada de decisão global sobre o clima (Regional Climate Foundations, 2025).

No âmbito da ONU, o Secretário-Geral, Antonio Guterres, selecionou três ativistas da América Latina e Caribe para integrar seu o Terceiro Grupo Consultivo da Juventude sobre Mudança Climática: Txai Suruí, do Brasil; Kantuta Diana Conde, da Bolívia; e Ashley Lashley, de Barbado. O grupo, composto por 14 líderes climáticos jovens, visa construir recomendações ao Secretário-Geral para ampliar as perspectivas jovens e acelerar a ambição climática global. A nomeação de duas representantes sul-americanas e uma representante caribenha foi celebrada pelas ONGs jovens da região. Segundo Ashley, sua missão é “(...) carregar o grito do Caribe por justiça climática e responsabilizar o mundo pela dívida que tem com os Pequenos Estados

²⁶ Do original: “The youth were effectively getting ‘priced out’ of COP30, now feared to be “the most inaccessible COP in recent memory”. If young delegates from the most climate-affected countries cannot even afford a bed, how can they claim to have a real seat at the decision-making table?” (Thangavel, 2025).

²⁷ A Zona Azul (*Blue Zone*) é o espaço oficial e de acesso restrito das COPs do clima, onde acontecem as negociações diplomáticas formais e as decisões vinculantes entre os países. O acesso é permitido apenas às delegações credenciadas de Estados-membros, chefes de Estado e governo, observadores admitidos e imprensa especializada (Coelho, 2025).

Insulares em Desenvolvimento (PEIDs)” (Lashley *apud* United Nation, 2025, tradução nossa²⁸).

Portanto, a atuação da juventude latino-americana e caribenha evidencia que a defesa do direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável está intrinsecamente ligada à ampliação de sua participação nos processos de tomada de decisão nos níveis nacional, regional e global. Embora diversos Estados da região tenham incorporado esse direito em seus marcos jurídicos, persistem lacunas significativas entre o reconhecimento normativo e sua implementação efetiva, especialmente diante da intensificação da degradação ambiental causada pelo modelo socioeconômico extrativista e seus impactos desproporcionais sobre as novas gerações.

Nesse contexto, organizações da sociedade civil e movimentos liderados por jovens latino-americanos e caribenhos desempenham papel central ao pressionar por maior responsabilização dos governos em garantir os direitos humanos da juventude e fortalecimento dos mecanismos de participação significativa da juventude nos espaços de tomada de decisão. Mais do que vítima da crise climática, a juventude latino-americana e caribenha afirma-se como ator político indispensável para a construção de uma sociedade baseada em direitos humanos, reivindicando a representatividade e capacidade efetivas de influenciar as decisões que definirão seu futuro.

Referências

BANCO DE DESARROLLO DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE – CAF. Juventudes iberoamericanas refuerzan su compromiso con la acción climática. *Website oficial do Banco de Desarrollo de América Latina y el Caribe*, 16 de outubro de 2025. Disponível em: <https://www.caf.com/es/actualidad/noticias/juventudes-iberoamericanas-refuerzan-su-compromiso-con-la-accion-climatica/>. Acesso em: 29 mar. 2026.

COELHO, T. Green Zone e Blue Zone: entenda como funcionam os espaços da COP30. *CNN Brasil*, 10 de novembro de 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/green-zone-e-blue-zone-entenda-como-funcionam-os-espacos-da-cop30/>. Acesso em: 08 jul. 2026.

COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS (CIDH). *Informe sobre pobreza y derechos humanos em las Americas*. Washington: CIDH-OEA, 2017. Disponível em:

²⁸ Do original: “(...) carry the Caribbean’s cry for climate justice and to hold the world accountable for the debt it owes to SIDS” (Lashley *apud* United Nation, 2025).

<https://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/PobrezaDDHH2017.pdf>. Acesso em: 17 maio 2026.

ECONOMIC COMMISSION FOR LATIN AMERICA AND THE CARIBBEAN (ECLAC). *Population Prospects and Rapid Demographic Changes in the First Quarter of the Twenty-first Century in Latin America and the Caribbean*. Latin American and Caribbean Demographic Centre (CELADE)-Population Division of ECLAC, 2024. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/dc566b9e-b3ef-44e9-a167-995614696404/content>. Acesso em: 11 maio 2026.

ECONOMIC COMMISSION FOR LATIN AMERICA AND THE CARIBBEAN (ECLAC). *Regional Overview: Latin America and the Caribbean*. Nova York: United Nations Youth, 2011. Disponível em: <https://www.un.org/esa/socdev/documents/youth/fact-sheets/youth-regional-eclac.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2026

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (UNFAO). Incentivos geram redução de desmatamento no Brasil. *Website oficial da FAO no Brasil*, 18 de julho de 2016. Disponível em: <https://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/fr/c/426091/>. Acesso em: 17 maio 2026.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (UNFAO). FAO report: Heatwaves and floods affect rural women and men differently, widen income gap. *Website oficial da UNFAO*, 05 de março de 2024. Disponível em: <https://www.fao.org/newsroom/detail/fao-report--heatwaves-and-floods-affect-rural-women-and-men-differently--widen-income-gap/>. Acesso em: 17 maio 2026.

FREIRE, M; BENAVIDES, M. Youth, Democracy, and Development: The Key to an Inclusive and Sustainable Future in Latin America and the Caribbean. *United Nation Development Programme Blog*, 29 de agosto de 2024. Disponível em: <https://www.undp.org/latin-america/blog/youth-democracy-and-development-key-inclusive-and-sustainable-future-latin-america-and-caribbean>. Acesso em: 01 abr. 2026.

GRUPO BANCO MUNDIAL. Afrodescendentes na América Latina: Rumo a um Marco de Inclusão. Washington, DC: Banco Mundial, 2018. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/30201/129298PT.pdf?sequence=12&isAllowed=y>. Acesso em: 08 jul. 2026.

MARCOS, L. R. Niñas contra petroleras: la lucha de las "Guerreras por la Amazonía" en Ecuador. *Ecofeminista*, 24 de março de 2026. Disponível em: <https://efeminista.com/ninas-petroleras-guerreras-amazonia-ecuador/>. Acesso em: 08 jul. 2026.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Violações de direitos são recorrentes em projetos de desenvolvimento, dizem relatores da ONU. *Website oficial das Nações Unidas Brasil*, 16 de junho de 2016. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/73377-brasil-viola%C3%A7%C3%B5es-de-direitos-s%C3%A3o-recorrentes-em-projetos-de-desenvolvimento-dizem-relores>. Acesso em: 01 abr. 2026.

PACHECO, P. Sem clima para transição, América Latina insiste em combustíveis fósseis. *Observatório do Clima*, 1 de agosto de 2023. Disponível em: <https://oc.eco.br/sem-clima-para-transicao-america-latina-insiste-em-combustiveis-fosseis/>. Acesso: 25 abr. 2026.

REGIONAL CLIMATE FOUNDATIONS. The teenager who paved the way for COP with record attendance by children. *Website oficial da Regional Climate Foundations*, 21 de novembro de 2025. Disponível em: <https://regionalclimatefoundations.org/2025/11/21/the-teenager-who-paved-the-way-for-cop-with-record-attendance-by-children/>. Acesso em: 24 maio 2026.

ROMERO, C. G., et al. *Participación de las juventudes en asuntos medioambientales en América Latina y el Caribe*. Estocolmo: International IDEA, 2023. 184 p. Disponível em: <https://www.idea.int/publications/catalogue/participacion-de-las-juventudes-en-asuntos-medioambientales-en-america>. Acesso em: 2 maio 2026.

SATO, R. Youth Voices from COP30 and beyond: The Struggle to Keep the Momentum. *Land Portal*, 30 de março de 2026. Disponível em: <https://landportal.org/blog-post/2026/03/youth-voices-cop30-and-beyond-struggle-keep-momentum>. Acesso em: 02 abr. 2026.

SECRETARIA-GERAL IBERO-AMERICANA (SEGIB). 170 iniciativas juvenis ambientais mapeadas na Ibero-América rumo à COP30. *Website oficial da Secretaria-Geral Ibero-americana*, 17 de novembro de 2025. Disponível em: <https://segib.org/pt/170-iniciativas-juvenis-ambientais-mapeadas-na-ibero-america-rumo-a-cop30/>. Acesso em: 28 mar. 2026.

THANGAVEL, N. Priced out and kept out: COP is not inclusive enough for young people. *The Boar*, 23 de dezembro de 2025. Disponível em: <https://theboar.org/2025/12/priced-out-and-kept-out-cop-is-not-inclusive-enough-for-young-people/>. Acesso em: 26 maio 2026.

TIGRE, M. A. The Right to a Healthy Environment in Latin America and the Caribbean: Compliance through the Inter-American System and the Escazú Agreement. In: VOIGT, C.; FOSTER, C. (orgs.). *International Courts versus Non-Compliance Mechanisms: Comparative Advantages in Strengthening Treaty Implementation*. Cambridge: Cambridge University Press, 2024. p. 262-284.

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). FILAC and UNICEF join forces to promote the rights of indigenous children in Latin America and the Caribbean. *Website oficial do UNICEF*, 23 de outubro de 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/lac/en/press-releases/filac-and-unicef-join-forces-promote-rights-indigenous-children-latin-america-and-the-caribbean>. Acesso em: 08 jul. 2026.

UNITED NATIONS POPULATION FUND (UNFPA). Colors, Youth and Afro Descendant Power. *Website oficial do UNFPA*, 18 de setembro de 2020. Disponível em:

<https://www.unfpa.org/updates/colors-youth-and-afro-descendant-power>.

Acesso em: 08 jul. 2026.

UNITED NATIONS. Barbados youth appointed to UN Secretary-General's Youth Advisory Group on Climate Change, Ashley Lashley. *Website oficial de United Nations Caribbean*, 12 de agosto de 2025. Disponível em: <https://caribbean.un.org/en/299984-barbados-youth-appointed-un-secretary-general-s-youth-advisory-group-climate-change-ashley>. Acesso em: 04 junho 2026.

VIEIRA, S. América Latina e Caribe possuem altas taxas de degradação do solo. *Jornal da USP*, 14 de março de 2025. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/america-latina-e-caribe-possuem-altas-taxas-de-degradacao-do-solo/>. Acesso em: 25 abr. 2026.

WORLDOMETER. População da América Latina e Caraíbas. *Website oficial do Worldometer.info*, 2026. Disponível em: <https://www.worldometers.info/pt/populacao-mundial/america-latina-e-caribe-populacao/>. Acesso em: 31 mar. 2026.

ÁSIA-PACÍFICO

Anna Luíza de Souza Padua

Lorena Pansani Andrioli

Sofia Baptista Kneubil

Professora orientadora: Roberta Silva Machado

A região da Ásia-Pacífico possui uma das maiores populações jovens do mundo, com mais de 700 milhões de pessoas com idade entre 15 e 24 anos, o que representa cerca de 60% da juventude mundial (United Nations Economic and Social Commission for Asia and the Pacific, 2025). Um dos principais desafios na região atualmente são os impactos da crise climática, que agrava problemas ambientais já existentes, como a poluição do ar, o aumento do nível dos oceanos, a degradação de florestas e a maior frequência de eventos climáticos extremos, que ameaçam os direitos humanos dos jovens da região, particularmente o direito a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável.

A poluição do ar é um dos maiores desafios ambientais enfrentados pelos jovens que vivem na Ásia-Pacífico, especialmente nas grandes cidades. Estima-se que cerca de 70% das mortes ocasionadas pela poluição do ar no mundo ocorram na região. Somente no Pacífico Ocidental, cerca de um terço das mortes globais é causado pela poluição, com aproximadamente 2,2 milhões de mortes por ano associadas à má qualidade do ar. A principal causa da poluição é a queima de combustíveis fósseis e de biomassa, diretamente ligada às atividades econômicas dominantes na região, como a geração de energia a partir do carvão, os meios de transporte, os fornos industriais e a queima não regulamentada de resíduos. Esse problema é particularmente grave em países como China e Índia, que possuem grandes parques industriais ainda dependentes de carvão, e onde os níveis de partículas poluentes no ar figuram entre os mais altos do mundo. A China, por exemplo, registra 2,3 milhões de mortes anuais associadas à poluição do ar. Assim, o modelo de desenvolvimento econômico baseado em indústrias de alta emissão de gases poluentes compromete diretamente o direito à saúde e à vida das populações jovens da Ásia-Pacífico (United Nations Environment Programme, 2026 b).

Ademais, a poluição do ar ameaça o direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável de forma mais ampla, pois ele é condição essencial para o exercício de outros direitos humanos. Estima-se que cerca de 450 milhões de crianças no Leste Asiático e no Pacífico estão expostas a níveis críticos de poluição do ar, consequência direta da alta concentração de indústrias dependentes de combustíveis fósseis. Essa exposição está associada a doenças respiratórias, problemas cardiovasculares e prejuízos ao desenvolvimento físico e cognitivo (United Nations Children's Fund, 2025 a). Em grandes centros urbanos, há também contaminação de fontes de água potável, o que compromete ainda mais o direito à saúde das populações da região (United Nations Environment Programme, 2026; United Nations Children's Fund, 2025 b).

Outro desafio importante é a alta ocorrência de desastres naturais relacionados à crise climática e a Ásia-Pacífico concentra mais de um terço desses eventos no mundo. Entre os eventos climáticos mais comuns estão tufões, ciclones tropicais, enchentes, secas prolongadas, deslizamentos de terra e ondas de calor, que atingem frequentemente países como Filipinas, Bangladesh, Índia e Indonésia. Esses fenômenos provocam destruição de infraestrutura, moradias e escolas, interrupção de serviços básicos, deslocamento populacional, prejuízos à produção agrícola e dificuldades no acesso à água e alimentos, além de impactos na saúde pública e na estabilidade econômica das comunidades afetadas (Office of the High Commissioner for Human Rights; United Nations Environment Programme; United Nations Development Programme, 2023, p. 12-13).

A elevação do nível do mar também é outro grande problema ambiental enfrentado pelos jovens da Ásia-Pacífico, afetando diretamente centenas de milhões de pessoas que vivem em áreas costeiras de baixa altitude, tornando-as extremamente vulneráveis, especialmente nos países insulares – *Small Island Developing States* (SIDS) – do Pacífico, como Maldivas, Tuvalu, Kiribati e Ilhas Marshall (United Nations Environment Programme, 2026; Intergovernmental Panel on Climate Change, 2019). Nesses países, o aumento do nível do mar tem causado impactos em comunidades inteiras, que enfrentam altos custos no transporte de mercadorias, tanto para importação quanto para exportação, devido à grande distância geográfica e ao isolamento territorial. Além disso, a população desses países sofre ameaças constantes à sua segurança e permanência no território, pois seus direitos fundamentais, como o direito à vida, à saúde, à moradia e à segurança alimentar, são diretamente comprometidos (United Nations, 2026).

Outros problemas ambientais relevantes na região são o desmatamento e a perda de biodiversidade. A Ásia-Pacífico abriga algumas das florestas tropicais mais importantes do planeta, como a Floresta Tropical de Bornéu e a região do Grande Mekong, que possuem uma das maiores diversidades biológicas do mundo. No entanto, essas áreas vêm sofrendo intensa degradação ambiental devido à expansão agrícola, à exploração de madeira e ao crescimento urbano. Na ilha de Bornéu, compartilhada por Indonésia, Malásia e Brunei, extensas áreas de floresta foram derrubadas nas últimas décadas para a produção de óleo de palma e extração de madeira, enquanto na região do Grande Mekong o crescimento urbano, a construção de infraestrutura e a expansão agrícola têm contribuído para o desmatamento e a fragmentação de habitats naturais. Além de aumentar as emissões de carbono e acelerar as mudanças climáticas, esses processos ameaçam diretamente os direitos humanos de jovens que dependem desses ecossistemas para sua subsistência, identidade cultural e segurança alimentar, especialmente comunidades indígenas e rurais. A degradação ambiental também reduz o acesso a recursos naturais essenciais, compromete modos de vida tradicionais e ameaça o direito a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável (World Wildlife Fund, 2026).

Diante desse cenário, os jovens da Ásia-Pacífico são um dos grupos mais afetados pelos efeitos das mudanças climáticas, pois enfrentarão esses impactos ao longo de toda a vida e, muitas vezes, possuem menos recursos para lidar com essas transformações (United Nations, 2010). A crise climática pode comprometer diretamente os direitos das novas gerações ao desenvolvimento, ao bem-estar e à participação plena na sociedade, bem como seu acesso à educação e oportunidades de desenvolvimento. Eventos climáticos extremos, como ciclones e enchentes, podem destruir escolas, interromper aulas por longos períodos e dificultar o deslocamento de estudantes e professores, especialmente em áreas rurais e em países insulares. Muitas famílias afetadas por crises ambientais enfrentam perdas econômicas, o que pode levar os jovens a abandonar a escola para ajudar no sustento familiar. Isso limita muito as perspectivas de futuro da juventude da região, fazendo com que o desenvolvimento das gerações presentes e futuras seja comprometido (United Nations Children's Fund, 2025 b; Office of the High Commissioner for Human Rights; United Nations Environment Programme; United Nations Development Programme, 2023, p. 4-8).

Além das questões ambientais, é importante analisar a situação de países importantes da Ásia-Pacífico, como Índia, China, Japão, Coreia do Sul e Indonésia, onde diferentes fatores também impactam os direitos humanos da juventude. Nessas sociedades, o rápido avanço tecnológico, incluindo a inteligência artificial, tem transformado profundamente as oportunidades educacionais e o acesso à informação dos jovens. No Japão e na Coreia do Sul, por exemplo, o desenvolvimento tecnológico ampliou o acesso a plataformas digitais de aprendizagem, o que fortaleceu a participação social e educacional da juventude (United Nations, 2023). Entretanto, em países com grandes desigualdades sociais, como Índia e Indonésia, ainda persistem desafios relacionados ao acesso equitativo à internet e à inclusão digital, principalmente entre populações de baixa renda e grupos socialmente vulneráveis, o que limita o pleno exercício de direitos humanos, como à educação e ao acesso à informação (Office of the High Commissioner for Human Rights; United Nations Environment Programme; United Nations Development Programme, 2023, p. 4-8).

Nesse sentido, a mobilização da juventude da Ásia-Pacífico tem se tornado cada vez mais relevante no debate climático global. Os jovens têm liderado movimentos sociais e campanhas de conscientização voltadas à justiça climática que buscam pressionar governos e instituições internacionais a adotarem políticas mais ambiciosas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, além de defender o reconhecimento do direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável. Assim, estudos sobre ativismo juvenil climático mostram que a juventude tem desempenhado um papel central na conscientização pública e na promoção de mudanças políticas relacionadas à crise ambiental (O'Brien *et al.*, 2018, p. 42; Han; Ahn, 2020, p. 15-17).

No entanto, a juventude da Ásia-Pacífico convive com obstáculos relevantes que restringem seu direito à participação em processos de tomada de decisão globais sobre a crise climática. As principais barreiras enfrentadas pelos jovens da região para sua efetiva participação são de ordem estrutural, política, cultural, social e financeira (United Nations Development Programme, 2025, p. 22). Na maioria das vezes, as barreiras estruturais e políticas resultam em uma inclusão simbólica dos jovens por parte dos governos na tomada de decisão, fenômeno conhecido como tokenismo. Nesse contexto, muitos jovens afirmam ser convidados para participarem de conferências e debates como representantes da juventude sem que suas opiniões exerçam um impacto significativo nas políticas finais ou lhes concedam um poder de

decisão genuíno. Ademais, os jovens da Ásia-Pacífico enfrentam sistemas de governança excludentes, nos quais a ausência de institucionalização da participação juvenil implica que o acesso aos espaços de decisão geralmente depende de relações pessoais, tornando-os suscetíveis às alterações políticas nos governos nacionais. Dessa forma, os ativistas que residem em regiões distantes e/ou periféricas enfrentam mais obstáculos para acessar os fóruns internacionais do que os jovens que vivem em capitais ou centros urbanos (United Nations Development Programme, 2024).

As normas de “silêncio respeitoso” são barreiras culturais e sociais para muitos jovens da região. Em diversas culturas, como em algumas partes da Mongólia e de países do Sudeste Asiático, há a tradição que impede crianças e jovens de questionarem os mais velhos, o que dificulta sua autoafirmação em mesas de negociação. Além do mais, a desigualdade de gênero faz com que mulheres jovens e pessoas de gêneros diversos enfrentem obstáculos extras, como normas patriarcais, responsabilidades desproporcionais com o cuidado doméstico e riscos de violência de gênero ao buscarem espaços na política (United Nations Children’s Fund, 2025 b).

Outro obstáculo à participação dos jovens é a falta de financiamento, pois o alto custo de viagens internacionais para conferências, como as COPs, e a escassez de recursos para iniciativas locais lideradas por jovens restringem sua capacidade de ativismo. Além disso, as lacunas em conectividade e infraestrutura de internet instável em comunidades remotas do Pacífico, juntamente com a falta de acesso a treinamentos técnicos em mudanças climáticas e governança internacional, dificultam o aprendizado e a participação dos jovens da região. A barreira linguística enfrentada pelos jovens de comunidades indígenas e de países onde o inglês não é a língua principal os exclui de processos da ONU e documentos técnicos (Youth Advocates for Climate Action Philippines, 2025).

No entanto, a Ásia-Pacífico conta com organizações não governamentais que contribuem para o fortalecimento e representação dos jovens. A *Pacific Island Students Fighting Climate Change* (PISFICC) é uma ONG liderada por estudantes que utilizam o direito internacional para garantir que os direitos humanos das futuras gerações sejam protegidos contra a crise climática (Pacific Island Students Fighting Climate Change, 2026). A *Youth Advocates for Climate Action Philippines* (YACAP), movimento social que busca conectar diretamente a crise ambiental à defesa dos direitos humanos de populações marginalizadas, mobiliza jovens a exigirem políticas públicas que protejam as

populações mais vulneráveis no Sudeste Asiático (Youth Advocates for Climate Action Philippines, 2026).

Como visto, os jovens da Ásia-Pacífico estão no epicentro da crise climática, que ameaça seu direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável. Problemas ambientais graves, como poluição do ar, eventos climáticos extremos, aumento do nível dos oceanos e degradação de biomas vitais, não comprometem apenas os ecossistemas, mas também direitos fundamentais dos jovens à vida, à saúde, à alimentação, à moradia e à educação. Desse modo, ONGs lideradas por jovens da Ásia-Pacífico no Conselho da Juventude da ONU do FAMUN devem propor medidas que assegurem um futuro sustentável para os jovens da região, exigindo que o direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável seja tratado como uma prioridade de justiça intergeracional. Além disso, as ONGs devem propor ações para que as barreiras à participação da juventude da região em espaços de tomada de decisão sobre a crise climática sejam eliminadas.

Referências

HAN, H.; AHN, S. Youth Mobilization to Stop Global Climate Change: Narratives and Impact. *Sustainability*, v. 12, n. 10, art. 4127, p. 1-15, 2020. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2071-1050/12/10/4127>. Acesso em: 01 abr. 2026.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). Chapter 4 – Sea level rise and implications for low-lying islands, coasts and communities. *IPCC Special Report on the Ocean and Cryosphere in a Changing Climate*, 2019. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/srocc/chapter/chapter-4-sea-level-rise-and-implications-for-low-lying-islands-coasts-and-communities/>. Acesso em 01 abr. 2026.

O'BRIEN, K.; SELBOE, E.; HAYWARD, B. Exploring youth activism on climate change: dutiful, disruptive, and dangerous dissent. *Ecology and Society*, v. 23, n. 3, p. 42, 2018. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/26799169>. Acesso em: 01 abr. 2026.

OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS (OHCHR); UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME (UNEP); UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). *What is the Right to a Healthy Environment?* New York: United Nations, 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/2023-01/UNDP-UNEP-UNHCHR-What-is-the-Right-to-a-Healthy-Environment.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2026.

PACIFIC ISLAND STUDENTS FIGHTING CLIMATE CHANGE (PISFICC) History made at the world's highest court. *Website oficial Pacific Island Students Fighting Climate Change*, 2026. Disponível em: <https://www.pisfcc.org/>. Acesso em: 26 mar. 2026.

UNITED NATIONS (UN). About Small Island Developing States. *Website oficial United Nations*, 2026. Disponível em: <https://www.un.org/ohrrls/content/about-small-island-developing-states>. Acesso em: 01 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). *World Youth Report: Youth and Climate Change*. New York: United Nations, 2010. Disponível em: <https://social.desa.un.org/sites/default/files/publications/2023-03/World%20Youth%20Report%202010.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2026.

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). The silent killer: over 100 daily deaths of children under five linked to air pollution in East Asia and the Pacific. *Website oficial do UNICEF East Asia and Pacific*, 06 de fevereiro de 2025 a. Disponível em: <https://www.unicef.org/eap/press-releases/silent-killer-air-pollution>. Acesso em: 04 abr. 2026.

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). *Under Pressure. The impacts of Climate Change on Education in the East Asia and Pacific Region*. Asia-Pacific: United Nations Children's Fund, março de 2025 b. Disponível em: <https://www.unicef.org/eap/reports/under-pressure>. Acesso em: 27 mar. 2026.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). *A Turbulent Future: How Climate Change Impacts Young People in the Pacific*. Pacific: United Nations Development Programme Regional Bureau for the Asia Pacific, 2024. Disponível em: https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/2024-05/how_climate_change_impacts_pacific_island_youth.undp_policy_brief_may_2024-3.pdf. Acesso em: 27 mar. 2026.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). *Navigating Climate Governance: Insights from Young Leaders in the Asia-Pacific Region*. United Nations Development Programme, 2025. Disponível em: <https://www.undp.org/asia-pacific/publications/navigating-climate-governance-insights-young-leaders-asia-pacific-region>. Acesso em: 27 mar. 2026.

UNITED NATIONS ECONOMIC AND SOCIAL COMMISSION FOR ASIA AND THE PACIFIC (UNESCAP). *Youth Empowerment*. 2025. Disponível em: <https://sdghelpdesk.unescap.org/knowledge-hub/thematic-area/youth-empowerment>. Acesso em: 23 jun. 2026.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME (UNEP). Restoring clean air. *Website oficial United Nations Environment Programme*, 2026. Disponível em: <https://www.unep.org/regions/asia-and-pacific/regional-initiatives/restoring-clean-air>. Acesso em: 01 abr. 2026.

WORLD WILDLIFE FUND (WWF). Greater Mekong. *Website oficial World Wildlife Fund*, 2026. Disponível em: <https://www.worldwildlife.org/places/greater-mekong/>. Acesso em 04 de abr. 2026.

YOUTH ADVOCATES FOR CLIMATE ACTION PHILIPPINES (YACAP). Fighting for our present and future. *Website oficial Youth Advocates for Climate Action Philippines*, 2026. Disponível em: <https://yacap.org/>. Acesso em: 26 mar. 2026.

EUROPA E OUTROS

Elisa Soares Bueno
Julia Beatriz de Oliveira Castro
Rafael José Zenaro

Professora orientadora: Patrícia Nogueira Rinaldi

O grupo regional Europa e outros é composto por países com a população mais envelhecida do mundo, tendo uma idade média em torno de 40 anos. Ainda assim, a população jovem permanece numerosa e socialmente relevante. Na Europa, os jovens representam cerca de 14,6% da população total do continente, somando por volta de 109 milhões de pessoas dos 745 milhões de habitantes da região (Statista, 2025 a; 2026). Além da Europa, outros grandes países ocidentais concentram contingentes expressivos de juventude. A população jovem de 15 a 24 anos nos Estados Unidos (EUA) é de 44,7 milhões jovens, o que representa 13,2% da população total (Statista, 2025 b). No Canadá, a população jovem de 15 a 24 anos é de 5,02 milhões, correspondente a 12,1% do total de habitantes do país em 2025 (Government of Canada, 2025).

Apesar dos países do grupo Europa e outros apresentarem os mais elevados índices de desenvolvimento humano do mundo, suas juventudes ainda enfrentam desafios crescentes relacionados ao direito humano ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável. Ainda que o grupo reconheça formalmente os direitos fundamentais da juventude – como o acesso à moradia, saúde, e educação, a efetivação desses direitos vem sendo progressivamente dificultada por fatores políticos e econômicos que enfraquecem as ações climáticas dos países do grupo (Pinkeviciute, 2026).

Dentre os fatores políticos está o aumento dos gastos militares, resultante tanto da reação da Europa Ocidental ao avanço militar russo após o início da guerra da Ucrânia quanto do aumento das ofensivas militares dos EUA sob a administração Trump. Em 2025, a União Europeia (UE) subiu seus gastos com defesa em 62,87% em comparação a 2020, o que equivale a aproximadamente 2,1% do PIB do bloco (Conselho da Europa, 2026). Outro fator político é a ascensão de governos que promovem discursos de negacionismo climático, como o governo de Trump nos EUA, que retirou o país

de diversos acordos climáticos e colocou fim a diversas políticas de proteção ambiental, como a proteção a rios e lagos. Como consequência, os EUA têm promovido políticas para impulsionar setores de mineração, petróleo e carvão, que são altamente emissoras de gases de efeito estufa (Volcovici, 2025).

Em relação aos fatores econômicos, a persistência de padrões de produção e consumo insustentáveis entre a população do grupo Europa e outros intensifica as pressões sobre as condições de vida dos ecossistemas. Segundo a Agência Europeia do Ambiente, os padrões de consumo europeus, principalmente de moradias e alimentação, permanecem ultrapassando os limites do planeta de forma crítica, comprometendo diretamente o futuro ambiental das próximas gerações (European Environment Agency, 2024). No Canadá, o consumismo de produtos baratos por meio de compras online contribui para que a população ultrapasse cerca de cinco vezes a capacidade regenerativa da natureza (Divert NS, 2025). Já os Estados Unidos figuram entre os maiores produtores de resíduos do mundo: apesar de corresponder a apenas 4% da população mundial, o país produz mais de 12% do lixo do planeta (Environment America, 2021).

A contradição entre o reconhecimento formal dos direitos humanos da juventude e o enfraquecimento das políticas climáticas têm ampliado o sentimento de insegurança entre os jovens do grupo Europa e outros, afetando a realização do direito à saúde mental e bem-estar. Pesquisas com grupos de jovens demonstram que a grande maioria sente medo, tristeza, raiva e impotência diante da crise climática atual, fenômeno denominado ecoansiedade. A ecoansiedade é presente principalmente em países onde o nível de escolaridade é maior, como é o caso da Europa Ocidental (Hickman et al., 2021, p. 2). Nos EUA, a ecoansiedade afeta 50% dos jovens no país (United Nations Fund for Children USA, 2023, p. 3). Uma pesquisa feita pelo UNICEF USA (2023, p. 3-4) mostrou que, entre jovens de 15 países, que incluíam Américas, Europa, África e Ásia, 57% dos entrevistados sofriam de ecoansiedade, enquanto 16% eram de fato ativistas ambientais, mostrando uma lacuna entre consciência e capacidade de agir.

O impacto da ecoansiedade nos direitos humanos dos jovens é particularmente expressivo em países da região que possuem forte dependência de petróleo e carvão e uma baixa participação de fontes renováveis em suas matrizes energéticas. No Leste Europeu, países como a Hungria e a Polônia possuem as políticas climáticas mais insuficientes da

Europa e estão entre os maiores emissores de gases do efeito estufa (GEE) (Tavares, 2023). Esses países também são conhecidos por atacarem diretamente os direitos humanos, principalmente de jovens imigrantes e da população LGBTQIA+, que sofrem discriminação facilitada por leis nacionais. Já nos Estados Unidos, a presença de governantes negacionistas resultou no incentivo a políticas voltadas à uma maior exploração de petróleo e gás natural. Com isso, o direito humano dos jovens a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável é afetado sobretudo pela baixa qualidade de ar e a elevação das temperaturas médias, afetando diretamente a saúde física e o bem-estar dessa geração (Noor, 2026).

As violações do direito humano ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável têm consequências concretas sobre a saúde da juventude: jovens que vivem em periferias urbanas e regiões industriais estão expostos a concentrações de poluentes acima dos limites recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) (World Health Organization, 2023), o que está associado a taxas mais elevadas de asma, doenças respiratórias e cardiovasculares nos jovens europeus (European Environment Agency, 2026 a).

As ondas de calor extremo, que vêm se tornando cada vez mais frequentes na Europa, afetam desproporcionalmente jovens sem acesso a moradia climatizada, característica das periferias das cidades europeias (Intergovernmental Panel on Climate Change, 2022, p. 1850). Além disso, existe um grupo de jovens imigrantes que enfrenta grande vulnerabilidade por raramente serem incluídos em programas de proteção ambiental pelos governos europeus. Os jovens imigrantes tendem a se estabelecer em regiões de maior exposição a zonas industriais, áreas periféricas e de menor valorização imobiliária. A exclusão social e de moradia associada à condição migratória aprofunda essa desigualdade, fazendo com que a vulnerabilidade ambiental se some às demais violações de direitos já enfrentadas por essa parcela da juventude (European Environment Agency, 2026 b).

Nos Estados Unidos, cerca de 5 milhões de crianças têm asma e as mudanças climáticas tendem a aumentar a exposição ao ozônio, agravando ainda mais esse quadro (Environmental Protection Agency, 2023). No Canadá, os incêndios florestais de 2023 produziram ondas de poluição atmosférica que afetam a saúde de residentes nas principais cidades canadenses: uma pesquisa realizada no mesmo ano revelou que jovens canadenses foram os

mais impactados em seu cotidiano pela mudança na qualidade do ar (Canadian Lung Association, 2023).

Diante desse cenário, a crise climática e a desigualdade ambiental constituem violações concretas do direito dos jovens do grupo Europa e outros a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável. Por serem diretamente afetados por esses problemas, os jovens têm buscado ampliar sua participação nos processos de tomada de decisão relacionados às políticas climáticas, atuando na defesa de seus direitos e na cobrança por ações mais efetivas dos governos.

Na Europa Ocidental, o movimento Sextas-feiras pelo Futuro (*Fridays for Future*), fundado em 2018 por Greta Thunberg, expandiu-se para dezenas de países e, em 2019, propôs uma Iniciativa Cidadã Europeia com vistas a fortalecer a legislação da UE para cumprir a meta de 1,5 °C do Acordo de Paris, para conter o aquecimento global a níveis pré-industriais. Embora o movimento não tenha conseguido o número mínimo de assinaturas para iniciar uma discussão no Parlamento Europeu, a iniciativa evidenciou o envolvimento do ativismo climático dos jovens europeus com mecanismos institucionais (Gorman, 2021, p. 27). Na Europa Oriental, a polonesa Dominika Lasota destacou-se ao defender a transição energética e a participação jovem nas decisões ambientais, reunindo-se com a presidente da Comissão Europeia em 2022 (Ghazaryan, 2025).

Nos EUA, a ONG de advocacia Fundo para Nossos Filhos (*Our Children's Trust*) apoiou o caso *Juliana v. United States*, movido por 21 jovens contra o governo federal com base nos direitos humanos dos jovens ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável. O caso durou de 2015 a 2023, quando o poder judiciário decidiu a favor dos 21 jovens e impôs que o governo dos EUA tomasse ações mais assertivas à proteção climática (Our Children's Trust, 2023). No Canadá, a ONG Juventude pelo Meio Ambiente (*Environnement Jeunesse*) ajuizou, em 2018, uma ação coletiva em nome de todos os jovens abaixo de 35 anos em Quebec para responsabilizar o governo pelos danos climáticos às gerações futuras. Infelizmente, em 2021, a Corte canadense rejeitou o caso, mas a experiência fortaleceu o ativismo jovem pelo clima no país (Environnement Jeunesse, 2019).

Esses exemplos demonstram que a juventude do grupo Europa e outros conseguem ter acesso aos espaços decisórios, seja via UE ou por meio de casos de litigância climática. Porém, esses espaços dependem

enormemente do esforço individual e coletivo dos jovens para romper barreiras políticas. O mesmo se aplica aos processos globais de tomada de decisão sobre mudanças climáticas. As juventudes europeia, estadunidense e canadense têm participado cada vez mais das COPs do Clima para defender o direito humano da juventude ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável e evidenciar a urgência da crise climática desde a perspectiva das gerações futuras.

No caso europeu, entre a COP1 e a COP 26, a participação da juventude europeia registrou um total de 8.906 jovens nos espaços oficiais das conferências, sendo 7.492 representantes de ONGs e 814 como delegados nacionais da juventude. Organizações como *European Youth Forum* e a *Federation of Youth European Greens* possuem participação frequente nas negociações climáticas, enquanto países como Finlândia, Dinamarca, Áustria, Bélgica e Suécia passaram a incluir jovens em suas delegações oficiais de forma recorrente. Esses dados demonstram que a Europa é uma das regiões que mais institucionalizou a participação dos jovens na governança climática global (Orsini; Kang, 2023, p. 88).

Além da participação nos mecanismos institucionais das COPs, as ONGs jovens do grupo Europa e outros utilizam esses espaços como arenas de mobilização e coordenação política. Paralelamente às negociações oficiais governamentais, as ONGs jovens promovem declarações conjuntas e campanhas de conscientização para pressionar governos e diplomatas por ações climáticas mais ambiciosas. A agenda comum entre as ONGs jovens é pautada nos direitos humanos e na justiça climática, defendendo a eliminação progressiva dos combustíveis fósseis para limitar o aquecimento global a 1,5°C. Além disso, defendem que os países mais ricos assumam responsabilidade climática diferenciada, por serem os países historicamente mais emissores de gases do efeito estufa. Por isso, pressionam seus próprios países a assumir maiores compromissos de financiamento climático para o Sul Global, como o fundo de Perdas e Danos (Orsini; Kang, 2023, p. 92).

No âmbito do Terceiro Grupo Consultivo da Juventude sobre Mudança Climática, coordenado pelo Secretário-Geral da ONU, Antonio Guterres, os jovens do grupo Europa e outros marcam presença decisiva. Dentre os 14 líderes climáticos jovens selecionados por Guterres para apresentar recomendações sobre políticas climáticas globais, quatro são europeus (Angela Busheska, da Macedônia do Norte; Axel Eriksson, da Suécia; Marcel Bodewig, da Alemanha; e Zuzanna Borowska, da Polônia) e dois são

estadunidenses (Charitie Ropati, do Alasca; e Lena Goings, de Nova York) (United Nations, 2026).

Diante desse cenário, a agenda das ONGs jovens do Grupo Europa e outros é ambiciosa, ao buscar responsabilizar os Estados a garantir o direito humano ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável. Embora os jovens desse grupo tenham mais acesso aos espaços de tomada de decisão climática, eles reivindicam que sua participação nas negociações climáticas deixe de ser apenas simbólica e passe a constituir um direito efetivo. Também defendem que as políticas climáticas incorporem princípios de justiça ambiental, respondendo às necessidades de grupos historicamente marginalizados, como jovens imigrantes, moradores de periferias e populações do Leste Europeu e do Sul Global. Dessa forma, reafirmam que a garantia do direito a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável depende do reconhecimento da participação significativa da juventude, tanto como um direito fundamental quanto como condição para uma governança climática mais inclusiva e eficaz.

Referências

CONSELHO DA EUROPA (CoE), A política de defesa da UE em números. *Website oficial do Conselho da Europa*, 7 de janeiro de 2026. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/defence-numbers/>. Acesso em: 25 maio 2026.

DIVERT NS. Reducing Overconsumption in the Age of Consumerism. *Website oficial de Divert NS*, 11 de setembro de 2025. Disponível em: <https://divertns.ca/learn/waste-not-news/reducing-overconsumption-age-consumerism>. Acesso em: 25 maio 2026.

ENVIRONMENT AMERICA. Trash in America, 2021. *Website oficial de Environment America Research and Policy Center*, 29 de setembro de 2021. Disponível em: <https://environmentamerica.org/center/resources/trash-in-america-2/>. Acesso em: 3 jun. 2026.

EUROPEAN ENVIRONMENT AGENCY (EEA). Air pollution. *Website oficial da European Environment Agency*, 1 de julho de 2026 a. Disponível em: <https://www.eea.europa.eu/en/topics/in-depth/production-and-consumption>. Acesso em: 08 jul. 2026.

EUROPEAN ENVIRONMENT AGENCY (EEA). Production and consumption. *Website oficial da European Environment Agency*, 5 de dezembro de 2024. Disponível em: <https://www.eea.europa.eu/en/topics/in-depth/production-and-consumption>. Acesso em: 04 abr. 2026.

EUROPEAN ENVIRONMENT AGENCY (EEA). Inequalities. *Website oficial da European Environment Agency*, 8 de maio de 2026 b. Disponível em: <https://www.eea.europa.eu/en/topics/in-depth/environmental-inequalities>. Acesso em: 02 abr. 2026.

GHAZARYAN, G. Can young people really save the planet? The future of Europe's climate fight. *EU Neighbours East*, 27 de maio de 2025. Disponível em: <https://euneighbourseast.eu/young-european-ambassadors/blog/can-young-people-really-save-the-planet-the-future-of-europes-climate-fight/>. Acesso em: 26 maio 2026.

GORMAN, J. *Disobedient youth: Lessons from the youth climate strike movement*. European Union–Council of Europe Youth partnership, 2021.

GOVERNMENT OF CANADA. Population estimates on July 1, by age and gender, 2025. *Website oficial de Statistics Canada*, 24 de setembro de 2025. Disponível em: <https://www150.statcan.gc.ca/t1/tbl1/en/tv.action?pid=1710000501>. Acesso em: 25 maio 2026.

HICKMAN, C. et al. Climate anxiety in children and young people and their beliefs about government responses to climate change: a global survey. *The Lancet Planetary Health*, Vol. 5, Dez. 2021. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lanpla/article/PIIS2542-5196\(21\)00278-3/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lanpla/article/PIIS2542-5196(21)00278-3/fulltext). Acesso em: 02 abr. 2026.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). *Climate change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability*. Working Group II Contribution to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Cambridge e New York: Cambridge University Press, 2022. Disponível em: https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/downloads/report/IPCC_AR6_WGII_FullReport.pdf. Acesso em: 02 abr. 2026.

KISHCHUK, O. *Outdoor air quality is having an increased impact on Canadian's daily lives*. Ottawa: Abacus Data, 28 de novembro de 2023. Disponível em: <https://abacusdata.ca/outdoor-air-quality-is-having-an-increased-impact-on-daily-lives/>. Acesso em: 24 maio 2026.

NOOR, D. Trump touts 'drill, baby, drill' agenda – but no mention of climate crisis. *The Guardian*, 25 de fevereiro de 2026. Disponível em: <https://www.theguardian.com/us-news/2026/feb/25/state-of-the-union-climate-change-trump>. Acesso em: 23 abr. 2026.

ORSINI, A J; KANG Y H. European Leadership and European Youth in the Climate Change Regime Complex. *Politics and Governance*, Vol. 11, No. 2, p. 84-96, 2023. Disponível em: <https://www.cogitatiopress.com/politicsandgovernance/article/view/6500/3176>. Acesso em: 24 abr. 2026.

OUR CHILDREN'S TRUST. Juliana V. United States. *Website oficial do Our Children's Trust*, 2023. Disponível em: <https://www.ourchildrenstrust.org/juliana-v-us>. Acesso em: 24 maio 2026.

PINKEVICIUTE, J. Human Rights as a Priority Topic of European Youth Policy. *Website oficial do Conselho da Europa*, 2026. Disponível em: <https://pjp-eu.coe.int/en/web/youth-partnership/human-rights>. Acesso em: 23 abr. 2026.

SABIN CENTER FOR CLIMATE CHANGE LAW. Environnement Jeunesse v. Procureur General du Canada. *Website oficial do Sabin Center for Climate Change Law, The Climate Litigation Database*, 2026. Disponível em: <https://climatecasechart.com/non-us-case/environnement-jeunesse-v-canadian-government/>. Acesso em: 26 de maio de 2026.

STATISTA. Estimated population of Europe from 1950 to 2024. *Statista*, 28 de novembro de 2025 a. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/1106711/population-of-europe/>. Acesso em: 08 jul. 2026.

STATISTA. Estimated population of Europe in 2025, by age. *Statista*, 3 de junho de 2026. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/1251600/population-of-europe-by-age/>. Acesso em: 08 jul. 2026.

STATISTA. Resident population of the United States by sex and age as of July 1, 2024 (in millions). *Statista*, 19 de novembro de 2025 b. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/1106711/population-of-europe/>. Acesso em: 08 jul. 2026.

TAVARES, M. Which European Countries are the Worst Climate Polluters, and Why? *Climate Change Performance Index (CCPI)*, 8 de março de 2023. Disponível em: <https://ccpi.org/which-european-countries-are-the-worst-climate-polluters-and-why/>. Acesso em: 23 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UN). The Third Youth Advisory Group on Climate Change. *Website oficial de United Nations*, 2026. Disponível em: <https://www.un.org/en/climatechange/youth-in-action/youth-advisory-group>. Acesso em: 26 maio 2026.

UNITED NATIONS FUND FOR CHILDREN USA (UNICEF USA). *From Eco-Anxiety to Eco-Optimism*. Nova York: UNICEF USA, setembro de 2023. Disponível em: https://www.unicefusa.org/sites/default/files/2023-09/UUSA_EcoOptimism_Report.pdf. Acesso em: 02 abr. 2026.

UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY (EPA). EPA Releases Report Showing Health Impacts of Climate Change on Children in the United States. *Website oficial da EPA*, 25 de abril de 2023. Disponível em: <https://www.epa.gov/newsreleases/epa-releases-report-showing-health-impacts-climate-change-children-united-states>. Acesso em: 27 maio 2026.

VOLCOVICI, V. Governo Trump anuncia onda de reversão de medidas ambientais nos EUA. *Cable News Network (CNN) Internacional*, 12 de março de 2025. Disponível em:

https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/governo-trump-anuncia-onda-de-reversao-de-medidas-ambientais-nos-eua/#goog_rewarded. Acesso em: 23 abr. 2026.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Climate change. *Website oficial da World Health Organization*, 12 de outubro de 2023. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/climate-change-and-health>. Acesso em: 02 abr. 2026.



acesse o
nosso site
pelo QR code

 famunfacamp

 facampfamun1

 +55 19 99422-9805

 famun@facamp.com.br

famun.com.br